

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
PUC-SP

Paula Venancio Cardoso

A Securitização dos Clubes de Motociclistas:
Estudo de Caso do *Hells Angels Motorcycle Club* no Canadá

Mestrado em Relações Internacionais

São Paulo – SP

2024

Paula Venancio Cardoso

A Securitização dos Clubes de Motociclistas:
Estudo de Caso do *Hells Angels Motorcycle Club* no Canadá

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), como exigência para obtenção do título de Mestre em Relações Internacionais, na área de concentração “Paz, defesa e segurança internacional”, na linha de pesquisa “Estudos de Segurança Internacional, Segurança Regional, novos temas e abordagens”

Orientador: Paulo José dos Reis Pereira (PUC-SP)

São Paulo – SP

2024

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”
Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais – Biblioteca
Graziela Helena Jackyman de Oliveira – CRB 8/8635

Cardoso, Paula Venancio.

C268 A securitização dos clubes de motociclistas : estudo de caso dos
Hells Angels Motorcycle Club no Canadá / Paula Venancio
Cardoso. – São Paulo, 2024.

115 f. : il. ; 30 cm.

Orientador: Paulo José dos Reis Pereira.

Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) –
UNESP/UNICAMP/PUC-SP, Programa de Pós-Graduação em
Relações Internacionais San Tiago Dantas, São Paulo, 2024.

1. Segurança internacional. 2. Motociclistas – Sociedades, etc. 3.
Crime organizado – Canadá. 5. *Hells Angels Motorcycle Club*. I.
Título.

CDD 327.116

IMPACTO POTENCIAL DESTA PESQUISA

O impacto potencial desta pesquisa inclui contribuições para o entendimento da construção de políticas de segurança nacional e ações de combate às organizações criminosas. Bem como procura auxiliar nos estudos acadêmicos sobre crime organizado transnacional, sobre a teoria de securitização e a conscientização sobre a influência da linguagem na percepção pública e apoio à tomada de decisões por legisladores e formuladores de políticas

POTENTIAL IMPACT OF THIS RESEARCH

The potential impact of this research includes contributions to understanding the construction of national security policies and actions to combat criminal organizations. It also seeks to assist in academic studies on transnational organized crime, securitization theory, and awareness of the influence of language on public perception, as well as support for decision-making by legislators and policymakers.

IMPACTO POTENCIAL DE ESTA INVESTIGACIÓN

El impacto potencial de esta investigación incluye contribuciones para comprender la construcción de políticas de seguridad nacional y acciones para combatir las organizaciones criminales. También busca ayudar en estudios académicos sobre el crimen organizado transnacional, la teoría de la securitización y la conciencia sobre la influencia del lenguaje en la percepción pública, así como apoyo para la toma de decisiones por parte de legisladores y formuladores de políticas.

Paula Venancio Cardoso

A Securitização dos Clubes de Motociclistas:
Estudo de Caso do *Hells Angels Motorcycle Club* no Canadá

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), como exigência para obtenção do título de Mestre em Relações Internacionais, na área de concentração “Paz, defesa e segurança internacional”, na linha de pesquisa “Estudos de Segurança Internacional, Segurança Regional, novos temas e abordagens”

Orientador: Paulo José dos Reis Pereira (PUC-SP)

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Paulo José dos Reis Pereira (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo)

Prof. Dr. Luís Alexandre Fuccille (Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”)

Profa Dra. Priscilla Vilella (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo)

Prof.^a Dr.^a Flavia de Campos Mello (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo)

Prof. Dr. Samuel Alves Soares (Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”)

São Paulo, 12 de março de 2024.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar meus sinceros agradecimentos a todas as pessoas que contribuíram para o sucesso desta dissertação:

Em primeiro lugar, quero agradecer ao meu orientador Prof. Dr. Paulo Pereira, pela sua excelente orientação, amparo e valiosos *insights* ao longo deste processo. Sua orientação foi fundamental para o desenvolvimento deste trabalho assim como para o meu crescimento acadêmico e profissional.

Agradeço também aos membros da banca examinadora, Prof. Dr. Luis Alexandre Fuccille e a Profa. Dra. Priscila Vilella, pela dedicação em ler e analisar este trabalho, bem como pelos comentários construtivos durante a qualificação que esperançosamente contribuíram para a sua melhoria.

À Giovana Viera, Isabela Silvestre e Graziela de Oliveira, agradeço imensamente por toda disponibilidade, atenção e auxílio.

À Profa. Dra. Bárbara Motta pelas conversas estimulantes, pela paciência e incentivo e pelo acolhimento no estágio docência.

Agradeço também ao *Criminal Intelligence Service Canada* pela incrível cooperação e pelo envio de seus relatórios que foram fundamentais como material de pesquisa.

Aos amigos do mestrado, o que se iniciou com pequenos momentos de interação em salas de aula, se tornaram momentos inesquecíveis de risadas, conversas acaloradas, trocas acadêmicas e apoio. Obrigada a Lucas Tomazella, Mariana Cabral, Guilherme Gusson, Renato Ortega, João Anjos, Murilo Motta, e Carlos Eduardo Landim pelo inesperado companheirismo na vida.

Também gostaria de expressar minha profunda gratidão à minha mãe, Elaine Venancio e à minha avó, Valdenice Venancio. Vocês são representações físicas do amor. Obrigada por sempre estarem ao meu lado, vibrando com absolutamente todas as minhas conquistas e me confortando nos momentos difíceis. Eu amo vocês mais do que palavras.

Ao meu pai, expresso profunda gratidão pelo seu apoio incansável e pela maneira como sempre celebra cada conquista, por menor que seja.

À família Venancio, especialmente às minhas tias, obrigada por todas as sábias conversas e pela ternura de vocês. E às famílias Lott e Prudente, seu acolhimento repleto de amor e carinho.

Obrigada à Aline Benezath, Júlia Gubert, Luana Pinho, Milena Nascimento e Nalin Duarte por serem minhas confidentes, parceiras e cúmplices nas aventuras da vida. E para Clara Kist: obrigada por ser a minha *anam cara* – te amo te amo te amo.

Para Gabriel Lott: ao longo dessa jornada, sua presença amorosa e apoio inabalável foram essenciais. Sou imensamente grata por você estar ao meu lado, oferecendo seu amor, incentivo e compreensão. Seus abraços reconfortantes, palavras de encorajamento e companhia foram meu farol – os chocolates ajudaram também. Obrigada por ser meu parceiro e meu melhor amigo. Amo você.

Aos meus peludinhos, Pudim e Docinho, agradeço pelos rabos abanando, ronronares dengosos e companhia de todas as horas. Vocês tornaram meus dias repletos de amor e alegria.

Por fim, expresso meu mais sincero agradecimento a todos que torceram por mim.

*Fog on her glasses
From the still steaming tea
A book in her hand
As she casually reads.
A catch in her breath
As the climax grows near
She's deaf to the world:
The book's all she can hear.
She's completely lost now,
Or Perhaps she is found
In this strange paper world
That's far from the ground*

(Julia Donaldson)

RESUMO

Esta dissertação propõe uma investigação aprofundada sobre a evolução histórica e a percepção contemporânea dos clubes de motociclistas, com uma ênfase particular nos clubes desviantes, desde sua origem até os dias atuais. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, combinando uma revisão minuciosa da literatura existente com uma análise detalhada de dados, a fim de oferecer uma compreensão abrangente do papel desses clubes na sociedade. Assim, ao longo do texto, são explorados diversos aspectos, incluindo a formação e consolidação dos clubes de motociclistas, sua relação com o crime organizado transnacional e a construção narrativa que os retrata como uma ameaça à segurança pública. Um foco específico é dado ao estudo de caso do *Hells Angels Motorcycle Club* (HAMC) no Canadá, reconhecido como uma das organizações mais emblemáticas no país. Para além disso, a partir de um exame crítico, a pesquisa abordará lacunas presentes no tema, especialmente em relação à caracterização dos clubes como organizações criminosas e aos níveis diversos do seu envolvimento em atividades ilegais. Por fim, são discutidas as estratégias adotadas pelas autoridades para lidar com esses grupos, destacando a aplicação da teoria da securitização como uma lente para entender as políticas relacionadas aos clubes desviantes. Em conclusão, a dissertação procura auxiliar nas pesquisas futuras sobre os clubes *One Percents* e sua qualificação como organizações criminosas, enfatizando a necessidade de estudos mais aprofundados sobre a formação dos clubes, sua dinâmica transnacional e o impacto de ações de combate securitizadas sobre essas organizações.

Palavras-chave: securitização; clubes de motociclistas; Hells Angels; Canadá.

ABSTRACT

This dissertation proposes an in-depth investigation into the historical evolution and contemporary perception of motorcycle clubs, with a particular emphasis on outlaw clubs, from their origins to the present day. The research adopts a qualitative approach, combining a thorough review of existing literature with a detailed analysis of data to provide a comprehensive understanding of the role of these clubs in society. Throughout the text, various aspects are explored, including the formation and consolidation of motorcycle clubs, their relationship with transnational organized crime, and the narrative construction portraying them as a threat to public security. A specific focus is given to the case study of the *Hells Angels Motorcycle Club* (HAMC) in Canada, recognized as one of the most emblematic organizations in the country. Furthermore, through critical examination, the research addresses gaps in the field, particularly regarding the characterization of clubs as criminal organizations and the varying levels of their involvement in illegal activities. Finally, the strategies adopted by authorities to deal with these groups are discussed, highlighting the application of securitization theory as a lens for understanding policies related to outlaw motorcycle clubs. In conclusion, the dissertation aims to contribute to future research on One Percent clubs and their classification as criminal organizations, emphasizing the need for further studies on the formation of clubs, their transnational dynamics, and the impact of securitized countermeasures on these organizations.

Keywords: securitization; motorcycle clubs; Hells Angels; Canada.

RESUMEN

Esta tesis propone una investigación en profundidad sobre la evolución histórica y la percepción contemporánea de los clubes de motociclistas, con un énfasis particular en los clubes desviados, desde sus orígenes hasta el día de hoy. La investigación adopta un enfoque cualitativo, combinando una revisión exhaustiva de la literatura existente con un análisis detallado de datos para proporcionar una comprensión integral del papel de estos clubes en la sociedad. A lo largo del texto, se exploran varios aspectos, incluida la formación y consolidación de los clubes de motociclistas, su relación con el crimen organizado transnacional y la construcción narrativa que los retrata como una amenaza para la seguridad pública. Se otorga un enfoque específico al estudio de caso del *Hells Angels Motorcycle Club* (HAMC) en Canadá, reconocido como una de las organizaciones más emblemáticas del país. Además, a través del examen crítico, la investigación aborda las lagunas en el campo, especialmente en lo que respecta a la caracterización de los clubes como organizaciones criminales y los diferentes niveles de su participación en actividades ilegales. Finalmente, se discuten las estrategias adoptadas por las autoridades para hacer frente a estos grupos, destacando la aplicación de la teoría de la securitización como una lente para comprender las políticas relacionadas con los clubes desviados. En conclusión, la tesis tiene como objetivo contribuir a la investigación futura sobre los clubes One Percent y su clasificación como organizaciones criminales, enfatizando la necesidad de más estudios sobre la formación de clubes, sus dinámicas transnacionales y el impacto de las contramedidas securitizadas en estas organizaciones.

Palabras clave: securitización; clubes de motociclistas; Hells Angels; Canadá.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

| | |
|---|-----|
| Diagrama 1 – Espectro de Não Politização, Politização e Securitização | 31 |
| Diagrama 2 – Processo de Securitização | 37 |
| Fotografia 1 – Fotografia Barney Peterson de 1947 | 52 |
| Fotografia 2 – Matéria do <i>San Francisco Chronicle</i> de 1947 | 52 |
| Diagrama 3 – Cenários de links entre Outlaw Motorcycle Clubs e Crime | 62 |
| Gráfico 1 – Modelo de Estágios para Combate às OMGs | 66 |
| Fotografia 3 – Bombardeiro <i>Hell's Angels</i> | 77 |
| Fotografia 4 – Esquadrão de Bombardeiro <i>Hell's Angels</i> | 78 |
| Fotografia 5 – Cores dos <i>Hells Angels Motorcycle Club</i> | 80 |
| Diagrama 4 – Estrutura Formal dos <i>Hells Angels Motorcycle Club</i> | 83 |
| Fotografia 6 – Matéria sobre o <i>Hells Angels</i> | 86 |
| Mapa 1 – Escopo Mundial do HAMC em Jul/2021 | 89 |
| Mapa 2 – Escopo Mundial do HAMC em Jan/2024. | 90 |
| Mapa 3 – Escopo Canadense do HAMC em Jan/2024 | 91 |
| Fotografia 7 – Aparência Estereotipada dos <i>One Percents</i> | 96 |
| Fotografia 8 – Cores e Terminologia de OMGs | 100 |
| Fotografia 9 – Propaganda da RCMP contra OMGs | 102 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|--|----|
| Tabela 1 – Prioridades CISC | 42 |
| Tabela 2 – Informações sobre as OMGs no Canada | 69 |
| Tabela 3 – Unidades do Processo de Securitização das OMGs no Canadá..... | 93 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|---------|--|
| ACIIS | <i>Automated Criminal Intelligence Information System (Canada)</i> |
| AMA | <i>American Motorcycle Association</i> |
| ATF | <i>US Bureau of Alcohol, Tobacco, Firearms and Explosives</i> |
| BC | <i>British Columbia</i> |
| POBOB | <i>Pissed Off Bastards of Bloomington</i> |
| CIB | <i>Criminal Investigation Branch</i> |
| CISC | <i>Criminal Intelligence Service Canada</i> |
| COT | <i>Crime Organizado Transnacional</i> |
| CSIS | <i>Canadian Security Intelligence Service</i> |
| EC | <i>Escola de Copenhague</i> |
| ESI | <i>Estudos de Segurança Internacional</i> |
| EUA | <i>Estados Unidos da América</i> |
| FAM | <i>Federation of American Motorcyclists</i> |
| HAMC | <i>Hells Angels Motorcycle Club</i> |
| ITA | <i>Integrated Threat Assessment</i> |
| IRB | <i>Immigration Review Board</i> |
| MC | <i>Motorcycle Club</i> |
| NCIS | <i>Norwegian National Criminal Investigations Service</i> |
| NGIC | <i>National Gang Intelligence Center</i> |
| NL | <i>Newfoundland and Labrador</i> |
| NPS | <i>National Police Service</i> |
| NSC | <i>National Security Council</i> |
| OCACB | <i>Organized Crime Agency of British Columbia</i> |
| OCINDEX | <i>Organized Crime Index</i> |
| OMG | <i>Outlaw Motorcycle Gang</i> |
| RCMP | <i>Royal Canadian Mounted Police</i> |
| RICO | <i>Racketeer Influenced and Corrupt Organizations Act</i> |
| SMC | <i>Social Motorcycle Clubs</i> |
| UNODC | <i>United Nations Office on Drugs and Crime</i> |

SUMÁRIO

| | | |
|------------|---|------------|
| 1 | INTRODUÇÃO | 14 |
| 2 | CRIME ORGANIZADO: REFLEXÕES SOBRE CONCEITUALIZAÇÃO, ATIVIDADES E SECURITIZAÇÃO..... | 22 |
| 2.1 | Aspectos do Crime Organizado..... | 22 |
| 2.2 | A Teoria da Securitização e o Crime Organizado..... | 29 |
| 2.2.1 | A Ampliação do Campo da Segurança Internacional | 29 |
| 2.2.2 | A Teoria da Securitização..... | 30 |
| 2.2.3 | A Securitização Canadense do Crime Organizado | 39 |
| 3 | CLUBES DE MOTOCICLISTAS: CONTEXTUALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E AMEAÇA | 47 |
| 3.1 | Estudo sobre os Clubes de Motociclistas e o seu Funcionamento | 47 |
| 3.1.1 | A Formação dos Primeiros Clubes de Motociclistas..... | 48 |
| 3.1.2 | A Propagação dos Clubes..... | 53 |
| 3.2 | Os Clubes One Percents e o Crime Organizado..... | 59 |
| 3.3 | As OMGs no Canadá..... | 69 |
| 4 | ANÁLISE SOBRE O <i>HELLS ANGELS MOTORCYCLE CLUB</i> E SUA SECURITIZAÇÃO NO CANADÁ..... | 75 |
| 4.1 | Análise sobre o <i>Hells Angels Motorcycle Club</i>..... | 76 |
| 4.2 | Os <i>Hells Angels</i> como organizações criminosas..... | 85 |
| 4.3 | A Securitização do <i>Hells Angels</i> no Canadá..... | 92 |
| 5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 105 |
| | REFERÊNCIAS..... | 110 |

1 INTRODUÇÃO

Desde o lançamento do filme *The Wild One* em 1953 até o *The Bike Riders* de 2023, inúmeras referências cinematográficas controversas destacam o fascínio com os clubes de motociclistas. Em especial, os clubes de motociclistas desviantes têm sido objeto de grande interesse acadêmico e governamental devido a sua frequente associação em atividades criminosas, despertando curiosidade sobre suas dinâmicas internas e preocupações quanto ao seu impacto na sociedade.

Apesar de variarem historicamente em tamanho, estrutura e objetivos, geralmente possuem membros entusiastas por motocicletas de alta potência, hierarquia e regras internas e usam de insígnias e identidades. De forma mais comprometida, alguns clubes possuem uma filosofia e um conjunto de valores que orientam as atividades e comportamentos dos seus membros mesmo em ambientes fora do clube (Grundvall, 2018). Além disso, comumente, os clubes tendem a se representar publicamente como heróis e/ou vítimas: tendem a defender seus ideais mesmo que estes sejam conflitantes às convenções sociais, o que causa simultaneamente uma autoexclusão social e uma aversão da sociedade ao seu estilo de vida. Esta dupla atribuição de grupo exclusivo e grupo excluído despertou uma grande variação de percepções e estereótipos, no decorrer da história dos clubes.

De acordo com autores como Austin *et al.* (2010) e Lauchs *et al.* (2015), as motocicletas foram inicialmente retratadas como "um meio de transporte confiável, divertido e acessível que oferecia uma sensação de aventura" (Lauchs et al., 2015, p. 8). Este início, de Pré-formação dos clubes (1901-1944), coincide com o surgimento de empresas como a *Indian Motorcycle Company* (1901) e a *Harley-Davidson Motor Company* (1903) que tornaram as motocicletas disponíveis para as massas.

Com o passar dos anos e com o Período de formação (1945-1947), houve uma estruturação e consolidação mais complexas, em que a maioria dos clubes de motocicletas foi composta por militares americanos que, após retornarem da Segunda Guerra Mundial, buscavam manter a "liberdade, a emoção, a camaradagem e a masculinidade extrema" experimentadas durante o conflito (Lauchs, 2018, p. 3). Estes novos clubes, ao mesmo tempo em que desafiavam as regras de associações de motocicletas como a *American Motorcycle Association* (AMA) criada em 1924, também contrariavam normas sociais informais. Assim eram considerados como clubes outlaws por estarem fora dos padrões de associações de motocicletas e de suas regras, e seus membros eram desviantes por não seguirem com normas sociais impostas de aparência e comportamento, por exemplo.

Contudo, com o tempo, a atividade de motocicletas se tornou sinônimo, para alguns, de um modo de subcultura com práticas culturais e costumes específicos como a rejeição às normas sociais e a promoção de comportamentos desafiantes, violentos e conflituosos com a sociedade em geral. Dessa forma, a partir do Período de Transformação (1948-atual), houve mudanças significativas na percepção dos clubes de motociclistas, moldando a maneira como são percebidos atualmente, especialmente após um incidente na cidade Hollister, na Califórnia, de 1947 que cimentou as bases para a criação do termo One Percent e para o vínculo destes clubes com atividades criminosas.

Embora Dulaney (2005) tenha agrupado as décadas de 1960 até o presente como um período único, optamos por dividir em duas fases: o Período de Expansão (1948-1980) e o Período de Criminalização (1980 até os dias atuais). Isso porque durante as décadas do período de expansão (1948-1980), os clubes *One Percent*, reconhecidos por seu envolvimento em atividades ilegais, proliferaram em larga escala, estabelecendo unidades nacionais e internacionais. A cultura e a ideologia desses grupos foram disseminadas para outras nações, inspirando o surgimento de clubes independentes ou associados aos originais, seja na forma de "clubes de apoio" ou "clubes satélites" (Quinn; Forsyth, 2009). Entretanto, apesar da expansão internacional dessa subcultura e da cobertura negativa da mídia, principalmente devido ao comportamento geral desafiador, violento e conflituoso com a sociedade em geral, foi com a prisão de membros do clube de *Oakland Hells Angels* por acusações de estupro em 1964 que levou os clubes a serem observados mais de perto. Esse incidente marcou o início de inúmeras representações negativas dos clubes, ainda mais quando considerada a forma com que a narrativa midiática capitalizou relatos e imagens depreciativas como pode ser visto em publicações como *The New York Times*: “Califórnia Toma Medidas para Conter o Terrorismo dos Ciclistas Baderneiros” de 1965 e *Time*: “Os Mais Selvagens,” de 1967.

No decorrer das décadas seguintes, com a consolidação internacional dos clubes *One Percents*, cada vez mais as agências policiais e governamentais passaram a reconhecer o envolvimento dos membros em diversas formas de crimes, incluindo o crime organizado (von Lampe, Blokland, 2020, p. 12; Barker, 2007). Esse processo de identificação das OMGs como participantes do crime organizado persistiu nas décadas de 1980 e 1990, especialmente quando clubes maiores começaram a empreender esforços para legitimar sua imagem, adotando uma abordagem mais centrada em lucro e poder, inspirada em corporações empresariais transnacionais (Quinn, 2011; Quinn, Forsyth, 2009, p. 245). Como resultado, os *One Percents* assim como outras organizações criminosas da época sofreram reestruturações, tornando-se mais adaptáveis. Isso desencadeou diversas iniciativas governamentais de combate nos Estados

Unidos, Canadá e Austrália, incluindo a criação de unidades anti-gangues e centros de inteligência especializado e marcou o início do Período de Criminalização dos clubes (1980-atual)

À data atual, os clubes de motociclistas podem ser divididos entre os (i) clubes convencionais; (ii) clubes *outlaws* e os (iii) *One Percents* ou *OMGs* (Barker, 2007). Os membros dos clubes convencionais, os designados *Social Motorcycle Clubs* (SMC) se comportam de acordo com as normas sociais e seu agrupamento é baseado em interesses comuns em motocicletas, pela atividade recreativa e pelo companheirismo e geralmente são filiados a associações de motocicletas. Os clubes *outlaws*, por sua vez, são aqueles que não possuem nenhum tipo de afiliação com associações e que violam normas sociais informais por meio de seus comportamentos e infrações menos graves. Os *One Percents* são clubes que evoluíram para uma nova subcultura de motociclistas, vinculados a violação de normas sociais informais bem como de legislações estatais, tidos como atuantes em delitos graves como de crime organizado (Barker, 2007).

Destarte, entendemos que originados de uma camaradagem compartilhada por motocicletas, esses clubes evoluíram ao longo do tempo, assumindo diferentes formas e desempenhando papéis diversos na sociedade. No entanto, é a associação desses clubes com atividades criminosas que vem reforçando seu destaque acadêmico e governamental. Assim, ao longo dos anos, o crescente interesse de acadêmicos em relação ao suposto envolvimento desses clubes em atividades de crime organizado visando lucratividade (Barker, 2007 *apud* Lauchs, 2018; Piano, 2017), levou à realização de diversos estudos. Essas pesquisas buscaram aprofundar (i) a compreensão das origens e dispersão dos clubes e (ii) seu envolvimento no mercado ilícito.

Em relação tanto a origem quanto a dispersão, há uma multiplicidade de teorias que buscam explicar a atração exercida por esses clubes e sua formação, circundando desde a busca pela fraternidade e camaradagem que giravam em torno do *hobby* de motocicletas dos primeiros clubes formados (Grundvall, 2018) até o suposto interesse na prática de atividades criminosas, incluindo de delitos graves, desencadeada principalmente pelo interesse aos lucros (Wolf, 1991). Dado a sua complexidade, este fenômeno envolve uma interação dinâmica entre fatores culturais, sociais e econômicos que moldaram a trajetória dos clubes ao longo dos seus períodos históricos e, especialmente, em diferentes contextos sociais.

Entretanto, ainda, prevalecem questionamentos da interrelação dos clubes com crime organizado transnacional, especialmente quando consideramos que apesar de algumas autoridades governamentais de segurança e inteligência, como as canadenses, amplamente

defenderem os clubes como atores-chaves na prática de atividades ilícitas transnacionais, estudos acadêmicos têm mostrado que os membros dos clubes podem estar envolvidos nessas atividades em diferentes graus (Lauchs, 2019; Gottschalk; Markovic 2018; Piano, 2017; Barker; Human, 2011). Dessa forma, existem algumas controvérsias sobre como lidar com estes clubes, desviantes ou não. Principalmente em dependendo das percepções sociais e políticas acerca dos clubes de motocicletas, as leis e regulamentos para entendê-los variam entre os países. Enquanto alguns países tornaram ilegal ser membro de quaisquer clubes de motocicletas, outros países estão lutando para definir quais são os limites para as atividades dos clubes.

Dado que os clubes desviantes serão abordados depende do país e contexto social, sendo a narrativa deslocada entre alegações individuais de participação no crime para rotular todo o clube como organização criminosa, iremos tomar como estudo de caso o Canadá, concebendo que ao pressupor que os *One Percents* sejam organizações criminosas, os órgãos governamentais canadenses bem como as agências policiais e de inteligência do Canadá, como a *Royal Canadian Mounted Police (RCMP)* e o *Criminal Intelligence Service Canada (CISC)*, veem os clubes desviantes de motocicletas como *Outlaw Motorcycle gangs (OMGs)*. Existindo a associação do clube por completo a crimes graves de crime organizado e crime organizado transnacional, como crimes financeiros, tráfico de drogas, contrabando, assassinatos, entre outros como tráfico sexual e de armas (CISC, 2002), o Canadá enquadra as OMGs como ameaças à segurança nacional e, igualmente, à segurança internacional uma vez que no discurso do *Canadian Security Intelligence Service (CSIS)*, 2004, p. 3) “a natureza internacional de muitas das ameaças que afetam os canadenses, a segurança nacional também se cruza com a segurança internacional”.

Para entender os pressupostos canadenses acerca dos clubes *One Percents* e seu vínculo com o crime organizado e crime organizado transnacional e, ainda, a forma com que as agências canadenses vem combatendo estes grupo, é necessário analisar primeiramente: (i) como estes clubes desviantes foram classificados como ameaças à segurança nacional do Canadá através da construção discursiva; e (ii) de que forma ocorreu a legitimação desse discurso tanto do governo quanto de agências policiais e de inteligência e do uso de medidas extraordinárias no seu combate.

Em face das dimensões destes grupos, pode-se afirmar que existe a necessidade de compreensão da relevância que o tema assumiu no cenário internacional, principalmente dentro da área da criminalidade transnacional dado que os clubes *One Percents*, considerados gangues, são lincados a delitos graves o que eleva o padrão de suas atividades para um nível de maior sofisticação e organização. Assim, as OMGs compartilham mais similaridades com outras

organizações criminosas mais sofisticadas do que com outras gangues, como as gangues de rua. Sua estrutura mais formal e hierárquica, identidade baseada em símbolos, cores e rituais específicos, suas conexões internacionais com unidades próprias e outros grupos criminosos organizados e pelo forte senso entre seus membros de lealdade, as diferenciam significativamente de outros grupos criminosos envolvidos em delitos menores.

Assim, o tema das OMGs é altamente significativo para pesquisa na área da criminalidade devido à sua complexidade em torno de atividades ilícitas transnacionais bem a como as suas mudanças organizacionais ao longo do tempo. Assim, analisar esses aspectos permite uma compreensão mais profunda das dinâmicas sociais, econômicas e políticas que moldam grupos criminosos organizados e também uma análise sobre as políticas securitizadoras de combate ao crime organizado transnacional.

Nesse contexto, a teoria da securitização da Escola de Copenhague (1998) se mostrou uma abordagem relevante para compreender as estratégias adotadas pelas autoridades para enfrentar esses grupos. A securitização pode ser definida como um processo construído dentro de contextos específicos no qual uma questão é apresentada como uma ameaça ao objeto de referência e pode ser entendida como "o movimento que leva a política além das regras estabelecidas do jogo" (BUZAN *et al*, 1998, p. 23). Nesse sentido, a importância do estudo da securitização no caso dos clubes de motocicletas no Canadá se faz necessário para um entendimento de como as OMGs são representadas como ameaças nacionais e internacionais e para fazer uma análise crítica das definições de grupos como o *Hells Angels* como organizações criminosas e entender as consequências de políticas mais severas para lidar com as OMGs.

Dessa maneira, acreditamos que três fatores são centrais no escopo dessa pesquisa. O primeiro é a necessidade de dados básicos e estudos mais aprofundados sobre a formação dos clubes, visto que as discussões existentes são advindas de conclusões generalizadas dos clubes de motocicletas. Isto indica que campo ainda precisa investigar perguntas de como estes clubes se formaram, quando ocorreu a sua transnacionalização, onde estão localizados e por que sofreram o processo de securitização. Em segundo lugar, a análise das discussões gerais sobre a caracterização de clubes de motocicletas como grupos criminosos organizados, utilizando do caso empírico do *Hells Angels* dado a responsabilidade atribuída clube por fornecer o "protótipo no qual outros clubes desviantes se modelaram" (Von Lampe, Blokland, 2020, p. 7). Por último, estão as questões de delimitação de pesquisa no Canadá, em detrimento do fator de ilegalidade de afiliação à clubes de motocicletas no país e a consolidação completa do processo de securitização.

Desse modo, para compreender melhor o fenômeno dos clubes *One Percents* e sua relação com a securitização, a metodologia qualitativa de estudo de caso se apresenta como a ferramenta mais adequada. Nesse sentido, este trabalho pretende investigar o *Hells Angels Motorcycle Club* no Canadá como um estudo de caso representativo dos clubes caracterizados como organizações criminosas e as ações desencadeadas a esta qualificação. O *Hells Angels* é reconhecido mundialmente como um dos clubes mais conhecidos e controversos do mundo das motocicletas. Com ramificações em vários países, incluindo o Canadá, esse clube desperta fascínio e medo pela sua reputação de envolvimento em atividades criminosas, como tráfico de drogas, extorsão e violência. Nesse sentido, a proposta feita na pesquisa é aprofundar o estudo sobre os clubes de motocicletas, em especial o *Hells Angels Motorcycle Club*, de forma a compreender seu funcionamento, analisar a mudança de percepção quanto as atividades iniciais de motocicletas como um hobby e uma subcultura para a escala de organização criminosa transnacional com foco econômico na produção de lucros.

Para realizar tais objetivos e discutir a consideração destes clubes desviantes como grupos criminosos organizados transnacionais, este trabalho estará dividido em três capítulos. O Capítulo 1 - Crime Organizado Transnacional: Conceitos, Aspectos e Securitização – desta pesquisa está dividido em duas seções principais. Na primeira seção abordaremos conceitualização e os aspectos do crime organizado transnacional a partir de uma revisão detalhada de definições tradicionais de acadêmicos. Assim, exploraremos os diferentes aspectos do crime organizado, como estrutura, forma de operação, entre outros, como o envolvimento em atividades ilícitas. Na segunda seção, analisaremos a relação entre a Teoria da Securitização e o crime organizado transnacional. Investigaremos como a securitização, isto é, o processo construído dentro de contextos específicos no qual uma questão é apresentada como uma ameaça ao objeto de referência, é aplicada ao crime organizado transnacional a partir da análise dos debates desse conceito e a sua relevância para compreender a dinâmica e as políticas relacionadas ao crime organizado transnacional.

Em seguida no Capítulo 2 – Clubes de Motociclistas: Contextualização, Funcionamento e Ameaça – focaremos nos clubes, desde seu funcionamento interno até sua representação como uma ameaça transnacional, além de oferecer um contexto histórico e sociocultural para compreender esses clubes desviantes. Para tal, na seção inicial, será feito um estudo detalhado sobre os clubes de motocicletas, examinando o os seus Períodos de Pré-Formação (1901-1944), Período de Formação (1945-1957) e de Transformação (1948-presente), o seu funcionamento interno, estrutura organizacional, código de conduta e valores. Em seguida, na seção 3.2, examinaremos a conexão dos clubes *One Percents* com o crime organizado e a construção

narrativa destes como uma ameaça transnacional, buscando compreender os tipos de criminalidade dos clubes, os cenários de link entre as OMGs e crimes e, por fim os estágios de combate às OMGs. Por último, será feita uma contextualização sobre a atuação das OMGs no Canadá, explorando suas atividades e evolução gradativa e as razões pelas quais passaram a ser reconhecidos como organizações criminosas e foram transformados em questões de segurança. Com isso, será possível investigaremos como a narrativa em torno dos clubes foi construída, bem como as estratégias utilizadas para amplificar a securitização desses grupos e as consequências dessa narrativa no contexto da segurança internacional.

O terceiro e último capítulo, será destinado ao estudo de caso do *Hells Angels Motorcycle Club* no Canadá. Apesar de não terem sido o primeiro clube *outlaw* existente, uma vez que os *Outlaws Motorcycle Club* foi formado em 1935, o *Hells Angels* foi responsável por capturar a atenção pública, das forças policiais e da mídia, especialmente dado a participação nos incidentes em Hollister (1947) e ao relato jornalístico de Thompson (1967). Com sua reputação e nível de expansão, os *Hells Angels* foram responsáveis por fornecer o “protótipo no qual outros clubes desviantes se modelaram” (Von Lampe, Blokland, 2020, p. 7). Portanto, a ênfase ao *Hells Angels* pode ser justificada por duas razões. Primeiramente, os *Hells Angels* ocuparam uma posição central histórica na percepção pública e das agências policia e governamentais sobre as OMGs em geral. Isso resultou numa variedade de informações sobre seus membros, seu funcionamento interno e atividades ilícitas de outras OMGs que não estão disponíveis ao público. Em segundo lugar, os *Hells Angels* ocupam um lugar de destaque na história das OMGs dado que a maioria das principais OMGs adotaram a estrutura organizacional e as *bylaws* do HAMC (Piano, 2017)

Assim, neste capítulo, através de uma análise dos relatórios oficiais de agências canadenses, de artigos acadêmicos e percepções públicas, partiremos para uma análise sobre o *Hells Angels Motorcycle Club* e suas peculiaridades que se mostraram interessante para a análise do clube como participante do crime organizado transnacional, com destaque para sua atuação nas principais atividades criminosas no Canadá. Ao todo, dividiremos o capítulo nas seguintes seções: Seção 4.1 – Histórico do *Hells Angels Motorcycle Club*; Seção 4.2 - *Hells Angels* como organizações criminosas; e 4.3 – A Securitização dos *Hells Angels* no Canadá. Na seção inicial, realizaremos uma pesquisa aprofundada sobre o *Hells Angels Motorcycle Club*, o clube protótipo para outros clubes desviantes (Barker; Human, 2009;), explorando a história, a estrutura organizacional, as atividades e as características distintivas. Na segunda seção investigaremos as discussões teóricas gerais dos capítulos anteriores, utilizando o caso empírico do *Hells Angels* como ponto de partida e trazendo a presença e as atividades da HAMC

no Canadá. Por último, focalizaremos – dado o detrimento do fator de ilegalidade de afiliação à clubes de motocicletas no país - na consolidação completa do processo de securitização e nas medidas adotadas pelas autoridades em relação ao *Hells Angels* (Dowling, 2022; Gottschalk; Markovich 2018; Sanderson; Bell; Merrington, 2014; Gomez, 2011)

2 CRIME ORGANIZADO: REFLEXÕES SOBRE CONCEITUALIZAÇÃO, ATIVIDADES E SECURITIZAÇÃO

No presente capítulo trataremos acerca dos estudos sobre o crime organizado, retomando a discussão das definições de teóricos acadêmicos e proporcionando a identificação das características essenciais do crime organizado a partir dos seus diferentes aspectos, como estrutura, forma de operação e envolvimento em atividades ilícitas. Entendemos aqui que é necessário, primeiramente, conceituar o crime organizado, com ênfase em duas propostas de identificação deste fenômeno – visão associativa e visão de mercado. Essas perspectivas serão essenciais para debater a transnacionalização do crime organizado e subsidiar a análise posterior do envolvimento dos clubes de motociclistas com o crime organizado.

Na segunda seção, investigaremos como a securitização é aplicada ao crime organizado através da análise dos debates conceituais e a sua relevância para compreender a dinâmica e as políticas de combate aos grupos. Inicialmente, a seção irá compreender as bases da Teoria da Securitização da Escola de Copenhague (1998), refletindo sobre a sua construção, seus componentes fundamentais, tais como o objeto referente, o agente securitizador e a audiência legitimadora do processo e, ainda de componentes de ameaça e identidade. Ademais, trabalharemos a construção do crime organizado como ameaça existencial, nos baseando na análise documental das agências governamentais canadenses de forma a lidar com o impulsionamento da securitização no Canadá. Entendendo tanto por fatores externos sobre o crime organizado, quanto por fatores internos históricos canadenses, abordaremos a estruturação das agências de segurança e inteligência e a construção discursiva da ameaça de determinados grupos criminosos no país.

2.1 Aspectos do Crime Organizado

Ainda que a associação de alguns clubes de motociclistas com atividades de crime organizado já fosse evidenciada na década de 1960 (Barker, 2007 *apud* Lauchs, 2018), cremos que com o processo de expansão, especialmente do *Hells Angels*, que as práticas ilícitas das *Outlaws Motorcycle Gangs* (OMGs) passaram a ser alvo de maior atenção.

Na verdade, muitos clubes de motocicletas são mais parecidos com gangues do que clubes e são rotulados como gangues criminosas de motocicletas (OMGs) por agências nacionais e internacionais de aplicação da lei. Os membros de gangues de motociclistas criminosas vivem para o clube e fazem

das prioridades do clube suas próprias, mesmo ao ponto de cometerem atos ilegais para o clube (Barker, 2009, p. 174)

Nesse sentido, ao longo dos anos, o crescente interesse de acadêmicos em relação a suposta transformação desses clubes em grupos criminosos, envolvidos em atividades de crime organizado visando lucratividade (Barker, 2007 *apud* Lauchs, 2018; Piano, 2017), levou à realização de diversas pesquisas que apresentavam lacunas na compreensão das OMGs como clubes criminosos organizado.

O crime organizado pode ser entendido como um fenômeno social, existindo como uma sombra ao lado do desenvolvimento humano, isto é como, “instituição organizada incorporada às atuais sociedades legais” que se adapta gradualmente a novas formas e objetivos (Salvador, 2009, p. 11). Especialmente quando entendemos o crime como algo definido por meio de legislações e códigos penais de uma determinada sociedade, as quais estabelecem quais comportamentos são considerados desviantes e quais não são.

Contudo, apesar de amplamente discutido, ainda não existe um consenso acerca do entendimento geral do crime organizado, seja em relação a sua estrutura, organização e atividades ou, ainda, uma forma de abordagem teórica. De acordo com Araújo (2010):

A variedade de delitos cometidos, a complexidade e os diferentes graus das organizações e, também, sua dinâmica (enorme capacidade de adaptação às novas demandas e circunstâncias locais, nacionais e regionais) estão entre os pontos que contribuem para a divergência conceitual sobre o tema e dificultam tratá-lo como fenômeno empírico (Araújo, 2010, p. 17)

Para compreender a perspectiva sobre OMGs como organizações criminosas, cremos ser fundamental a análise de alguns conceitos de crime organizado, sem o intuito de validá-los ou classificá-los, mas com objetivo de elaborar um núcleo comum entre elementos destacados (Werner, 2009; Albanese, 2007). Como forma de sistematizar este debate, utilizaremos da literatura a partir de dois raciocínios: de um lado, existem os conceitos desenvolvidos pela enumeração de características, tais como hierarquia, disciplina, violência, continuidade; enquanto do outro, teóricos se concentraram em iniciativas de formulação de “definições parcimoniosas do crime organizado” geralmente “assentadas em um princípio explicativo único, como a busca do lucro ou a racionalidade formal” (Cepik, Borba, 2011, p. 378-379).

A primeira definição, vinculada à agregação cumulativa de características, pode ser relacionada à autores como Howard Abadinsky (2007) e Donald R. Cressey (1969). Na perspectiva cumulativa, Cressey (1969) destaca atributos como: (i) organização totalitária, a qual exerce um controle sobre a vida de seus participantes; (ii) busca de imunidade e da proteção da lei através do uso da corrupção, do medo e da chantagem; (iii) permanência das atividades e

operações por um período de tempo contínuo; (iv) busca por atividades lucrativas; (v) isolamento dos líderes; (vi) estrutura rígida com disciplina e hierarquia dos integrantes em graus (Cressey, 1969, p. 314-315).

Abadinsky (2007), com base no Ato de Controle da Criminalidade¹ (1970), identifica nove traços essenciais ao crime organizado: (i) objetivos de ganhos e poder através de atividades ilícitas; (ii) oferecimento de bens e serviços ilegais; (iii) permanência das operações, através da contínua entrada de novos membros; (iv) estrutura vertical hierarquizada; (v) membros divididos por suas capacidades individuais; (vi) tarefas divididas pela especialização dos membros; (vii) comando por normas e regras pré-estabelecidas pelo grupo (viii) padrão de comportamento próprio devido a subcultura do grupo; (ix) uso de força e corrupção como formas de proteção das suas atividades e de seus membros (Abadinsky, 2007).

O segundo método da formulação de conceitos, por sua vez, é “assentado em um princípio explicativo único, como a busca do lucro ou a racionalidade formal” (Cepik, Borba, 2011, p. 378-379). Petrus van Duyne (1996, p. 53-54) identifica o crime organizado como um empreendimento empresarial, apontando o funcionamento de grupos criminosos como uma empresa criminosa, com posições hierárquicas e divisão racional e eficiente do trabalho racional. Esta noção de repartição de tarefas dentro da organização criminosa pode ser definida pelas relações pessoais de parentesco ou amizade entre seus membros, ou pelo grau de especialização dos indivíduos participantes. Ou ainda, de acordo com Werner (2009), esta estrutura pode ser igualada a uma burocracia estatal:

Criam-se estruturas coordenadas e organizadas de uma forma similar às burocracias de Estados, constituídas através da associação dos indivíduos que adotam uma metodologia própria, desenvolvem ações conjuntas com vários criminosos e empregam habilidades especializadas durante um longo período de tempo, atuam de forma livre em todos os territórios (Werner, 2009, p. 41-42)

Albanese (2015, p. 4), analogamente, conceituou o crime organizado como um empreendimento criminoso que opera de forma lógica e contínua, visando o lucro pelo fornecimento de bens ou serviços de alta demanda. Para além disso, o autor destacou o uso de força física e ameaças para a manutenção do controle e monopólio das atividades, utilizando a infiltração e corrupção de serviços públicos e privados.

¹ O Ato de Controle do Crime Organizado, assinado pelo Presidente Richard Nixon em 1970, foi o principal instrumento do governo estadunidense no combate ao crime organizado, por meio da ampliação do poder judiciário e da promoção de novos instrumentos técnicos, como a proteção às testemunhas e criminalização da obstrução da justiça (Canada, 2006).

Com essa recapitulação dos formatos de conceitualização, é possível destacar as seguintes recorrências nos conceitos: (a) atuação contínua de um grupo de duas ou mais pessoas, buscando a concretização de objetivos econômicos lucrativos; (b) estrutura vertical hierárquica e divisão de tarefas de forma racional e eficiente; (c) padrão de comportamento regido por uma subcultura e disciplina dos integrantes através de um código interno; (d) uso da violência, intimidação, extorsão e corrupção como instrumentos de proteção e expansão da organização e de suas atividades. Isto é, "a maioria enfatiza aspectos do crime organizado como o envolvimento em atividades ilícitas, a presença de uma estrutura hierárquica e/ou a busca por lucro" através de métodos ilegais (Lauchs *et al*, 2015, p. 23)

Com o vínculo do crime organizado ao envolvimento em determinadas atividades criminosas, como a oferta de bens e serviços ilícitos, podemos compreender que a conceitualização estará relacionada a vertente de mercado, com o foco está nas atividades econômicas ilícitas e lícitas, sendo delimitada geralmente em aspectos como: três ou mais infratores de modo que haja uma divisão de tarefas; cometimento de delitos graves; atividade contínua, de forma que sejam excluídas associações *ad hoc* ou de curto prazo; obtenção de lucros financeiros ou outro benefício material (Lauchs *et al*, 2015, p. 24).

Neste caso, consideramos, assim como Lauchs *et al* (2015, p. 24), que a especificação de delitos *graves* eleva o padrão para atividades criminosas que exigem mais sofisticação e organização, como tráfico de drogas em níveis mais altos, a extorsão ou a prática de atividades associadas ao crime organizado. Essa especificidade irá nos proporcionar posteriormente a diferenciação entre as condenações dos membros dos clubes de motociclistas entre os crimes associados ao crime organizado e crimes culturais bárbaros.

Contudo, mesmo com as definições ligadas ao econômico do processo, ainda existem as questões relativas à estrutura, especialmente quando consideramos a evolução da atuação rearticulada em redes de grupos criminosos organizados durante as décadas de 1980 e 1990. Isto é, compreendemos que houve uma adaptabilidade do crime organizado e de seus participantes ao se fragmentarem em redes difusas e alianças voláteis de maneira a aumentar a possibilidade de impunidade de suas atividades ilícitas e dificultar a identificação de membros de alto escalão (Werner, 2009). Assim, a vertente associativa tem como foco a visão analítica do crime organizado a partir de sua estrutura, isto é, do "conjunto de partes funcionais em relação à unidade que constituem" (Spenter, 1971 *apud* Bobbio, 1998, p. 246). Essa abordagem será essencial na posterior análise sobre as OMGs como organizações criminosas, considerando que sua a estrutura pode ser usada como suporte da atividade criminal (Lauchs *et al*, 2015, p. 25).

Nesse sentido, tomando como pressuposto o surgimento de configurações organizacionais dinâmicas, flexíveis e com a combinação de diferentes tipos de associações estratégicas e/ou táticas maleáveis (Tokatlian, 2000 *apud* Sain, 2018, p. 269), a *United Nations Office on Drugs and Crime* (UNODC, 2002) produziu a “*Global Program Against Transnational Organized Crime: Results of a pilot survey of forty selected organized crime groups in sixteen countries*”, onde foram indicadas a justaposição de seis formas configurações estruturais: **(I) Hierarquia padrão** com estrutura tradicional de líder único; **(II) Hierarquia regional** que conta com uma linha de comando mas suas estruturas detém suas próprias hierarquias e possuem um grau de autonomia; **(III) Hierarquia em núcleo**, sendo uma associação diversas hierarquias com um elevado grau de autonomia e funções independentes se associam a um núcleo central mediador; **(IV) Grupo central** o qual consiste num grupo restrito central, com número limitado de membros, podendo ou não haver outros membros associados que trabalham em conjunto periodicamente com o centro; e **(V) Estrutura em redes** que é definida pelas alianças voláteis entre indivíduos com habilidades necessárias a realização de determinadas atividades ilícitas e são estas alianças que dificultam o rastreamento e identificação do grupo e suas atividades (UNODC, 2002).

As estruturas de grupo central e em redes, vistas acima, demonstram que “nem todo crime organizado precisa pertencer a um grupo estruturado burocraticamente”. Em ambas, é permitido uma associação temporária de indivíduos, “cuja adesão flutua à medida que alguns membros participam da organização criminosa”, seja para “realizar um trabalho ou desempenhar um papel específico no crime organizado” (Lauchs *et al*, 2015, p. 25). Em síntese, se torna incoerente a utilização de definições restritivas vinculadas às noções de hierarquia, particularmente quando contemplamos a existência de um “consenso gradual entre pesquisadores e agências policiais de que as atuais *OMGs* estão se movendo em direção a estruturas mais flexíveis e adaptáveis”, operando “dentro de um ambiente em rede que facilita a recrutamento de indivíduos com expertise específica” (Lauchs *et al*, 2015, p. 26).

Nessa linha de raciocínio, é contemplado as estruturas dos grupos, inicialmente rígidas e hierarquizadas, sofreram adaptações que dificultaram a identificação dos seus membros, a totalidade das atividades ilícitas e inviabilizaram ações de combate (Werner, 2009). Entendemos, portanto, a importância de examinar a justaposição de diversas formas de estruturação dos grupos criminosos organizados para além da estrutura tradicional com um comando central hierarquizado e, igualmente, da inserção da criminalidade organizada no

processo de globalização² para transnacionalizar suas atividades por meio de métodos inovadores.

Contudo, assim como Viana *et al* (2020) não trataremos as atividades ilícitas internacionais como fenômeno inédito. Segundo os autores, as práticas ilícitas “surgiram com o próprio sistema internacional moderno”, concomitantemente com o capitalismo global e com a “evolução e fortalecimento do Estado baseado na soberania política” cuja lei delinea as zonas da ilegalidade e do crime (Viana *et al*, 2020, p. 2). As atividades ilícitas transnacionais, longe de serem novidade, possuem uma variedade de exemplos históricos evidenciada pela promoção de ações consideradas ilegais através de fronteiras nacionais, as quais “remontam a diferentes processos de proibição internacional, como a pirataria e o tráfico de escravos” (Andreas e Nadelmann 2006, 23 apud Pereira, 2015, p. 88).

Desse modo, levaremos em consideração a convergência majoritária entre a bibliografia acerca da evolução do *modus operandi*, do aperfeiçoamento transfronteiriço do crime organizado e, igualmente, da importância política e acadêmica que o tema assume desde os anos 1980 (Viana *et al*, 2020) devido a repercussão de problemas à segurança doméstica, segurança nacional, internacional e humana (Pereira, 2015, p. 85)

Em vista das adversidades resultantes dessas questões da expansão do crime organizado, a década de 1990 foi um marco na mudança de como os grupos criminosos organizados passaram a ser percebidos e das respostas governamentais a eles. Segundo Viana *et al* (2020), neste período foi presenciado o “adensamento” da preocupação com o crime, designado como “O novo império do Mal” por Andreas e Nadelmann (2006, p. 158), o qual resultou institucionalmente na criação de uma nova convenção pela Organização das Nações Unidas.

Com a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo) de 2000 foi proposta a “homogeneização de definições” no referente ao crime organizado, crimes graves e grupos criminosos organizados (Nações Unidas, 2000). Com o Artigo 2 da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (2000) é entendido que:

² A globalização é entendida neste quesito não apenas do enfoque econômico de integração dos sistemas econômicos, do crescimento do comércio internacional, dos fluxos de capital e, principalmente, do desenvolvimento de um sistema financeiro global, mas também como um fenômeno de mudança social, cultural e tecnológico, com o rápido incremento das relações sociais e do aperfeiçoamento tecnológico.

1. “Grupo criminoso organizado” diz respeito a um grupo estruturado de três ou mais ou mais pessoas, possibilitando a existência de uma estrutura, com a divisão de poder em níveis de comando, e pela divisão do trabalho dentro do grupo.
2. O grupo criminoso organizado necessariamente deve cometer delitos graves com intuito de obter, direta ou indiretamente, ganhos financeiros ou materiais
3. O grupo deve existir durante um período de tempo e atuar em concerto, havendo um relacionamento contínuo entre os membros do grupo para fins criminosos.

A Convenção de Palermo (2000), de forma mais consolidada, demonstrou ser a primeira conduta governamental cooperativa em relação ao crime organizado transnacional. Desde então, a qualificação “transnacional” para caracterizar esses crimes foi oficialmente reconhecida e foi amplamente adotada por governos, organizações não governamentais e instituições acadêmicas. Assim, o crime organizado transnacional ocorre quando: a) “for cometido em mais de um Estado” ou b) “for cometido em um só Estado, mas uma parte substancial da sua preparação seja em outro Estado”; pode, também c) “ser cometido em um só Estado”, mas envolva outro “grupo criminoso que pratique atividades criminosas em mais de um Estado”; ou, ainda “d) ser cometido em um só Estado, mas produza efeitos substanciais noutro Estado” (Nações Unidas, 2000)

Seu significado, no entanto, se mantém controverso devido aos seguintes fatores (Pereira, Jordão, 2020, p. 72). O primeiro diz respeito à sua origem normativa, criada para enquadrar o crime organizado transfronteiriço “dentro de um arcabouço jurídico que viabilizasse seu uso instrumental por parte dos Estados para reprimir um conjunto de condutas” (Von Lampe, 2016; Pereira, Jordão, 2020, p. 73). A Convenção (2000) foi generalizante tanto na criação quanto na manutenção do termo ao longo do tempo com propósito de instrumentá-lo conforme as circunstâncias, o que ampliou a legitimidade de ações repressivas e incluiu grupos que normalmente não seriam tidos como crime organizado, como os clubes de motociclistas (Lauchs *et al*, 2015, p. 24). Além disso, o processo de identificar e qualificar o crime organizado como ameaça resultou num uso irrestrito e abusivo de aparelhos de segurança em diferentes locais, isto é, “procedimentos excepcionais e questionáveis eticamente passaram a ser corriqueiros, como o uso de aparelhos de escutas e interceptação telefônica e o emprego de informantes” (Woodiwiss, 2003, p. 16 *apud* Pereira, Jordão, 2020, p. 76). Isto é, de modo geral, as OMGs atendem ao primeiro critério, visto que os clubes possuem mais de três membros e reproduzem a estrutura básica hierárquica com a divisão de funções especializadas (Abadinsky, 2016; Barker, 2007). Entretanto, não é comprovado que todas as OMGs atendam ao segundo e

terceiro dado que não existe a confirmação de que o clube em si participe direta de atividades que possam ser consideradas de crime organizado (Lauchs, 2019).

Neste contexto, com a expansão transnacional do crime organizado e o surgimento de novas configurações das relações entre Estados e estes entes não-estatais, surgiu também a necessidade de novas teorias que proporcionassem alternativas do entendimento do novo contexto. Esta guinada das abordagens ampliadora-aprofundadoras proporcionou espaço nos Estudos de Segurança Internacional (ESI) a temas anteriormente marginalizados na agenda internacional, como o crime organizado abordado nesta pesquisa.

Assim, para compreender como o crime organizado e, posteriormente os clubes de motociclistas, se tornaram um problema de segurança é necessário analisar as condições empíricas e interesses securitizadores, que permitiram a estruturação e influência da linguagem acerca do entendimento sobre as atividades ilícitas e quais políticas deveriam ser empregadas no seu combate.

2.2 A Teoria da Securitização e o Crime Organizado

2.2.1 A ampliação do campo da segurança internacional

A temática de segurança tem suas origens vinculadas no debate de busca pela paz e prevenção de conflitos e seus impactos, especialmente os decorrentes das Primeira e Segunda Guerras Mundiais e, mais adiante, da Guerra Fria. Ainda que tenha tido suas bases estabelecidas em 1919, na cidade de Alberystwyth, no Reino Unido, sua consolidação é concomitante com as preocupações advindas do período da Guerra Fria e na “necessidade de se estabelecer um estudo estratégico” focado em “identificar um balanço na liderança militar e nas implicações de uma mobilização de longo prazo” (Werner, 2009).

Destarte, ao longo dos anos, o campo dos Estudos de Segurança Internacional (ESI) das relações internacionais foi dominado pela presença dos paradigmas tradicionalistas e de epistemologias e ontologias objetivistas de segurança, “em que as ameaças de natureza político-militar eram hierarquizadas sobre qualquer outra” (Villa; Braga, 2018, p. 1047). Caracterizadas pelo foco no estadocentrismo, na segurança militar e em disputas interestatais, as teorias tradicionalistas possuíam ampla capacidade de explicar o funcionamento dos conflitos e das ameaças internacionais, especialmente dado o surgimento da temática de segurança durante o entre guerras e a eclosão da II Guerra Mundial (Motta, 2014)

Contudo, com o fim da Guerra Fria, foi gerada “uma série de discussões explícitas sobre o que deveria ser a agenda de pesquisa dos ESI” (Buzan; Hansen, 2012, p. 252) que influíram intensamente na disputa entre abordagens tradicionalistas e a novas abordagens ampliadora-aprofundadoras. Diferentemente de outros eventos importantes para os debates da área, o pós-Guerra Fria provocou um ambiente de destaque de atores não estatais e de seus embates com os Estados. Segundo o próprio documento do CSIS:

Sempre enfrentamos ameaças à nossa segurança nacional. Conforme avançamos para o século XXI, enfrentamos ameaças novas e mais complexas. Hoje, indivíduos têm o poder de minar nossa segurança de uma maneira que antes somente estados hostis conseguiam realizar (CSIS, 2003, p. 1)

Portanto, neste contexto, compreendemos que foi desencadeada uma conjuntura de destaque de atores não estatais e de mudança de enfoque dos conflitos interestatais para conflitos entre Estados e atores não estatais, que exigiam a ampliação de premissas de segurança internacional. Temos a Segurança Internacional como “um conceito e uma prática que buscam assegurar a Estados e indivíduos ausência de ameaças existências” (Villa; Braga, 2018, p. 1047), isto é, a ausência de “uma representação, um sinal, uma certa disposição, gesto ou manifestação percebida como o anúncio de uma situação não desejada ou de risco para a existência de quem percebe” (Saint-Pierre, 2018, p. 66). Assim, para autores como Albanese (2013) e Roth (2013), é após o final do conflito bipolar que a atenção mundial se desloca para os criminosos organizados que pareceram assumir o papel de principal ameaça à segurança, notadamente pela expansão transnacional de suas atividades.

2.2.2 A Teoria da Securitização

Utilizando da expansão dos ESI, iremos tomar como base as premissas da Escola de Copenhague (EC) de 1998. A EC se posicionou como um intermédio entre as vias tradicionais e as reflexivistas, considerando tanto questões militares e estatais, quanto introduzindo a figura do discurso e de novos entes não-estatais enquanto agentes no sistema internacional (Motta, 2014, p. 17). A partir desta incorporação da linguagem aos estudos de segurança, a EC proporcionou uma análise mais abrangente na construção da percepção de ameaças e na formulação de respostas políticas. Sendo assim, “a prática discursiva é uma ferramenta fundamental na construção do movimento de securitização”, (Motta, 2014, p. 18). Isto é, “a linguagem possui uma capacidade estruturadora e influenciadora”, sendo o *speech act* considerado a ferramenta essencial para o início do movimento securitizador dado que sinaliza a existência de ameaça, a qual deve ser lidada com medidas extraordinárias e emergenciais (Buzan et al, 1998, p. 23).

Segundo Williams (2003, p. 513) essa posição permitiu tanto uma expansão quanto uma limitação da agenda de segurança e de sua análise. Pelo lado da expansão, “tratar a segurança como um *speech act* prevê, em princípio, uma expansão quase indefinida da agenda de segurança” em relação ao domínio das ameaças e aos atores e/ou objetos ameaçados. Com isto, é possível compreender a ocorrência de uma realocação de grupos criminosos organizados para o espectro de securitização.

Segundo a teoria de Buzan et al. (1998), qualquer questão pode ser situada dentro de um espectro. Este tem como um ponto de partida o espectro de não politização, onde a questão não é abordada nem discutida por vias públicas. Em seguida, a questão segue para o âmbito de politização, caracterizada pelo envolvimento da questão na política pública, demandando decisões governamentais, alocação de recursos ou, mais raramente, alguma forma de governança comunitária. E, por fim, é atingida a securitização, na qual a questão é apresentada como uma ameaça existencial e adquire “um caráter único baseado numa dicotomia amigo-inimigo” (Baysal, 2020, p. 6). Nesta extremidade do espectro, as ameaças “são priorizadas com base na suposição de que, a menos que sejam tratadas, os objetos de referência estão em perigo existencial” (Baysal, 2020, p. 6). Com isto, são propostas ações de emergência e justificativas para adesão de procedimentos políticos fora da normalidade (Buzan et al., 1998, p. 23-24). Assim, a transição do fenômeno acima implica que este foi retirado do campo dos limites normais da política e alocado como um “um tipo especial de política” (Pereira, 2011, p. 79), sendo construído discursivamente como ameaça existencial. Isto possibilitou a “legitimação do uso de medidas extraordinárias relacionadas ao uso da força e à solicitação de poderes especiais para o seu combate” (Pereira, 2011, p. 80). Baysal (2020, p. 6) auxilia no discernimento desse espectro com base na construção do seguinte diagrama.

Diagrama 1 – Espectro de Não Politização, Politização e Securitização



A securitização pode ser considerada através de três principais componentes: *o objeto de referência*, *o agente securitizador* e *a audiência*. Em resumo, *o objeto referente* é aquilo visto como existencialmente ameaçado e deve, portanto, estabelecer reivindicações legítimas de sobrevivência; *o agente securitizador* é o ator com poder e capacidade para iniciar o movimento de securitização por meio do *speech act* ao declarar que determinado objeto de referência está existencialmente ameaçado, buscando uma legitimação da audiência para a adoção de medidas emergenciais; e *a audiência* é o *locus* que possibilita ou não a legitimação de ações excepcionais, possibilitando o sucesso ou não do movimento inicial securitizador (Buzan *et al*, 1998).

Todavia, embora tratar a segurança como um *speech act* permita a expansão da agenda de segurança, a Teoria da Securitização também procura limitá-la. Isto é, “como um ato de fala, a securitização possui uma estrutura específica que, na prática, limita a natureza teoricamente ilimitada da “segurança” em três linhas (Williams, 2003, p. 514). Dessa forma, embora teoricamente qualquer objeto possa ser securitizado, na prática, a securitização é estruturada: (i) pela capacidade diferencial dos atores de fazerem reivindicações socialmente eficazes sobre ameaças; (ii) pelas formas nas quais essas reivindicações podem ser feitas para serem reconhecidas e aceitas como convincentes pelo público relevante; e (iii) pelos fatores ou situações empíricas aos quais esses atores podem fazer referência. Na realidade, “nem todas as reivindicações são socialmente eficazes, e nem todos os atores estão em posições igualmente poderosas para fazê-las” (Williams, 2003, p. 514).

Com essa abordagem em mente, um discurso que apresenta uma ameaça existencial para um objeto referente não cria a securitização por si só, é um movimento de securitização que será concluído somente se e quando a audiência o aceitar. Destarte, é importante notar que a securitização “não é definida pela pronúncia da palavra segurança”, sendo essencial a “designação de uma ameaça existencial que exija ação emergencial ou medidas especiais e a aceitação dessa designação por um público significativo” (Buzan *et al*, 1998, p. 27, tradução nossa). Portanto, na securitização, um agente securitizador reconhecido irá construir discursivamente uma ameaça utilizando de artefatos heurísticos – imagens, metáforas, estereótipos, emoções – de maneira a persuadir a audiência a focar num raciocínio de sobrevivência (Balzacq, 2005; Gaufman, 2016, p. 16; Baysal, 2020, p. 8).

A partir desse enfoque, o entendimento da realidade e a adoção de políticas de segurança são motivadas pela legitimação do *speech act* securitizador (Buzan, Hansen, 2012, p. 223). Isso destaca que, na abordagem do ato de fala à segurança, o contexto é modificado por meio do

discurso, cujo sucesso depende do convencimento da audiência. Esta é uma abordagem internalista, em que o contexto é remodelado de acordo com o discurso emitido (Balzacq, 2005, p. 180). Entretanto, como defendido por Balzacq (2005, p. 182), para que o agente securitizador tenha sucesso no direcionamento da atenção da audiência para determinada ameaça, o seu discurso securitizador “precisa ressoar com o contexto no qual suas ações estão situadas”. De maneira análoga, Williams (2003, p. 514) argumenta que, embora “contextos e reivindicações empíricas não possam determinar [...] o que é considerado como questões ou ameaças de segurança”, eles oferecem “recursos e referentes cruciais nos quais os atores podem se basear ao tentar securitizar uma questão específica”. Assim, para que a legitimação do discurso seja bem sucedida, este deve estar relacionado à realidade externa em que a audiência se encontra, sendo “o sucesso da securitização contingente a um ambiente perceptivo” (Balzacq, 2005, p. 182).

Portanto, o resultado positivo da securitização, seja forte ou fraco, depende da escolha do ator de securitização em determinar os momentos apropriados nos quais o reconhecimento, incluindo a integração do objeto 'impressão' - uma ameaça - pelas massas, é facilitado. Isso tende a apoiar, além disso, a visão de que o público aceitaria a descrição de ameaças feitas por elites e a securitização ocorrerá com sucesso se os tempos forem críticos o suficiente (Balzacq, 2005, p. 182).

Pode-se argumentar, em concordância com Balzacq (2005, p. 184) que o sucesso da securitização é altamente contingente à habilidade do ator da securitização” em utilizar de artefatos heurísticos como também de integrá-los “aos sentimentos, necessidades e interesses da audiência”. Destarte, na prática da securitização, existem condições facilitadoras que indicam maiores probabilidades de sucesso: (i) a gramática ou discurso de segurança; (ii) a posição de autoridade do agente securitizador; (iii) as condições relacionadas a audiência; e (iv) condições relacionadas à ameaça (Balzacq, 2005; Gaufman, 2016, p. 22).

No processo securitizador, o fato da ameaça percebida ser real ou não é desconsiderado, sendo a “comprovação ou não da existência real de uma ameaça por critérios objetivos um aspecto secundário para a EC”. O foco, na verdade, é a apresentação discursiva de uma questão “como ameaça por um agente securitizador e que essa apresentação seja bem sucedida a ponto de produzir convencimento” (Motta, 2014, p. 20). O que conta são as percepções dos atores em relação a uma questão, que nos aponta uma clara prevalência na consideração de critérios subjetivos do *Self* ameaçado.

Para Williams (2003, p. 515), a especificidade da "segurança" como um tipo particular de *speech act* é fundamentada por uma compreensão da política de inimidade, decisão e emergência, a qual está enraizada na compreensão da ordem política de Schmitt. Em suma, “o

foco em ameaças existenciais como a essência da segurança ecoa as opiniões de Schmitt sobre a especificidade da "política", definida pela exclusão e inimizade" e a definição de securitização como enquadrar uma questão para além da politização "encontra ressonância clara no destaque de Schmitt à decisão e à política de emergência". Dessa forma, "o discurso de ameaça que dá vida a uma imagem do inimigo - um ponto-chave na teoria da securitização" (Gaufman, 2016, p. 26; Williams 2003). Isto é, a imagem do inimigo pode ser entendida como "um conjunto de concepções negativas que descreve um grupo específico ou uma pessoa como uma ameaça ao objeto referente" (Gaufman, 2016, p. 27).

Nesse sentido, cremos que é importante destacar a existência de uma conexão entre ameaça e identidade, especialmente quando o processo de identidade do *Self* ameaçado e do *Other* ameaçador está centralizado no processo de securitização. Com base nesse argumento, "a lógica da identidade requer diferenças, o potencial para a transformação da diferença em alteridade sempre existe", (Campbell, 1998, p. 69 *apud* Gaufman, 2016, p. 18), sendo este potencial intrinsecamente ligado aos discursos de perigo e, de forma mais problemática, aos discursos de personificação do Outro (Gaufman, 2016). Isto é, "os discursos de securitização podem personificar ameaças", gerando consequências sociais perigosas "como histeria em massa e/ou preconceito contra determinados grupos" (Gaufman, 2016, p. 19).

Considerando que a personificação da ameaça ocorre concomitantemente a discriminação, portanto, a "literatura da imagem do inimigo pode contribuir para estabelecer um novo paradigma para os estudos de securitização", uma vez que trabalha quase exclusivamente com a projeção de construções carregadas de preconceito e pode auxiliar na identificação das "narrativas de ameaças personificadas ou estruturas de imagem do inimigo baseadas em padrões mais resistentes e historicizados de inimização" (Gaufman, 2016, p. 20). Dessa forma, acreditamos que as imagens do inimigo nos fornece validade empírica para a discussão teórica sobre as condições de securitização, notadamente dos clubes de motociclistas e sua construção imagética como violentos, desviantes e desordeiros a qual contribuiu para a percepção pública geral de ameaça, como veremos adiante.

Uma imagem do inimigo, desse modo, é parte da construção discursiva do objeto ameaçador, sendo necessário para sua identificação elementos como (Gaufman, 2016, p. 25): i) uma concepção negativa existente deve estar disponível na sociedade para que a imagem do inimigo seja criada; ii) uma generalização que permita uma abordagem de "nós" versus "eles" ou a criação de um grupo interno e externo; iii) diferenciação ou "*othering*" demonstrando qual conjunto de qualidades diferencia "nós" e "deles"; iv) atributos negativos que se fundem

com preconceitos antigos e estereótipos negativos; v) uma imagem completa do inimigo envolve uma ameaça que é personificada.

Para além disso, o precursor da aceitação da audiência pode ser relacionado a propagação de "concepções conscientemente induzidas" dos inimigos. Em outras palavras, se faz igualmente importante observar a “forma como as mensagens são transmitidas”, tanto por parte das ações de atores estatais quanto de não estatais “envolvidos na construção da imagem do inimigo bem como as técnicas empregadas” (Gaufman, 2016, p. 27). A imagem do inimigo, definida como um “conjunto de concepções negativas que descrevem um grupo ou um indivíduo específico como ameaçador para o objeto de referência”, tem origens no preconceito, na percepção equivocada e na propaganda. Na securitização, “essas origens são a incorporação da trama gramatical, a aceitação pela audiência do discurso de *othering*” e o sucesso da securitização” (Gaufman, 2016, p. 31). Para Baysal (2020, p. 9), contudo, este é um pensamento simplificado da Teoria de Securitização já que esta é apresentada como ocorrendo em um único momento, em vez de ser um processo ao longo do tempo”. O autor argumenta que a securitização deve ser considerada como um longo *processo* que abarca: (i) a definição de segurança; (ii) esforços discursivos para convencer a audiência, (iii) práticas de segurança que normalizam e rotinizam a definição de segurança; (iv) os confrontos entre definições e argumentos de segurança rivais; (v) e as inseguranças resultantes dessas práticas de segurança. Para melhor compreensão deste processo, Baysal (2020) divide a securitização em três fases: a fase da definição; a fase da construção e a fase da insegurança.

A primeira é relativa à definição de segurança feita pelo agente securitizador, geralmente tomadores de decisão de alto nível³, que desenvolvem uma imagem do inimigo – *othering* - e procuram convencer a audiência desta ameaça por meio da utilização de instrumentos heurísticos, auxiliados pela ressonância do contexto no qual a audiência se encontra. Nesta fase, para o autor, é importante considerar a natureza dual do processo de securitização, uma vez que a securitização não é um processo linear dada a existência de vozes rivais que irão rejeitar a reivindicação de verdade do agente securitizador, gerando um conflito

³ Esses tomadores de decisão de alto nível desempenham um papel crucial na definição de segurança e têm um impacto discursivo significativo porque têm uma voz. Ou seja, eles conseguem alcançar suas audiências, uma vez que possuem poder e, portanto, são publicamente visíveis e capazes de atingir diretamente uma grande audiência, o que, por sua vez, lhes permite convencê-las por meio do discurso (Baysal, 2020, p. 13).

constante entre interpretações rivais da verdade⁴ mesmo após a adoção de medidas excepcionais (Baysal, 2020, p. 15).

Na fase seguinte de construção, o objeto ameaçador é construído discursivamente como um problema de segurança. O agente securitizador objetiva convencer a audiência por meio de discursos e da imagem do inimigo e a compreensão de segurança é normalizada e rotinizada por meio de práticas de segurança excepcionais. Dentro da normalização e institucionalização dessas práticas securitárias, Baysal (2020, p. 13) entende como cruciais os agentes de segurança – atores operacionais e táticos como soldados, agentes da polícia e agentes de inteligência - já que como praticantes de segurança, “suas ações ajudam a rotinizar, normalizar e institucionalizar a securitização da questão” e a induzir a audiência a aceitar “que a questão dada é realmente uma questão de segurança”.

Por último, a insegurança em ação, se concentra em como a securitização de um objeto pode causar insegurança para alguns grupos e indivíduos visto que “o ato de fala de securitização acarreta consequências” (Nguyen, 2020, p. 12). Isso pode ser vinculado a noção de Nguyen (2020, p. 12) sobre a forma com que a securitização se torna um instrumento das elites políticas que concede a legitimação para contornar instituições e procedimentos democráticos. Nessa compreensão de Baysal (2020, p. 17), “a segurança dessas pessoas não está apenas relacionada à sobrevivência, mas também ao seu bem-estar”.

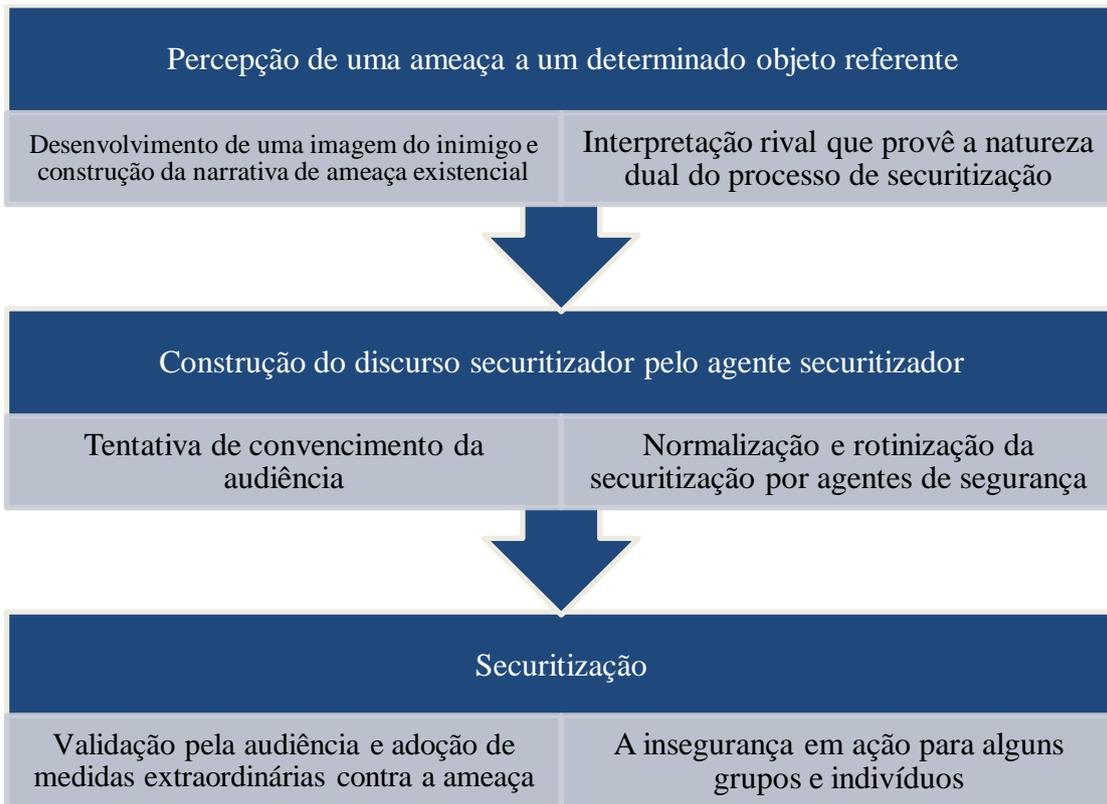
A securitização, portanto, é iniciada com a definição de segurança e continua mesmo após a implementação de meios extraordinários, incluindo nas suas etapas confrontos entre definições rivais, implementação de práticas de segurança, esforços discursivos para convencer audiências, rotinização e normalização por meio de práticas de segurança, e consequências de insegurança. Encerrando somente e se a questão for dessecuritizada (Baysal, 2020, p. 14).

Dessa forma, examinando de forma mais aprofundada este formato de securitização, se torna claro que esta é uma visão dinâmica e abrangente da interação entre linguagem, poder e segurança, que destaca a complexidade das relações políticas e a persistência das repercussões. A análise da securitização conforme proposta por Baysal (2020) fornece uma visão abrangente, destacando a complexidade do processo que vai além da mera adoção de medidas extraordinárias. A compreensão das fases subsequentes, como a construção discursiva do objeto ameaçador e as consequências de insegurança para grupos e indivíduos, ressalta a persistência do impacto da securitização mesmo após sua implementação.

⁴ O termo reivindicação da verdade vem do fato que Baysal (2020, p. 11) considera “a securitização como um processo de produção de verdade por trás do qual sempre há interesses e relações de poder”.

Com esta questão em vista, a securitização pode ser pensada da seguinte forma. Um determinado ator com poder de posição percebe uma ameaça existencial e articula uma narrativa de segurança a partir da invocação da imagem de inimigo com base nas suas concepções negativas, que pode ou não ser propagada pela mídia. Entretanto, o movimento de securitização depende da legitimação de uma audiência para a adoção de medidas extraordinárias para combater a ameaça. Com essa importância atribuída a audiência, é crucial entender que construção do discurso pelo agente securitizador utiliza de artefatos heurísticos, como imagens, metáforas, estereótipos e emoções e, também da ressonância com o contexto trazendo uma conexão com a realidade percebida pela audiência. Esse processo de incorporação é apoiado ainda pelas práticas securitárias de determinados agentes que institucionalizam ações mais drásticas. A securitização bem-sucedida depende, portanto, da habilidade de integrar as imagens de inimigo aos sentimentos, necessidades e interesses da audiência, utilizando da propagação de impressões negativas do *Other* com origens no preconceito, na percepção equivocada e na propaganda destas, podendo uma personificação das ameaças. Neste ponto, é importante lembrar que a compreensão da securitização como um processo que envolve confrontos de interpretações rivais ressalta a natureza multifacetada da dinâmica e a essencialidade de ver a outra verdade. Por fim, a realocação do objeto ameaçador para o espectro de securitização indica a legitimação do discurso, a justificação para práticas além da política normal e, de forma negativa, gera sequelas de insegurança para grupos e indivíduos, em especial caso a ameaça tenha sido personificada.

Diagrama 2 – Processo de Securitização



Fonte: Elaboração Própria, 2023

Compreendemos que uma securitização será bem-sucedida quando todos estes componentes estiverem alinhados no decorrer do processo. Portanto, tal como colocado por Buzan *et al* (1998, p. 39), nesta pesquisa a análise de segurança está interessada principalmente em instâncias bem-sucedidas de securitização, isto é, “os casos em que outras pessoas seguem o exemplo da securitização” e a partir disso criam uma “constituição social e intersubjetiva de um objeto de referência em um ambiente de segurança”. Destarte, tomaremos como principal local de estudo o âmbito sobre grupos criminosos no Canadá, sendo particularmente relevante ao considerar a securitização desses grupos e as implicações associadas uma vez que certos grupos estereotipados são vinculados crime organizado e, conseqüentemente, retratados discursivamente como ameaças existenciais, alimentando preconceitos e estigmas na sociedade.

Assim, a análise seguinte se aprofunda na dinâmica entre os agentes securitizadores, a linguagem utilizada para descrever esses grupos e a resposta da audiência, levando em consideração a predisposição de agências governamentais, policiais e de inteligência em aceitar e internalizar medidas mais extremas associados a determinadas comunidades.

2.2.3 A Securitização Canadense do Crime Organizado

Antes da década de 1970 e do crescimento e estabelecimento gradual de grupos criminosos diversificados no Canadá, haviam poucas evidências e discussões sobre a existência do crime organizado no país. Acreditava-se que o que quer que existisse era provavelmente um "transbordamento geográfico" dos EUA. Entretanto em 1973, o Dr. Malcolm A. Matheson preparou um relatório para o Departamento do Procurador Geral da *British Columbia*, expressando preocupações quanto ao aumento da incidência de crimes. O relatório mostrou que “o crime havia mais do que dobrado no período de 1962 a 1971 e, no caso de crimes de violência, dobrou novamente entre 1971 e 1972”, atribuindo estes resultados ao envolvimento do crime organizado no tráfico de drogas, prostituição, extorsão, assaltos de gangues e redes de crimes (Stewart, 1996, p. 6).

Já em 1980, com o agravante da situação devido as contínuas adaptações nas estruturas de grupos criminosos organizados para uma interação em redes e estruturação racional e eficiente interna, o combate as atividades ilícitas foi dificultado e, por vezes, impossibilitado, permitindo a contínua atuação de determinados grupos criminosos organizados dentro dos Estados. Nessa ótica, o Canadá foi visado como um ponto estratégico para criminosos e a integração de suas atividades lucrativas por inúmeras razões (Roberge, 2009).

Em termos de localização, a geografia do Canadá é de grande interesse graças aos vários *hot spots* marítimos, aéreos e terrestres. Em relação aos vários acessos marítimos⁵, é necessário compreender que “os portos são elos vitais na cadeia de suprimentos” dado que perpassa todos os recursos de transporte – embarcadores, transportadores, empresas de logística, empresas de recursos naturais e pequenas e médias empresas locais e regionais –, “o que os torna uma parte importante da economia do Canadá” (Canada, 2019). Em 2017, por exemplo, os portos e outras navegações transportaram quase \$90 bilhões (17%) das exportações do Canadá para os mercados mundiais e trouxeram \$110 bilhões (21%) do total de importações do Canadá em valor (Canada, 2019). Nesse sentido, os portos marítimos, assim como os aeroportos, geralmente “consistem num grande ambiente físico, juntamente com uma força de trabalho significativa”, criando “dificuldades para uma segurança eficaz, para regulamentação e o controle da fiscalização” (CISC, 2003, p. 10). Em conjunto com estes aspectos, existem casos bem documentados de infiltração e corrupção dos servidores por criminosos organizados nestes locais, especialmente por parte dos clubes de motociclistas (CISC 2003).

⁵ O país é limitado ao norte pelo Oceano Ártico e Baía de Hudson, pelo Mar do Labrador e Oceano Atlântico a leste e pelo Oceano Pacífico a oeste (Canada, 2022)

Analogamente, os aeroportos são suscetíveis à infiltração por criminosos, especialmente os internacionais como de Montreal, Toronto e Vancouver que podem ser “explorados em vários graus devido ao grande número de viajantes individuais e à quantidade diária de carga comercial” advindos de inúmeros países, “muitos dos quais são potenciais fontes ou pontos de trânsito no movimento ilegal de contrabando e migrantes” (CISC, 2004, p. 11). A título de exemplo, o Aeroporto Internacional de Toronto (PIA) tem um histórico de conspirações internas entre funcionários e criminosos para facilitar o contrabando, como ocorreu em uma apreensão em janeiro de 2004 de 29 quilos de óleo de haxixe transportados por um carregador de bagagens (CISC, 2004).

Além destes acessos, por vias terrestres o Canadá divide somente com os EUA uma das maiores fronteiras internacionais, com uma extensão de aproximadamente 8.9 quilômetros, com numerosos pontos de entrada, facilitados pelo grande volume de tráfego comercial e de pessoas através do transporte ferroviário e rodoviário (CISC, 2004, p. 14). De acordo com relatórios, “a área de fronteira entre B.C. e o estado de Washington é explorada por grupos do crime organizado, como os grupos baseados no Vietnã e no Leste Europeu” e a “fronteira sudoeste de Ontário com os EUA é o ponto focal do maior fluxo de tráfego internacional comercial e pessoal legítimo” (CISC, 2004, p. 14).

Em termos políticos, os formuladores de políticas canadenses também fizeram escolhas de maior abertura receptiva ao país para entrada e/ou fixação nacional de estrangeiros. De acordo com o próprio documento do “*Securing an Open Society: Canada’s National Security Policy*” de 2004, que trata sobre assuntos de segurança, o Canadian Security Intelligence Service afirmou que “nossa prosperidade está diretamente ligada a essa abertura e à nossa capacidade de prosperar em um mundo cada vez mais interdependente” (CSIS, 2004). Com esta inclinação histórica de incentivos, inclusive de agências de inteligência e de segurança, “o sistema de imigração do Canadá também foi criticado por ser um tanto relaxado quando se trata de questões de segurança” (Roberge, 2009, p. 9; Collatt, 2006).

Todos estes catalisadores desencadearam uma percepção de que a composição de muitos grupos criminosos organizados atuantes no Canadá refletiam uma natureza multicultural, com grupos criminosos baseados em *background* étnicos. Isto é, o crime organizado no Canadá foi compreendido como algo externo à sociedade convencional canadense, formado por indivíduos desviantes que não assumem nenhuma responsabilidade nem obrigação com os direitos e deveres regulares da sociedade civil e, desencadeiam a busca por objetivos individualistas, como a participação em grupos criminosos organizados e atividades ilegais (Zabyelina, 2009). Isto contribuiu para a uma forte construção discursiva da imagem do inimigo, associada a

estereótipos e preconceitos, que contribuiu para a securitização de alguns grupos específicos e resultou numa versão dicotômica entre o *Self* da unidade societal canadense e das figuras de inimigos.

Este quesito pode ser visto na formação de legislações acerca de organizações criminosas no *Canadian Criminal Code* (1997). Nessa conjuntura, a definição de organização criminosa passou a ser entendida no Canadá como: um grupo composto por três ou mais pessoas – dentro do Canadá ou no exterior -, que tem como objetivo ou atividade principal a facilitação ou cometimento de um ou mais delitos graves que, se cometidos, resultariam no recebimento direto ou indireto de um benefício material, inclusive financeiro, pelo grupo ou qualquer membro participante (Canada, 1997).

As disposições sobre organizações criminosas no *Criminal Code* do Canadá foram inspiradas em modelos internacionais como a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (2000) e pelo *Racketeer Influenced and Corrupt Organizations Act* (RICO) dos EUA de 1970. Nesse sentido, ao incorporar elementos semelhantes a estes modelos, as leis canadenses dispostas buscam estabelecer um amplo arcabouço jurídico para o combate eficaz do crime organizado ao mesmo tempo em que garantem a responsabilização de indivíduos atuantes dentro das organizações criminosas.

Da mesma forma que a Convenção de Palermo (2000), a definição de organização criminosa canadense foi generalizante e enquadrava legalmente o crime organizado de forma que fosse permitido seu uso para proibição de comportamentos específicos. A qualificação de comportamentos aceitáveis e de comportamentos intoleráveis proporcionou um processo de identificação de indivíduos participantes do crime organizado como ameaça. Isto resultou num uso irrestrito e abusivo de medidas de segurança e numa caracterização específica de algumas coletividades não convencionais da sociedade canadense como grupos criminosos organizados que se encaixam na imagem do inimigo desenvolvida.

Esse processo de incorporação é apoiado ainda pelas práticas e mentalidade das agências de segurança e de inteligência no Canadá. Dessa forma, na medida em que as capacidades dos grupos criminosos organizados cresceram e se desenvolveram no Canadá, se tornou imperativa a necessidade de respostas imediatas e coordenadas em todos os níveis. Isso incluiu a maior alocação de recursos para políticas de segurança, visando aprimorar as atividades dos órgãos estatais e promover o intercâmbio eficiente de informações e atividades de inteligência (Werner, 2009, p. 133) uma vez que estas auxiliam no combate e na prevenção ao crime organizado e crime organizado transnacional e, ainda, são importantes instrumentos de assessoramento na tomada de decisões dos governos.

Nessa perspectiva de instrumentos de assessoramento a processos decisórios, Lowenthal (2003) afirma que a inteligência é o processo pelo qual as informações são “requeridas, coletadas, analisadas e disponibilizadas aos tomadores de decisão”; é, igualmente, o produto desse processo e “o desenvolvimento de operações de acordo com a demanda de autoridades legítimas” (Lowenthal, 2003, p. 8). Da mesma forma, Abraham Shulsky e Dary Schimtt (2002) compreendem inteligência como a informação relevante a “formulação e implementação governamental de políticas voltadas aos interesses de segurança nacional” e que “lide com ameaças de adversários reais ou potenciais”; como atividade, a inteligência abarca a coleta e análise de informações através de vários métodos; e como organização, se relaciona aos órgãos que exercem as atividades de inteligência de maneira sigilosa (Shulsky; Schmitt, 2002, p. 1-2).

No caso do Canadá, a atividade de inteligência é muito destacada pelo perfil multicultural da população e pela extensão territorial. Por tal razão, a comunidade canadense de segurança e inteligência é um elemento governamental chave nos esforços para proteger os interesses nacionais, para garantir a segurança pública e contribuir para a segurança global (*Privy Council Office*, 2001).

Entretanto, existe um agravamento desse apoio dado ao histórico tumultuado das agências de segurança e inteligência do Canadá uma vez que nem sempre houve uma separação entre os órgãos responsáveis pela inteligência doméstica e o poder de polícia. Nesse sentido, historicamente, a atividade de inteligência do Canadá remonta à *Royal Canadian Mounted Police* (RCMP) com sua dupla atribuição de agência federal de inteligência para garantir a segurança nacional (Gonçalves, 2008) e autoridade policial federal, permanecendo neste duplo serviço por mais de um século. Ademais, para maior eficácia dessas atribuições, a RCMP era responsável por administrar um grupo de programas denominado Serviço Nacional de Polícia (NPS), criado em 1966 em que inúmeros serviços foram prometidos às unidades policiais e à justiça criminal. Um exemplo desses serviços é o *Criminal Intelligence Service Canada* (CISC), instituído na década de 1970 para funcionar como o principal centro de um sistema de inteligência policial.

A junção dessas duas incumbências gerou inúmeras controvérsias acerca do envolvimento da RCMP em escândalos sobre arbitrariedades e outras atividades excessivas, como a invasão de privacidade dos cidadãos canadenses. Estas controvérsias culminaram na formação de dois inquéritos federais, a Comissão Mackenzie de 1970 e a Comissão McDonald de 1980 e, na conseqüente separação teórica das atribuições à RCMP. Na prática, entretanto, graças a sua jurisdição em questões de segurança nacional e aplicação de leis federais, a RCMP permanece exercendo atividade de inteligência criminal. Destarte, uma vez que a inteligência

criminal atua na “prevenção, obstrução, identificação e neutralização das atividades criminosas” (Gonçalves, 2008, p. 149), certas investigações, como as do crime organizado, ainda permanecem sob orientação da polícia federal canadense que é responsável pelo levantamento e análise de dados e fornece inteligência às agências de segurança no Canadá.

Em 1998, a título de exemplo dessa perpetuação, a RCMP foi encarregada de implementar um método analítico sistemático para medir ameaças de grupos criminosos organizados, denominado Projeto Sleipnir. O Projeto buscou desenvolver indutivamente definições operacionais de fatores que medissem a ameaça relativa de grupos criminosos. Com isto, objetivava produzir um consenso confiável da inteligência criminal quanto às aparentes ameaças à sociedade canadense por diferentes grupos do crime organizado provenientes de diferentes países e regiões do próprio Canadá (Sheptycki, 2004, p. 496). Através do método de pesquisa *Delphi*⁶, uma lista ordenada de atributos foi desenvolvida para medir a ameaça relativa dessas associações criminosas. A lista resultou na seguinte sequência de atributos: 1) corrupção; 2) violência; 3) infiltração; 4) perícia; 5) sofisticação; 6) subversão; 7) estratégia; 8) disciplina; 9) isolamento; 10) inteligência; 11) múltiplas empresas; 12) mobilidade; 13) estabilidade; 14) escopo; 15) monopólio; 16) coesão grupal; 17) continuidade; 18) alianças com outros grupos; 19) alianças com grupos extremistas (RCMP, 2000).

Para além disso, a RCMP continuou vinculada ao CISC que atualmente é considerado o principal serviço de inteligência criminal, lidando com informações sobre mercados ilícitos e crime organizado, à disposição das agências policiais, do governo e quaisquer outras partes interessadas no Canadá. Como uma organização ‘guarda-chuva’, esta agência reúne a comunidade policial canadense e auxilia líderes das polícias federais, provinciais e municipais em tomada de decisões relativas às prioridades de aplicação das legislações sobre o crime organizado (CISC, 2021). E para cumprir com estas obrigações, em 2012, o CISC adotou uma ferramenta comum de medição de ameaças: o *Integrated Threat Assessment* (ITA). Entretanto, dado que o CISC é um departamento ligado ao poder policial no Canadá desde sua criação, a ITA reflete a mesma racionalidade sobre o crime organizado adotada pela RCMP, notadamente aquela adotada no Projeto Sleipnir de 1998 desenvolvido pela RCMP.

De forma semelhante a 1998, pontuação das ameaças pelo CISC é baseada em nove critérios de medição, os quais são: (i) corrupção e infiltração no setor público – polícia, agências

⁶ O objetivo de praticamente todas as pesquisas Delphi são a coleta e interpretação de informações adequadas para tomada de decisão. A pesquisa é estruturada por um processo de coleta e destilação de conhecimentos de um grupo de especialistas por meio de uma série de questionários intercalados com *feedback* de opinião controlada. É um dispositivo de comunicação que facilita a formação de um julgamento conjunto entre os especialistas. (Sheptycki, 2004, p. 494)

de segurança e governamentais; (ii) infiltração no setor privado; (iii) envolvimento em negócios ilegais; (iv) alcance criminal geográfico; (v) associação com outros grupos criminosos; (vi) uso da violência; (vii) capacidade tecnológica; (viii) outras capacidades especializadas e (ix) lavagem de dinheiro (CISC, 2022). Assim, o nível de ameaça de cada grupo avaliado é determinado pela combinação dos pesos para todos os nove critérios, realizando uma revisão comparativa da classificação de cada grupo e analisando a ameaça que eles apresentam. Após cada critério ter sido considerado, as organizações podem ser classificadas como nível alto, médio, baixo, nulo ou desconhecido de ameaça.

Ao aplicar os mesmos critérios das classificações dos grupos desde a década de 1990, é possível perceber poucas mudanças acerca dos grupos prioritários:

Tabela 1 – Prioridades CISC

| ANO | PRIORIDADES GRUPOS CRIMINOSOS ORGANIZADOS |
|------|--|
| 2002 | Asiáticos; Leste Europeu; Italianos Tradicionais; Clubes Desviantes de Motociclistas |
| 2003 | Aborígenes; Asiáticos; Leste Europeu; Clubes Desviantes de Motociclistas; Italianos Tradicionais; Gangues De Rua |
| 2004 | Asiáticos; Leste Europeu; Italianos Tradicionais; Clubes Desviantes de Motociclistas; Aborígenes; Gangues de Rua |
| 2005 | Clubes Desviantes de Motociclistas; Gangues de Rua; Asiáticos; Aborígenes. Italianos Tradicionais; Caribenhos; Leste Europeu |
| 2006 | Gangues de Rua; Clubes Desviantes de Motociclistas; Asiáticos; Italianos Tradicionais; Gangues de Rua Aborígene |
| 2007 | Gangues de Rua |
| 2019 | Gangues desviantes de motociclistas; Crime Organizado Tradicional; Gangues de Rua |
| 2020 | Gangues Desviantes de motociclistas; Redes Estruturadas da Máfia |
| 2021 | Gangues Desviantes de motociclistas; Redes Estruturadas da Máfia; Gangues de Rua |
| 2022 | Gangues Desviantes de motociclistas; Redes Estruturadas da Máfia; Gangues de Rua |

Fonte: Elaboração Própria, 2023 com base nos Relatórios CISC 2002-2007 e 2019-2022

Esta continuação de atuação problemática das atividades de inteligência, em especial da inteligência criminal, se deve também a própria percepção securitizadora sobre esta prática. Segundo o *Report of the Auditor General of Canada*⁷ (1996), a característica primordial da inteligência é que esta requer acesso a informações coletadas de forma secreta ou clandestina (Canada, 1996, capítulo 27.9). Para isto, as agências de inteligência, cujo sigilo é um recurso inestimável, não apenas devem utilizar de técnicas intrusivas, como interceptar comunicações, mas devem ser respaldadas legalmente (Canada, 1996, capítulo 27.10-12). Esta necessidade de sigilo é vinculada a possibilidade de comprometer a eficácia das informações e da alocação de recursos. Desta maneira, como recurso imprescindível, reconhecemos que o sigilo institui um cenário propício a potenciais abusos de poder por parte das agências de segurança um cenário para o potencial abuso de poder intrusivo por parte das agências de inteligência.

Ao interpretarmos a prática de inteligência como sigilosa e sujeita a restrições de confidencialidade, é afluída a discussão sobre o rigor com que as agências de inteligências e os órgãos governamentais assessorados por elas abordam a tarefa de medição da ameaça, definem os grupos ameaçadores (Sheptycki, 2004) e, mais problematicamente, como formulam ações de combate a estes grupos específicos. A legislação de 1997 responsável por uma definição generalizante canadense de crime organizado e pela qualificação de comportamentos específicos como inaceitáveis em junção com a forma qualificativa das agências de inteligência proporcionaram a abertura para a continuação da personificação da imagem do inimigo desenvolvida, destacando-se neste contexto grupos asiáticos, aborígenes, motociclistas os quais servem como alvos para projeção de frustrações, problemas e agressões. Notadamente, com os sumários e as seções destacadas dos Relatórios Anuais, é evidente que as prioridades não tiveram mudanças drásticas, somente “evoluíram ao longo dos anos em alvos de grupos mais específicos e foram adicionadas de certas questões emergentes no ano correspondente” (Sheptycki, 2004, p. 499-500).

Assim, no caso do Canadá parece existir um agravante securitizador ao lidar com organizações criminosas. As vulnerabilidades supracitadas, como aspectos geográficos e a defesa da receptividade, afetam o trabalho das agências de segurança em todo o Canadá visto que são possíveis canais para atuação ilícita e criam problemas a partir da entrada e saída

⁷ O Auditor Geral do Canadá é um Oficial do Parlamento, atuante por um mandato não renovável de 10 anos. As responsabilidades do cargo incluem: operações de auditoria dos governos federal e territorial; fornecer ao Parlamento e às assembleias legislativas informações independentes, garantia e aconselhamento sobre a administração dos fundos públicos (Governo do Canadá, Gabinete do Auditor Geral do Canadá, 2007)

volumosa de indivíduos, bens e serviços relacionados ao crime organizado. Ademais, as respostas securitizadas do governo canadense à ameaça do crime organizado foram majoritariamente ditadas por fatores internos, frequentemente vinculadas a percepção de grupos a margem da sociedade como participantes do crime organizado, agravado pelo histórico de agências de segurança e pelas práticas de inteligência criminal tanto na medição da ameaça quanto no delineamento dos grupos criminosos organizados transnacionais e seus membros associados.

Creemos que a pesquisa sobre grupos criminosos no Canadá, à luz das teorias de securitização, não apenas explora a construção das estratégias discursivas no processo de securitização, mas também examina como tais processos contribuem para a criação de uma constituição social específica entre o *Self* societal e o *Other* excluído dessa sociedade, impactando a percepção coletiva contra grupos considerados criminosos organizados. Destarte, compreendemos que a preocupação com clubes desviantes de motociclistas e sua mediação como ameaça de alto nível representa uma securitização intrínseca à mentalidade governamental e de agências no Canadá. O que, conseqüentemente, contribui para a perpetuação de medidas extraordinárias para lidar com estes clubes.

3 CLUBES DE MOTOCICLISTAS: CONTEXTUALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E AMEAÇA

3.1 Estudo sobre os Clubes de Motociclistas e o seu funcionamento

Hot cycles, hot blood and cool, cool dames to go with em' (The Wild One, 1954). Este é o slogan do filme *The Wild One* (1953) que retrata motociclistas como desordeiros e provocadores, em conflito com a ordem social estabelecida. Ao mesmo tempo, esses personagens são apresentados como misteriosos e audaciosos, despertando curiosidade e incitando reflexões sobre suas motivações e experiências. Essa referência cinematográfica controversa é apenas um dentre vários exemplos que ilustram como os membros desses clubes capturam a atenção da sociedade, de pesquisadores e das autoridades governamentais.

Apesar de um fenômeno mundial, a história dos clubes de motociclistas reflete uma centralidade estadunidense e ocidental, sobretudo quando a maioria dos pesquisadores é dos Estados Unidos e outras nações incluindo Austrália, Canadá e Nova Zelândia (Lauchs, 2019, p. 2). Segundo Quinn e Forsyth (2009, p. 245), “os motociclistas representam o lado sombrio das realidades históricas e contemporâneas da sociedade dos EUA”. Esses aspectos constituem uma parte poderosa, mas muitas vezes não reconhecida e socialmente inaceitáveis, das instituições sociais.

Os Clubes de motociclistas são organizações formadas através do interesse em comum pela cultura da motocicleta e frequentemente se reúnem para atividades relacionadas a motos. Esses clubes tem diversas variações em tamanho, estrutura e objetivos, mas a maioria deles possuem elementos como: membros que compartilham o entusiasmo por motos; hierarquia e regras, conhecidas como *bylaws*; símbolos e cores próprias, como insígnias e emblemas; e atividades do clube, como passeios em grupo. Para além disso, os membros possuem uma filosofia e um conjunto de valores que orientam suas atividades e comportamentos, dentro ou fora do clube (Grundvall, 2018), o que possibilita sua representação como herói e/ou vítima. Ou seja, como membro de um grupo exclusivo, os motociclistas mantêm as suas convicções mesmo quando sejam contrárias aos padrões convencionais da sociedade. Paralelamente, os motociclistas se excluem da sociedade, atraindo tanto atenção desejada quanto indesejada e, conseqüentemente, “reforçam um processo estigmatizante em que os motoqueiros tendem a ser tanto um grupo exclusivo como um grupo excluído da sociedade” (Grundvall, 2018, p. 205).

Em relação aos estudos acadêmicos e teóricos, a exploração da história dos clubes de motociclistas, com destaque aos clubes desviantes, tem sido significativa. Portanto, entendemos

como crucial destacar algumas das condições e influências sociais, econômicas e culturais que culminaram na formação desses clubes. Ademais, ao nos debruçarmos sobre estes aspectos, além de fatores sobre sua organização, relações internas e códigos de conduta, lançamos luz sobre a maneira como os membros dos clubes de motociclistas se posicionam em relação à sociedade convencional. Assim, a consideração de circunstâncias específicas e até mesmo de eventos históricos são importantes para o estabelecimento de um referencial que nos auxiliará na compreensão do comportamento desses clubes no decorrer dos anos e a grande variação de percepções e estereótipos até sua posterior consideração em ameaça pela sociedade, como veremos mais detalhadamente a seguir.

3.1.1 A Formação dos Primeiros Clubes de Motociclistas

Inicialmente, ao ser introduzida ao público geral no século XX, a motocicleta foi comercializada como um meio de transporte divertido e acessível que oferecia uma sensação de aventura (Lauchs *et al*, 2015, p. 8). Com seu formato de “carruagem motorizada”, além dos riscos associados, a motocicleta proporcionou uma sensação de individualidade, na qual os motociclistas foram estereotipados como “pilotos solitários, endurecido pela estrada aberta, vagando pela vida”, sendo comparados aos “fora-da-lei do Velho Oeste americano dos séculos XVIII e XIX” (Lauchs *et al*, 2015, p. 8; Carrington, 1999).

Apesar desse rótulo, ao longo dos anos, a motocicleta trouxe igualmente uma sensação de camaradagem entre os motociclistas, culminando na formação de associações e clubes primeiramente nos Estados Unidos e, posteriormente, em todo o mundo. Desse modo, de acordo com a *American Motorcycle Association* (AMA, 2023), o Período de Pré-Formação (1901-1944) dos clubes é concomitante com a fundação de companhias de motocicletas como a *Indian Motorcycle Company* (1901) e a *Harley-Davidson Motor Company* (1903). A título de exemplo histórico, um dos primeiros clubes de conhecimento acadêmico foi o *New York Motorcycle Club* que, em parceria com o *Alpha Motorcycle Club* do Brooklyn, formou em 1903 uma federação nacional de motociclistas: a *Federation of American Motorcyclists* (FAM). Entre os objetivos da Federação estavam: (i) o incentivo do uso de motocicletas; (ii) a promoção dos interesses do motociclismo; (iii) a defesa e proteção dos direitos dos motociclistas; (iv) aconselhamento e auxílio na regulamentação e promoção de corridas de motocicletas e outras competições (AMA, 2023)

Dessa forma, a FAM foi responsável por desenvolver “regras de competição e classificações e lidou com leis restritivas” em Chicago e Tacoma, Washington” e por “questões de financiamento e filiação, alcançando mais de oito mil membros em 1915” (AMA, 2023).

Para além disso, ao longo dos anos de existência da FAM, houve indícios da crescente saúde e vitalidade do incipiente setor de motocicletas americano. Um deles foi a formação de várias associações comerciais, tais como a *Motorcycle Manufacturers Association* (1908) e a *Motorcycle and Allied Trades Association* (1916) que buscavam “representar e regulamentar os fabricantes de motocicletas, fabricantes de acessórios e distribuidores” (AMA, 2023).

Entretanto, apesar da evolução de alguns clubes ocorrer a partir da procura por aventura e liberdade nos Estados Unidos na virada do século XX, foi nos anos entre guerras, nas décadas de 1920 e 1930, que o número de clubes e associações aumentou (Dulaney, 2005; Lauchs et al, 2015). Esse crescimento foi especialmente impulsionado pelo fim da Primeira Guerra Mundial, quando jovens soldados retornaram com uma mentalidade diferente, buscando desfrutar das liberdades do mundo de maneira mais desimpedida do que as gerações anteriores. Isto é especialmente notável quando consideramos que os anos 1920 como um período de grande melhoria social, com progresso e crescimento econômico maciços (Lauchs et al, 2015, p. 10).

Em 1924, com este progresso, foi criada a *American Motorcycle Association* (AMA), “responsável pelo controle do registro e das atividades dos motociclistas” além de “emitir sanções para eventos nacionais e atender aos membros do setor de motocicletas” (AMA, 2023). Na década de 1930, a AMA detinha mais de trezentos clubes registrados que atendiam aos critérios estabelecidos pela associação (Lauchs, 2015, p. 10). Atualmente a AMA evoluiu de um clube nacional para a única organização nacional dedicada a atender a todos os motociclistas dos Estados Unidos”, sendo considerada “a maior organização de defesa de motociclistas mundial baseada em membros” e com a “missão de promover o estilo de vida dos motociclistas e proteger o futuro do motociclismo para as próximas gerações” (AMA, 2023).

Contudo, ao assumir a liderança de organização nacional de clubes em 1924, a AMA também delineou na época uma separação entre os clubes associados e os clubes *outlaws*, que “não atendiam aos padrões ou requisitos para associação à AMA” (Lauchs et al, 2015, p. 10). Alinhado a este fator de dissociação, tão rápido quanto o *boom* econômico, “a recessão econômica que se seguiu com o Período da Grande Depressão trouxe consigo um período de pobreza e isolamento nunca antes vivenciado”. Esta conjuntura estabeleceu, para Lauchs et al (2015, p. 11) o cenário explicativo sobre a sensação de isolamento, exclusão ou desfavorecimento sentida por indivíduos que cada vez mais encontravam nos clubes *outlaws* uma forma de escape. Merton (1957 p. 207; Lauchs et al, 2015, p. 44) considera que a filiação a organizações desviantes pode ser explicada, nestes casos, como uma demonstração de *retreatismo*, em que os indivíduos frustrados e prejudicados com a ordem social se retiram da formação do grupo social, escapando dos requisitos da sociedade e das pressões de objetivos

de sucesso e se juntando a outros que acreditam estar nas mesmas circunstâncias. A despeito disso, Cohen (1995) acreditava que as subculturas desviantes foram uma consequência da chamada *frustração de status* por aqueles incapazes de alcançar os ideais do *American Dream* de sucesso e riqueza, que devido a esta frustração se revoltaram contra os valores sociais predominantes e formaram grupos sociais desviantes próprios.

Não à toa, no decorrer do Período de Formação (1945-47) os clubes já eram considerados como fenômeno cultural estadunidense (Lauchs, 2019; Barker, 2011; Von Lampe; Blokland, 2020). Cada vez mais esses clubes buscavam preservar os "padrões de liberdade, euforia, fraternidade e hipermasculinidade", ganhando força, especialmente com o fim da Segunda Guerra Mundial, quando muitos homens e mulheres retornaram, trazendo consigo a expertise de pilotagem de motocicletas adquirida durante o conflito. Assim, nos Estados Unidos, a *Harley-Davidson*, modelo mais comum usado pelo seu exército, se tornou um símbolo de hipermasculinidade, incorporando o perigo da máquina poderosa com as habilidades de pilotagem. Compostos principalmente por militares, os clubes eram sinônimo de centros de irmandade (Lauchs, 2019).

Outros autores como (Dulaney, 2005; Merton, 1957) sugerem, ainda, que os veteranos, procurando uma fuga das experiências negativas da guerra e revoltados contra as atrocidades vistas e vivenciadas, passaram a se reunir para compartilhar da companhia de outros com experiências e mentalidades semelhantes. Von Lampe e Blokland (2020, p.4) expõem, para além desses fatores, que os indivíduos socializados na irmandade e no estilo de vida do exército não se identificavam com os clubes da AMA e que, por isso, fundaram clubes próprios que refletiam suas posturas de oposição ao sistema, com nomes chamativos como *Booze Fighters* e *Pissed Off Bastards of Bloomington* (POBOB). Portanto, alienados e desinteressados com o estilo de vida conformista da sociedade convencional, estes indivíduos encontraram nos clubes *outlaws* uma forma de pertencimento, expressão e afastamento dos padrões sociais seja por meio da aparência ou comportamentos desviantes (Lauchs, 2018, p. 3).

Entretanto, é importante notar que, ainda que houvessem determinados comportamentos desviantes por parte dos indivíduos, os clubes *outlaws* citados previamente não eram categorizados como organizações criminosas no sentido em que estavam fora das legislações formais estatais. Isto é, seus membros podem ser enquadrados como *desviantes* na medida em que infringiam o que Howard (2008, p. 16) denomina de *regras operantes efetivas de grupos*, isto é, *regras sociais informais* mantidas por meio de tentativas de imposição. É preciso compreender que as regras sociais são estipuladas por um grupo e definem quais ações e comportamentos são aceitáveis e corretos e quais não são (Becker, 1963, p. 1) e, ao elaborar

estas regras cuja infração ou a falha em obedecer constitui uma divergência, o próprio grupo cria o desvio e ao aplicá-lo a pessoas particulares criam indivíduos desviantes. Dessa forma, os membros destes clubes *outlaws* eram *desviantes* por falharem em seguir determinadas regras sociais acordadas, de aparência e comportamentos, e eram denominados como *outlaws* por estarem fora da esfera de aprovação e associação da AMA e, portanto, não eram reconhecidos como participantes de comícios e eventos organizados.

Esse distanciamento foi desenvolvido principalmente uma vez que a AMA procurou se comunicar efetivamente tanto com seus membros quanto com o público geral sobre temas como competições de motocicletas, questões legislativas, passeios e outras atividades organizadas, promovendo somente aspectos positivos do motociclismo (AMA, 2023). Entretanto, o incidente ocorrido em Hollister, na Califórnia, em julho de 1947, foi o catalisador para uma mudança na visão a respeito dos clubes.

No final de semana comemorativo ao Dia da Independência dos EUA, motociclistas se reuniram em Hollister em 1947 para uma parada da anual *Gypsy Tour* da AMA. A *Gypsy Tour* Nacional da AMA é considerada uma das experiências originais do motociclismo, em que motociclistas de todo o país se encontram e convergem para um único destino, muitas vezes um local com paisagens particulares, significado histórico e/ou com alguma importância para o esporte (AMA, 2024; IJMS, 2015). Estes eventos, oficialmente sancionados e patrocinados pela AMA, ocorreram em cidades locais por todo o território estadunidense iniciando entre 1920 a 1930. Assim como os outros, Hollister incluiu competições de escalada de colinas, corridas e outros eventos. Entretanto, de forma distinta, na corrida anual de 1947, foi relatado uma invasão mais de quinhentos motociclistas não afiliados à AMA, entre eles membros do *Hells Angels*, os quais solidificaram a imagem de desviantes, antissociais e de ameaças para a sociedade (Barker 2015; von Lampe, Blokland, 2020, p. 5). A narrativa adversa aos clubes se intensificou com a ocorrência de uma fatalidade e a prisão de cerca de cinquenta motociclistas, atraindo a atenção da mídia estadunidense (Lauchs *et al*, 2015, p. 14), a qual segundo Dulaney (2005, p. 5) teria sido esquecidos se não fosse pela atenção da mídia exagerada nos clubes *outlaws* e nos seus comportamentos desviantes, destacando motociclistas bêbados e seus atos de barbaridade. Ainda mais quando esse incidente e outros semelhantes inspiraram o primeiro filme de motociclistas desviantes: *The Wild One*. Estrelado por Marlon Brando, “como líder de um clube de motoqueiros fora-da-lei chamado *Black Rebels Motorcycle Club*”, o filme é “suposto ter sido vagamente baseado em eventos históricos”, tal como Hollister, “e o adversário de Brando no filme, Lee Marvin, supostamente modelou seu personagem em “Wino” Willy Forkner, um

membro infame dos *Booze Fighters* e participante ativo no incidente de Hollister” (von Lampe, Blokland, 2020, p. 4)

Para além disso, entre algumas das representações de Hollister estava a imagem de Barney Peterson, fotógrafo do *San Francisco Chronicle*, de um motociclista bêbado em cima de uma motocicleta Harley-Davidson, cercado por garrafas de cerveja e com as vestes do clube expostas, seguidos pelos os relatos do *Chronicle*, utilizando de palavras como "terrorismo" e "pandemônio" para retratar os participantes do incidente (Dulaney, 2005, p. 5).

Fotografia 1 – Fotografia de Barney Peterson de 1947



Fonte: *San Francisco Chronicle*, 2016

Fotografia 2 – Matéria do *San Francisco Chronicle* de 1947



Fonte: *San Francisco Chronicle*, 2016

Contudo, apesar de demasiadas representações midiáticas negativas, o termo reconhecido atualmente como *One Percent* é pressuposto ter sido oficializado pelo então presidente da AMA, William Berry, quando ele afirmou que “99%” dos clubes seguiam os regulamentos da AMA e apenas “1%” dos motociclistas nos Estados Unidos estavam envolvidos nos distúrbios ilegais em Hollister. Após a designação de clubes *One Percent*, foi reconhecida a associação entre crime e os *outlaws clubs*. Este foi o primeiro acontecimento responsável por inclinar o equilíbrio para a mudança de significado do que seriam os clubes *outlaws*, vinculados à imagem de criminosos visto que até este ponto, muitos membros estavam envolvidos, na maioria das vezes, em delitos menores, como infrações de trânsito e brigas em bares. Embora muitos dos clubes tenham afirmado que seus membros possam ter cometido comportamentos criminosos, a organização não associada à AMA não poderia ser considerada criminosa em sua estrutura; outros clubes, por sua vez, adotaram orgulhosamente o novo título, sendo reconhecidos como *Outlaws Motorcycle Gangs (OMGs)*⁸, ou seja, como “redes de criminosos que se organizam para atividades criminosas” (Barker, 2007, p. 96). As definições de gangues das agências policiais normalmente usam variações de características como: um grupo de pessoas que compartilham uma identidade comum e se associam regularmente, por uma liderança identificável e organização hierárquica interna, pela oposição às normas sociais e geralmente envolvimento em atos criminosos, pela reivindicação de um território definido (CURRY; DECKER, 2020). O resultado é que as agências de combate a estes clubes se referem a eles como “gangues criminosas de motociclistas”.

3.1.2 A Propagação dos Clubes

A partir deste ponto, os clubes de motociclistas passaram a ser divididos por teóricos entre três categorias distintas que vão desde aqueles que simplesmente querem pilotar até os entusiastas do estilo de vida desviante e, finalmente, as *OMGs* (Thompson 2008; Barker e Human, 2009): (i) clubes convencionais; (ii) clubes *outlaws* e os (iii) *One Percents* ou *OMGs* (Barker, 2007). Os membros dos clubes convencionais se comportam de acordo com as normas

⁸ As definições de gangues das agências policiais normalmente usam variações de características como: um grupo de pessoas que compartilham uma identidade comum e se associam regularmente, por uma liderança identificável e organização hierárquica interna, pela oposição às normas sociais e geralmente envolvimento em atos criminosos, pela reivindicação de um território definido (Curry; Decker, 2020). O resultado é que as agências de combate a estes clubes se referem a eles “gangues criminosas de motociclistas”.

sociais e seu agrupamento baseia-se em seus interesses comuns em motocicletas, pela atividade recreativa e pelo companheirismo, a exemplo dos designados *Social Motorcycle Clubs (SMC)*. Os clubes *outlaws*, por sua vez, não são clubes sociais cujo objetivo é desfrutar do *hobby*, e sim clubes mais sérios sem vínculos a quaisquer associações, geralmente exclusivamente masculinos e que reforçam seu desvio social por meio da aparência, como tatuagens e uniformes com logos, e comportamentos violentos, embriagados e indecentes, podendo ou não cometer crimes. Os *One Percents* ou *OMGs* são aqueles que evoluíram para uma nova subcultura, com membros que não podem ou não querem se encaixar na sociedade convencional, passando a orientar suas vidas seus membros são orientados pelas regras da gangue, seguindo um estilo de liderança hierárquica militar com membros eleitos - Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Capitão da Estrada e um Sargento de Armas. Além disso, os *One Percenters* colocam seus companheiros antes de quaisquer outras relações, apoiam o clube financeiramente e participam de reuniões semanais e passeios regulares de motocicleta. E, geralmente, podem ser reconhecidos pelo distinto símbolo de “1%” rodeado por um diamante (Quinn e Forsyth 2009).

Ademais, a principal distinção adicional entre os *Outlaws* e os *One Percents* é posição antissocial na qual operam. Como colocado previamente, os *Outlaws* são considerados como desviantes na medida em que se negam em seguir as regras informais de grupos. Os *One Percents* são considerados como verdadeiros *outsiders* uma vez que para além de não obedecerem a regras informais, também desviam das formais promulgadas pelas legislações dos Estados. Assim, o grau em que um indivíduo é caracterizado como *outsider* varia em relação as transgressões a que está vinculado e a tolerância que a sociedade tem para com esta transgressão. Um comportamento desviante de *outlaw*, por exemplo, pode ser vinculado à uma infração no trânsito, brigas de bares e delitos menores ou, ainda, pela aparência destoante. Comportamentos que incluem ofensas graves, como assassinato, tráfico de drogas, lavagem de dinheiro levam a sociedade a ver o transgressor incontestavelmente como um *outsider* (Howard, 2008; Lauchs *et al*, 2015). É o caso do comportamento dos *One Percenters* que envolvidos em atividades criminosas (Barker, 2007), especialmente os seus membros *full patches*⁹, são alvos de legislações criminais como no Canadá, Austrália e Nova Zelândia. Destarte, todos os clubes *One Percent* são clubes desviantes, mas nem todos clubes desviantes são clubes *One Percent* (Lauchs, 2019). Nesse sentido, a datar do chamado Período de Transformação (1948-presente), ocorreram mudanças significativas na cultura motociclista e na percepção relativa aos clubes,

⁹ O termo *Full Patch* é restrito aos homens aceitos com todos os privilégios do clube (Quinn e Forsyth 2009, p. 6)

as quais moldaram a forma como são vistos hoje em dia. Apesar de Dulaney (2005) ter englobado as décadas de 1960 até o presente como um período só, com base em informações provenientes de outros pesquisadores, optamos por dividi-lo em duas fases: Período de Expansão (1948-1980) e o Período de Criminalização (1980-presente).

As décadas seguintes da história dos clubes, marcadas por um Período de Expansão (1948-1980), os clubes *outlaws* e os *One Percents* surgiram em larga escala transnacional, com unidades nacionais e internacionais estabelecidas, chamadas de *chapters*. Ainda que com diferenças significativas quanto ao momento e tamanho dos clubes, a cultura se espalhou por quase todas as regiões do mundo, sendo uniforme em termos de iconografia, estrutura e prática tais como: (i) adesão permanente exclusivamente masculina após um período probatório; (ii) operações em *chapters* autogerenciados e hierarquizados; (iii) estrita confidencialidade e lealdade; (iv) condução de motocicletas de alta potência; (v) disciplina rigorosa e obediência cegas às regras do clube; (vi) territorialidade; (vii) uso de violência, como meio de intimidação, solucionar problemas ou a partir de atos aleatórios (Lauchs, 2018; Barker, 2008; Quinn, Forsyth, 2011; Brandon, Etter, 2011). Estes requisitos definiam como uma pessoa vivia sua vida, com "...as demandas da organização superiores às necessidades do indivíduo" incluindo família e ocupação profissional (Dulaney, 2005, p. 11)

Não só o desenvolvimento de clubes em outros locais fora dos EUA, como também a expansão no território estadunidense levantam perguntas sobre o seu processo de propagação. Em relação tanto a origem quanto a dispersão, há uma multiplicidade de teorias que buscam explicar a atração exercida por esses clubes e sua formação. Como vimos anteriormente, as explicações circundam desde a busca pelo individualismo e aventura, com os primeiros motociclistas, até a busca pela fraternidade e camaradagem que giravam em torno do *hobby* de motocicletas, formando os primeiros clubes (Grundvall, 2018). Posteriormente, observamos que a adesão se deu principalmente pela manifestação de ideais contraculturais e afastamento ou recusa das regras sociais (Lauchs; 2018; von Lampe; Blokland, 2020). Alguns teóricos vão um pouco além quanto aos pretextos dessa associação, defendendo que a atração por esses clubes parece ter raízes profundas na natureza humana. Howard (2008) argumenta que uma concepção menos simples, mas comumente usada para explicar o desvio é a sua identificação como algo patológico dado que existe uma função em desajuste que prejudica a eficiência do organismo. Alguns sociólogos, de acordo com o autor, usam este modelo e rotulam os processos desviantes como desestabilizadores sociais. Outros teóricos, como Brandon e Etter (2011), exploram uma gama variada motivações psicológicas relacionadas a distúrbios, tais como Transtorno Explosivo Intermitente, Transtorno de Personalidade Antissocial, Exibicionismo e

Transtorno de personalidade narcisista. No caso do ingresso nos clubes mais radicais, para além dessas justificativas de fraternidade e de desvio das regras sociais informais, é pressuposto o interesse na prática de atividades criminosas graves, desencadeada principalmente pelo interesse aos lucros (Wolf, 1991).

Lauchs *et al* (2015) afirmam que a dispersão internacional pode ser observado por meio de duas fases. A primeira fase teria ocorrido pela repercussão da indústria americana acerca da cultura rebelde dado que os anos 1950 foram o momento em que o rótulo de insubordinação capturou a atenção, e incentivou “uma geração ávida por emoção e rebelião”. Houve, portanto, o “surgimento cinematográfico do anti-herói em personagens interpretados por Marlon Brando, James Dean, Paul Newman e Steve McQueen” e movimentos musicais de *Rock 'n' Roll* “com seus movimentos rápidos e ondulantes otimizados por Elvis Presley, Buddy Holly, Chuck Berry, Fats Domino, os Beatles e muitos outros” (Lauchs *et al*, 2015, p. 15). Com essa perspectiva, a cultura popular foi um dos fatores inspiracionais para a formação e expansão de clubes. A maior parte dos clubes nos EUA, Canadá, Austrália e Nova Zelândia, por exemplo, é concomitante com a linha do tempo dos filmes de exploração de motociclistas de 1965 a 1974 (Perlman 2007). Assim, alguns países viram o surgimento dos próprios clubes *outlaws*, com a formação independente dos clubes dos EUA.

Simultaneamente, as OMGs originais estadunidenses iniciaram um processo de concessão de associação ou a absorção de clubes existentes, delineando o segundo estágio de expansão dos clubes. Esta etapa consistiu num clube se estabelecendo em uma nova localidade e, por meio da força ou negociação, assumindo o controle do território. A absorção do clube menor pela OMG implicava em dois resultados: para o clube menor gerava reconhecimento instantâneo, reputação e força numérica; para a OMG significava o crescimento da sua rede (Lauchs *et al*, 2015, p. 15). Entretanto, esta é uma visão simplificada que pressupõe uma falta de resistência de clubes maiores já estabelecidos nos locais.

Como discutido anteriormente, uma das características mais marcantes das OMGs é a sua territorialidade, destacando a natureza competitiva e hostil desses grupos. À medida em que as OMGs se expandiam transnacionalmente para além de seus territórios de origem, estabelecendo-se em novas áreas e anexando clubes já existentes, cada vez mais conflitos territoriais surgiam, marcados por ondas de violência. Quinn e Forsyth (2009), por exemplo, detalham a história da violência entre clubes como uma “*war mentality*”, com embates territoriais surgidos por uma combinação de fatores, incluindo a busca por poder, supremacia e influência em áreas estratégicas, bem como rivalidades históricas entre diferentes gangues, como a disputa de quatro décadas entre *Hells Angels* e *Outlaws MC* nos EUA, a *Great Nordic*

Biker War de 1995 a 1997 e a *Brocker War* entre *Hells Angels* e *Bandidos* na Alemanha desde 2009 (Quinn & Forsyth, 2009; Bjorgo, 2019).

Assim, a cultura e ideologia das grandes OMGs estadunidenses foram disseminadas e inspiraram o estabelecimento de novos clubes associados aos *One Percents* originais, sejam na forma de “*Support clubs*” ou de “*Satellite Clubs*” (Quinn; Forsyth, 2009). Os *Support Clubs* muitas vezes “começaram como grupos independentes que desenvolveram uma afiliação com um grande clube *One Percent*” e são, portanto, aqueles que procuram apoiar a reputação e proteger o clube com o qual possuem este vínculo (Quinn, Forsyth, 2009, p. 239). Entretanto, ainda que compartilhem dos mesmos interesses e valores, exibam as cores do clube *One Percent* e participem de eventos organizados por este, os membros dos *Support Groups* não são considerados membros *Full Patches* nem podem utilizar da insígnia do clube. Os *Satellite Groups*, por outro lado, são criados e controlados por membros *Full Patches* dos *One Percents* como forma de extensão ou filial do clube principal para o recrutamento de membros futuros.

Como exemplo notável de ambas as fases de expansão, podemos tomar o *Hells Angels*, considerado pioneiro no movimento e protótipo dos clubes. O clube, cuja origem remonta a 1948 na Califórnia, EUA, teve um crescimento substancial nas décadas seguintes a sua criação, adquirindo notoriedade principalmente após a publicação do livro “*Hell’s Angels: The Strange and Terrible Saga of the Outlaw Motorcycle Gangs*” de Hunter S. Thompson em 1966. Além disso, o sucesso do filme *The Wild Angels* (1966), estrelado por membros do próprio clube com atores coadjuvantes “transformou o *Hells Angels* de locais para celebridades internacionais”. Na mesma época, “membros do clube aconselharam e participaram de outros filmes”, incluindo *Hells Angels on Wheels* (1969) com Jack Nicholson. “Revistas internacionais de motoqueiros, como *Easyriders*, disponíveis a partir de 1970, completaram o quadro” (von Lampe, Blokland, 2020, p. 5).

Com este contexto, temos a primeira fase exposta por Lauchs et al (2015) sobre a repercussão da indústria midiática americana. A imagem propagada dos *Hells Angels* atraiu a atenção de jovens motociclistas pelo mundo, que acabaram por adotar “a imagem de seus modelos americanos” (von Lampe, Blokland, 2020, p. 5). Neste momento inicial, a popularidade das OMGs e a notoriedade dos *Hells Angels* levaram clubes independentes “em outras partes do mundo a se remodelarem à sua imagem”, seja pela adoção de roupas e logotipos semelhantes ou pela reestruturação organizacional e de seus regulamentos (von Lampe, Blokland, 2020, p. 7). Segundo os autores:

Mais de 5.000 clubes distintos foram formados na história da subcultura dos motociclistas fora da lei, a maioria fora da América do Norte, incluindo 50 por

cento na Europa, 18 por cento na América Latina, 6 por cento no Leste Asiático, 5 por cento na Austrália e Nova Zelândia, 2 por cento no Oriente Médio e Norte da África, e 1 por cento na África do Sul (Von Lampe, Blokland, 2020, p. 7)

Concomitantemente com a expansão independente, os *Hells Angels* californianos originais passaram a anexar clubes locais de fora da Califórnia como *chapters* oficiais e a criar novos *Satellites Clubs*. Em 1961, foi formalizado o primeiro *chapter* fora dos EUA dos *Hells Angels* na Nova Zelândia, seguido por um *chapter* em Sydney em 1968. A sua presença continuou a se expandir internacionalmente, com o primeiro *chapter* europeu criado no Reino Unido em 1969, na Suíça em 1970, Alemanha em 1973 e Países Baixos 1978 (Von Lampe, Blokland, 2020, p. 5; Lauchs, 2019, p. 5).

No Canadá, os *Hells Angels* adentraram inicialmente em Montreal em 1977 ao incorporar mais de trinta membros do clube dos *Popeyes* (Lauchs et al, 2015, p. 80). Segundo uma entrevista concedida por Len Isnor, sargento comandante de uma unidade especializada em gangues motociclistas na província de Ontário, o grupo já vinha considerando uma possível expansão para o Canadá, em especial dado que os HAMC e os *Outlaws* estavam envolvidos em uma disputa territorial nos Estados Unidos e os *Outlaws* já haviam se estabelecido na província. Eventualmente, os *Hells Angels* optaram por incorporar os *Popeyes* devido à sua "reputação de serem os mais prósperos e violentos". De acordo com este discurso de Isnor (2017), além de prevalecerem sobre todos os oponentes, os *Popeyes* tinham acesso ao Porto de Montreal e mantinham laços com organizações criminosas como a Máfia Italiana e a Máfia Irlandesa *West End Gang*, trazendo os agravantes que vimos anteriormente sobre as interações em redes de organizações criminosas bem como os pontos estratégicos canadenses – marítimos, aéreos e terrestres - para integração das atividades ilícitas lucrativas.

Essas dinâmicas territoriais demonstram que o processo de associação ou absorção não ocorreu de forma tão pacífica quanto exposto por Lauchs et al (2015) e desencadeou o desenvolvimento de influentes OMGs, notadamente os denominados como “*Big Four*”. Essas OMGs, coletivamente formadas pelos *Hells Angels*, *Outlaws MC*, *Bandidos* e *Pagans*, são tidas como "os maiores e mais consistentemente criminosos radicais de todos os clubes de 1%" (Quinn, 2001, p. 380), constantemente sendo validados pelo número de membros, estabelecimento geográfico, reputação e sofisticação (Quinn, Forsyth, 2006, p. 251). Sendo desde meados dos anos 1960 relacionados às atividades de crime (Barker, 2007), atualmente evoluíram para a caracterização de maiores clubes de motocicletas participantes no crime organizado. Lauchs et al (2015, p. 19) afirmam que ao longo das décadas de 1950 e 1960, as atividades ilegais dos membros e, possivelmente dos clubes, apontavam para um crime

desorganizado mais do que para de uma entidade criminal bem planejada e estruturada. No entanto, com o aumento das OMGs ao final de 1960, foram estabelecidos os laços iniciais com empreendimentos criminosos. Assim, a ascensão transnacional de inúmeras OMGs e a expansão dos *Big Four* bem como o seu viés criminoso, transformaram esses clubes em um problema de segurança internacional (Lauchs, 2019)

3.2 Os Clubes *One Percents* e o Crime Organizado

Como visto previamente, desde o final da década de 1940 com o acontecimento de Hollister e o desenvolvimento do termo Clubes *One Percent*, já existia a associação destes com atividades criminosas (Barker, 2007 *apud* Lauchs, 2018), evidenciado inclusive por relatos autobiográficos de membros originais sobre o envolvimento com o comércio e uso de drogas ilícitas, devassidão sexual, alcoolismo, agressão e furto (Reynolds, 1967; Barger, Zimmermann & Zimmermann, 2000; Hayes, 2008). Neste contexto, marcos como Hollister (1947), foram cruciais para solidificar as representações negativas dos clubes de motociclistas (Lauchs, 2015). Ainda mais quando consideramos como a cobertura da imprensa rapidamente tomou a narrativa e capitalizou imagens perturbadoras dos clubes (Dulaney, 2005) com publicações como: *The New York Times*: “Califórnia Toma Medidas para Conter o Terrorismo dos Ciclistas Baderneiros” de 1965; *The Los Angeles Times*: “*Hell's Angels* Chamados de Ameaça Sobre Rodas,” de 1965; e *Time*: “Os Mais Selvagens,” de 1965; e filmes como *Wild Angels* e *Hells Angels on Wheels* de 1967 (Dulaney, 2005). Diferentes tipos de mídia – impressa, televisiva, radiofônica, cinematográfica -, proporcionaram os alicerces ao desenvolvimento de uma imagem negativa e ameaçadora dos clubes (Lauchs *et al*, 2015).

Dessa forma, com o advento da década de 1970 e a consolidação internacional das OMGs, agências policiais e governamentais se tornaram cada vez mais convictas do envolvimento dos membros com diferentes tipologias de crimes, inclusive com o crime organizado (von Lampe, Blokland, 2020, p. 12; Barker, 2007). Esse processo de identificação das OMGs como participantes no crime organizado persistiu nos anos 1980 e 1990, sobretudo quando os grandes clubes que remanesceram, os “*Big Four*”, iniciaram diversos esforços para legitimar sua imagem, adotando um foco mais exclusivo em lucros e poder, inspirado em “corporações empresariais transnacionais” (Quinn, 2011; Quinn, Forsyth, 2009, p. 245).

Esta vinculação dos *Big Four* com corporações empresariais transnacionais é simultânea ao entendimento da evolução da atuação dos grupos criminosos organizados para redes nas décadas de 1980 e 1990. Assim, é entendido que as OMGs, do mesmo modo que outros grupos

criminosos organizados, passaram a ter uma maior adaptabilidade, fragmentando-se em redes mais difusas e alianças voláteis especializadas.

Com isto, o foco de várias agências governamentais de combate ao crime organizado e ao COT, preocupadas com evolução do *modus operandi* desses grupos e do seu gradual aperfeiçoamento transfronteiriço, se voltou para além do controle hierarquizado interno das OMGs, desencadeando várias iniciativas de combate às OMGs nos EUA, Canadá e Austrália. Segundo “*A Public Report on Actions under the National Agenda to Combat Organized Crime*” do órgão governamental *Public Safety Canada*, o crime organizado canadense nessa década era “caracterizado principalmente, mas não exclusivamente, pelas gangues de motociclistas fora da lei (OMGs), pelo comércio de drogas ilícitas e pelas guerras territoriais associadas” (Public Safety Canada, 2007, p. 2), o que desencadeou a criação de unidades de combate ao crime organizado, unidades *anti-gangues* e centros especiais de inteligência (RCMP, 2010)

Entretanto algumas pesquisas prévias ratificam que os membros dos clubes desviantes estão desproporcionalmente envolvidos em crimes e que o grau de envolvimento dos membros em atividades criminosas varia significativamente entre os *chapters* existentes (Von Lampe, Blokland, 2020; Lauchs, 2019; Van Deuren, Kleemans, Blokland, 2020; Gottschalk, Markovich, 2018). Outros, como Veno (2010) e Bjorgo (2019), afirmam que muitos membros não possuem histórico criminal, o que torna conflituoso a definição das OMGs como organizações criminosas, uma vez que para ser considerada como tal é necessário que a própria organização e funcionamento desta seja visando o cometimento de delitos graves para o ganho econômico e/ou material (Sain, 2018).

Para além disso, ainda existe uma outra visão em que os clubes somente atraem o tipo errado de pessoas. Segundo Barker (2007, p. 96 *apud* Lauchs *et al*, 2015, p. 17), por exemplo, as táticas de políticas adotadas nessa época em conjunto com a sensacionalização da mídia podem ser um fator explicativo do crescimento de crimes nos clubes na medida em que um novo grupo de indivíduos – criminosos – se reconheceram dentro daquele ambiente e aderiram às OMGs. Esta ideia é corroborada por Lauchs *et al* (2015, p 25) o qual demonstra que mesmo que membros dos grupos estejam envolvidos em atividades criminosas, muitas das quais graves, não se segue que sejam atividades de crime organizado. Sendo assim, é necessário diferenciar entre crimes associados ao crime organizado e crimes culturais bárbaros. Os crimes bárbaros seriam “aqueles que correspondem à noção tradicional de uma subcultura *outsider* que age de maneira inaceitável para a sociedade e representa liberdade radical”, o que pode incluir “infrações de trânsito, violência associada a brigas (mas não extorsão ou assassinato) e infrações menores relacionadas a drogas e álcool”. O crime organizado, como visto no capítulo anterior,

é vinculado a delitos *graves*, elevando padrão para atividades criminosas que exigem mais sofisticação e organização, como tráfico, extorsão, lavagem de dinheiro, prostituição e assassinato.

Conforme Quinn e Koch (2003, p. 295) os relatos de jornais norte-americanos sobre os crimes dos clubes *One Percents* são focados em: (i) acusações, julgamentos de crimes organizados, como “*B.C. Hells Angel sentenced to 4 years in prison after cross-border investigation*” da CBC, 2023; “*Montreal Mafia, Hells Angels targeted in murder investigations going back decades*” do *Toronto Sun* (2023), “*Two men found guilty of murdering organized crime figure in Montreal*” do *Toronto Sun* (2023); e (ii) atos de violência, como brigas entre clubes em locais públicas ou outros eventos que resultam em fatalidades, como “*Man acquitted of Mississauga Hells Angels murder found slain in Quebec*” do *Toronto Sun* (2023); “*3 dead, 5 injured as biker gang shootout erupts in Red River, New Mexico*” da ABC News (2023)

Segundo os autores, duas visões podem ser percebidas nesses relatos: a primeira “retrata membros de gangues vivendo à margem da sociedade, focados principalmente em atos impulsivos e expressivos de violência e hedonismo”; a segunda, eles são considerados “peças em sindicatos criminosos sofisticados [...] que se estendem pelo globo” e têm associações com todos os tipos de grupos de crime organizado (Quinn, Koch, 2003, p. 295). A partir disso, Quinn e Koch (2003, p. 96) dividem a criminalidade dos motociclistas em quatro categorias.

1. **Atos expressivos espontâneos** geralmente envolvem um ou alguns membros em crimes violentos direcionados a rivais
2. **Atos expressivos planejados** geralmente são direcionados a grupos rivais e são planejados por grupos estabelecidos ou oficiais de *chapters* regionais e nacionais ou refletem tacitamente as prioridades da unidade ou clube.
3. **Atos instrumentais de curto prazo** geralmente envolvem um ou poucos membros que aproveitam determinadas oportunidades ou projetam atos criminosos como resposta às necessidades particulares dos membros envolvidos, podendo variar ao longo do continuum de planejado a espontâneo.
4. **Empreendimentos instrumentais contínuos** envolvem a atenção bastante consistente de um ou mais grupos e são projetados antecipadamente para maximizar ganhos aos membros.

A questão da relação entre motociclistas e atividades criminosas é complexa e multifacetada. Por um lado, entendemos que existem evidências históricas do envolvimento de motociclistas com crimes e violência. No entanto, por outro lado, a natureza exata do papel

envolvimento do clube nas atividades ilegais varia tanto de local para local quanto de clube (Quinn, Koch, 2003, p. 299). Como mencionado por Quinn e Koch (2003), o papel dos clubes de motociclistas permanece obscuro, o que levanta uma das grandes controvérsias nos estudos e na classificação dos clubes de motociclistas: são esses grupos simplesmente clubes recreativos que aceitam membros envolvidos em atividades criminosas, inclusive do crime organizado e COT, independentemente da afiliação ao clube ou são “gangues” dedicadas a atividades criminosas visando lucro financeiro ou outros ganhos materiais (Barker, 2007, p. 96; Lauchs et al, 2015, p. 24).

Para compreender melhor essa complexidade, Von Lampe e Blokland (2020) distinguem três cenários que descrevem o papel dos clubes desviantes nos crimes de seus membros: (i) cenário da “*bad apple*” que se refere a crimes individuais e autônomos dos membros do clube; (ii) cenário do “clube dentro de um clube” em que um grupo autônomo atua como criminosos organizados; (iii) cenário do “clube como organização criminosa” em que o crime organizado é parte da estrutura formal do clube e as decisões do grupo são usadas em prol de comportamentos criminosos dos membros.

Diagrama 3 – Cenários de links entre *Outlaw Motorcycle Clubs* e crime



Fonte: Von Lampe; Blokland, 2020, p. 29.

Analisando estes panoramas de envolvimento do clube em atividades de crime organizado e crime organizado transnacional, existem duas formas estruturais a serem discutidas: (i) *envolvimento direto do clube* em que os clubes podem ser “participantes do crime

organizado através da hierarquia”, se por acaso o clube ou *chapter* direcionar as operações ilegais; (ii) *envolvimento indireto do clube* quando os membros podem colaborar com associados através de redes não oficiais do clube (Lauchs et al, 2015; Von Lampe, Blokland, 2020).

Caso o clube apoie e organize atividades criminosas, seria um exemplo de estrutura hierarquia regional que, como destrinchado no “*Global Program Against Transnational Organized Crime*” da UNODC (2002), conta com uma linha de comando, mas suas estruturas detém suas próprias hierarquias e possuem um grau de autonomia. Esta é a perspectiva mais aceita pelas agências governamentais e de inteligência canadenses que entendem que os *chapters* agem como franquias regionais da marca geral do clube, e dentro de cada um existe um conjunto claro de hierarquia de autoridade. Ao trabalharem em torno dessa estrutura, no Canadá é defendido que as práticas ilícitas das OMGs são mantidas dado a estrutura formalizada com outros grupos criminosos de suporte – sejam os “*Support clubs*” ou os “*Satellite Clubs*” - os quais isolam o grupo dominante das atividades diárias e mais visadas que os colocariam em risco com autoridades (CISC, 2005). Isto é, “para isolar a gangue, os *HAMC* geralmente ordenam que seus associados criminosos de nível inferior [...] realizem atos de intimidação e violência” (CISC, 2002, p. 20). Nestes casos, as OMGs protegem suas atividades por meio dos *Support Clubs* e *Satellite Clubs* que cometem e/ou assumem responsabilidade pelos crimes cometidos afastando os membros e a administração da OMG, demonstrando lealdade e assegurando sua futura incorporação como membros efetivos (Barker, 2007).

Igualmente, com esta visão da hierarquia regional, o *National Gang Intelligence Centre* dos EUA inclui na categoria de gangue quaisquer clubes satélites e de apoio; o *US Bureau of Alcohol, Tobacco, Firearms and Explosives* (ATF), estende o problema ainda mais, ampliando a definição de OMG para todos os clubes que “atendam a definição geral de crime organizado, imponha suas regras por meio de violência e entre em conflito com a sociedade e a lei”. Sob essa reflexão equivocada, eles foram responsáveis por identificar trezentas OMGs no país (NGIC, 2013 apud Lauchs et al, 2015, p. 77). Esta classificação das OMGs e de seus *Support Clubs* e *Satellite Clubs* como organizações criminosas remete principalmente ao uso do significado controverso da Convenção de Palermo (2002) quanto à origem normativa de enquadramento do crime organizado e do COT dentro de um determinado arcabouço jurídico, o qual possibilitou a identificação e qualificação generalizante de grupos que se enquadravam nestes aspectos de ameaça.

Conforme apontado por Lauchs *et al.* (2015), o argumento mais sólido para considerar as OMGs como grupos de crime organizado transnacional é apontado por Barker (2007, 2011)

e Barker e Human (2009). Nas referidas publicações, são detalhadas extensas listas de prisões envolvendo membros de alto e baixo escalão das OMGs. No artigo “*Crimes of the Big Four*”, Barker e Human (2009), com base na tipologia de Koch e Quinn (2003), forneceram as bases para o argumento de que os *Big Four* e seus *chapters* estavam envolvidos com o crime organizado, demonstrando que o tipo mais comum de ato criminoso identificado em 48% dos artigos de jornais analisados eram de empreendimentos instrumentais contínuos. Entre 1980 e 2005, os autores realizaram uma análise de jornais sobre a criminalidade dos *Big Four*, identificando que entre os 301 artigos, 89 continham informações sobre membros cometendo atos ilegais. Dentre estes relatos criminosos que envolviam um ou mais membros dos *Big Four*, inclusive de líderes e membros de alta posição, quarenta e cinco eram exemplos de crime organizado transnacional, sendo o *Hells Angels* o clube com maior número de empreendimentos instrumentais em andamento. A inferência nestas pesquisas foi de que o alto envolvimento e a posição hierárquica dos detidos indicam que: (a) os membros estão ligados a atividades criminosas e (b) a participação de líderes sugere que a criminalidade é direcionada ou sancionada pela liderança do clube/*chapter* (Barker, 2007, p. 115).

Em contrapartida, considerando que a estrutura pode ser usada como suporte para o crime organizado e COT, também é considerado o *envolvimento indireto do clube*, isto é, da forma com que a sua estrutura auxilia na realização de delitos graves (Van Deuren, Kleemans e Blokland, 2020). Caso o clube ou o *chapter* não proporcione o direcionamento, a possibilidade é de que “membros individuais conduzam atividades criminosas” separadamente e “possuam suas próprias redes informais, seja como grupos principais ou redes criminosas” (Lauchs *et al*, 2015, p. 26). Este seria de crimes individuais e autônomos dos membros do clube e/ou de grupo(s) autônomo(s) que atuam como criminosos organizados de dentro do clube (Von Lampe e Blokland, 2020). Wood (2004) defende que clubes com uma dúzia ou mais de associados tendem a formar grupos fechados, ou seja, os *chapters* possuem grupos ou facções que apoiam comportamentos diversos, entre eles radicais. Neste caso, autores descrevem os *Hells Angels* e outras OMGs como organizações de criminosos ao invés de organizações criminosas (Bjorgo 2019; Lavigne, 1996).

Ponderando estes aspectos, autores como Van Deuren, Kleemans, Blokland e Von Lampe (2020), entendem que existem várias maneiras pelas quais os membros das OMGs se beneficiam. A primeira delas é com a participação na gangue, em que ingressantes passam a ter novas oportunidades e parcerias, podendo utilizar a gangue como local de convergência criminosa. Além disso, os membros podem usufruir do “poder do emblema”, isto é, do símbolo ou cores da gangue para destacar a reputação de violência e intimidação da gangue para, por

exemplo, coagir testemunhas a não relatar suas infrações às autoridades. Ou, ainda pela proteção e apoio incondicional de outros membros no cometimento de crimes (Van Deuren, Kleemans e Blokland, 2020; Von Lampe, Blokland, 2022; Barker, 2009).

De toda forma, seja num envolvimento direto ou indireto, a natureza, estrutura e a subcultura dos motociclistas das OMGs atraem indivíduos propensos ao crime ou com laços potencialmente criminosos que facilitam essas redes ilícitas dentro e entre os clubes (Barker, 2011). Em 2012, por exemplo, o *Norwegian National Criminal Investigation Service* (NCIS ou KRIPOS, como é conhecido em norueguês) realizou uma análise das atividades ilícitas dos *Hells Angels* no país. No período, o *Hells Angels* totalizavam 175 membros junto com seus clubes de apoio, dos quais 69% detinham condenações anteriores por furto qualificado, crimes relacionados a drogas e atos de violência (Bjorgo, 2019, p. 88).

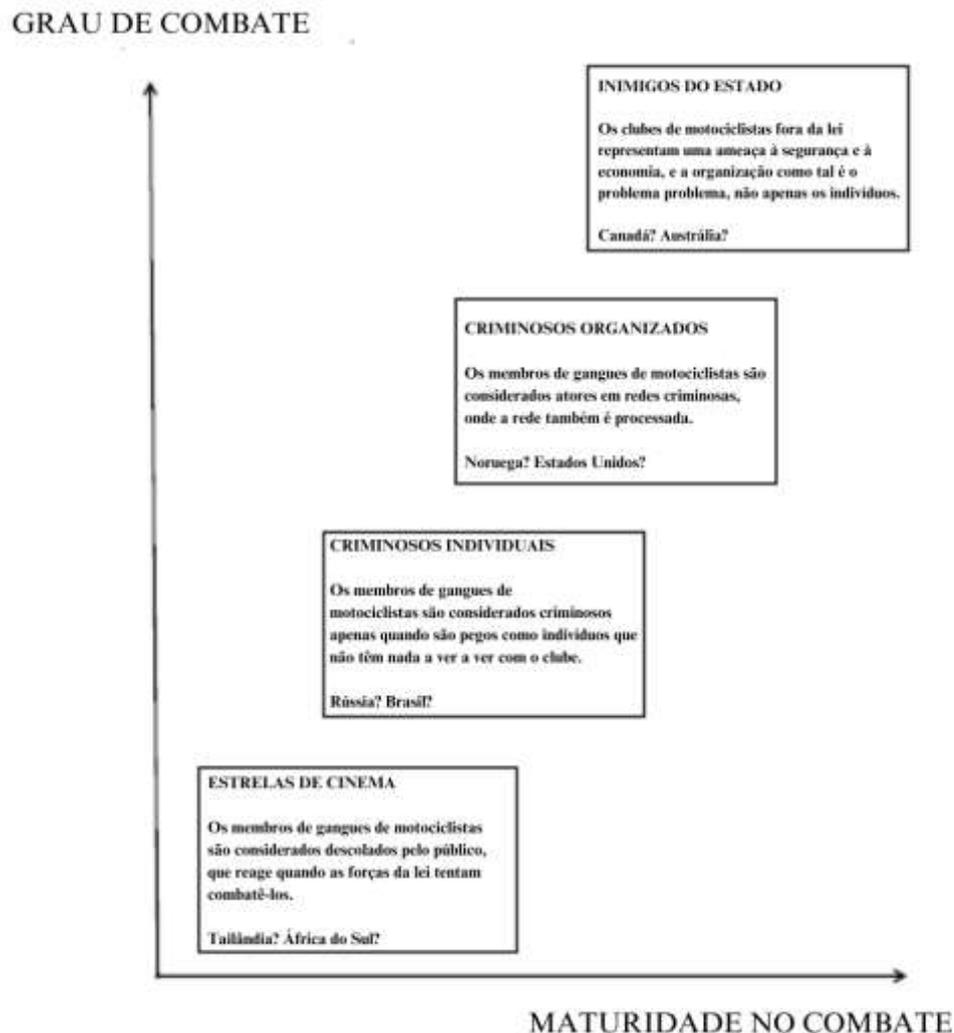
Com isto em mente, os processos de seleção de membros e, posteriormente, a socialização deste dentro do clube podem ser considerados perpetuadores da cultura desviante e dos valores do crime e da violência, causando a transformação de muitos clubes em organizações sociais criminosas (Barker, 2011, p. 208). A partir dessas práticas de seleção e socialização, muitos clubes evoluíram para as chamadas *organizações sociais criminosas*, isto é, organizações que, de uma forma mais direta ou não, apoiam as atividades ilícitas dos seus membros (von Lampe, 2003). Esse apoio facilita não apenas o comportamento criminoso individual, mas também resultam na criação de estruturas organizacionais internas mais complexas voltadas para a obtenção de lucro por meio de atividades ilícitas (Barker, 2011).

Todavia, na medida em que existe uma atuação interna complexa, quando membros de uma OMG cometem um crime e são detidos, eles são processados de forma diferente por serem membros de um clube *One Percent*. Isso é desencadeado principalmente pela variação das percepções sociais e políticas acerca dos clubes de motocicletas e das leis e regulamentos existentes, isto é, enquanto alguns países tornaram ilegal o vínculo a quaisquer grupos criminoso organizados, incluindo as OMGs nesta definição, outros países estão lutando para definir quais são os limites para as atividades dos clubes de motociclistas no geral.

Sendo assim, o combate aos membros de motociclistas pode ser entendido pelo modelo de estágio construído por Gottschalk e Markovich (2018). Um modelo de estágio é uma abordagem teórica a um fenômeno onde os estágios são sequenciais, ocorrem em progressão hierárquica e envolvem uma ampla gama de atividades e estruturas de agências de aplicação da lei. Além disso, variáveis como filiação, associação e comportamento são usadas para indicar características em cada estágio de crescimento sendo um *continuum* unidimensional estabelecido para cada uma (Gottschalk; Markovich, 2018, p. 34).

A unidade de análise no modelo de Gottschalk e Markovich (2019) foi de que forma uma determinada sociedade percebe e reage aos membros de OMGs. Assim, neste modelo, os estágios mais avançados representam uma maior consideração e maturidade em refletir e agir sobre a percepção das ameaças das OMGs. Entretanto, os estágios não representam fases ao longo do tempo e sim níveis alternativos de avaliação de um mesmo fenômeno (Gottschalk, Markovich, 2018, p. 34-35), podendo ser impulsionados tanto pela falta de sucesso em combater gangues de motoqueiros criminosos existentes quanto por resposta a novas gangues emergentes.

Gráfico 1 – Modelo de Estágios para Combate às OMGs



Fonte: Gottschalk; Markovich, 2018 p. 35

No estágio 1 – Estrelas de Cinemas - os autores sugerem que as OMGs são vistas como uma irmandade, construída em torno das motocicletas como *hobby*. Por isso, as agências de

segurança e/ou inteligência têm dificuldade em investigá-los visto que o público não os considera como criminosos nem se opõem aos seus comportamentos. A *BCC Africa*, em 2015, escreveu que os clubes de motociclistas “Na África do Sul, têm sido tradicionalmente preservados pela comunidade branca, mas nos últimos anos começaram a surgir mais e mais clubes com membros negros” e que estes membros “muitas vezes, combinam seu amor pelas bicicletas com a paixão de retribuir às suas comunidades”. Já em 2023, o jornal nigeriano “*The Authority*”, por exemplo, publicou que:

Os clubes de motociclistas, cada um deles um microcosmo de unidade, resiliência e paixão compartilhada, teceram uma tapeçaria vibrante de construção de comunidade que ressoa com a própria essência do Ubuntu (*The Authority*, 2023).

A filosofia do Ubuntu é a crença africana na interconexão de toda a humanidade e ao conectar os clubes de motociclistas a esta filosofia, entendem que é nos clubes de motociclistas na África que “onde o espírito do Ubuntu encontra sua expressão mais verdadeira sobre duas rodas” e “onde o senso de comunidade transcende as fronteiras, tanto físicas quanto virtuais” (*The Authority*, 2023). Com esta perspectiva dos clubes sendo disseminada podemos perceber a correlação feita entre os clubes e o senso de irmandade e comunidade.

No Estágio 2 - Criminosos individuais – os membros são considerados criminosos apenas na medida em que ao cometerem os crimes são investigados. Entretanto, seus crimes não são vinculados ao clube, sendo os indivíduos tratados como qualquer cidadão que comete um crime. Este é o cenário da “*bad apple*” referido acima sobre crimes individuais e autônomos e o clube não assume a responsabilidade nem culpa pelo comportamento criminoso de seus membros, negando vigorosamente que os clubes são organizações criminosas ou gangues. No Brasil, a título de exemplo, ao pesquisarmos “*clubes de motociclistas no Brasil*” aparecem notícias como: “8º aniversário do moto grupo Voadores Brasil foi destaque em Paranaguá” (*Folha do Litoral News*, 2024); “1º Encontro de Motociclistas Surdos do Brasil é uma das atrações da Festa da Uva neste fim de semana” (*Prefeitura de Jundiá*, 2024); “Manaus é sede do XIII Encontro Nacional do Moto Clube Bodes do Asfalto [...]” (*A Crítica*, 2023). Enquanto isso, ao pesquisarmos “*membros de clubes de motociclistas no Brasil*”, o cenário das notícias muda, focando em *headlines* como: “membros de motoclube são presos por suspeita de apologia ao nazismo no RJ” (*Folha de São Paulo*, 2023); “integrantes de grupo de motos são suspeitos de roubar motos, pneus e peças que podem ter feito dezenas de vítimas” (*Diário de Pernambuco*, 2023); “Ministério Público denuncia cinco integrantes de motoclube por agressão

a membro em vídeo” (G1, 2021); “Integrantes grupo famoso de motociclistas são presos suspeitos de participar de tiroteio” (Record, 2022).

Já no terceiro Estágio - Criminosos organizados – é identificada uma ligação entre os indivíduos criminosos e seus crimes como membros da OMG pelo público, por agências policiais e governamentais, sendo os clubes considerados gangues. Este é o estágio em que a maioria das respostas é focada, isto é, na atividade criminosa dos membros ao invés da OMG como um todo. Este é o caso dos EUA, no qual agências policiais e de inteligência desde os anos 1980 já reconheciam as OMGs como participantes do crime organizado. De acordo com o Representante Bennett no debate sobre o *Organized Crime Act de 1981*:

O crime organizado não conhece limites éticos e abrange todo o espectro, desde os *Hells Angels* até a massiva e infame La Cosa Nostra. Apesar de toda essa diversidade, todo crime organizado tem um denominador em comum: violência [...] Violência, narcóticos e crime organizado são inseparáveis (United States Congress, 1981, p. 7590)

No cenário estadunidense, “as leis refletem o foco no crime organizado tradicional, no estilo mafioso”, com nenhuma lei estabelecida diretamente para as OMGs. Especialmente dado que as OMGs não atingiram o nível de ameaça que outros grupos como a Máfia Italiana atingiu no país. Consequentemente, após a ligação entre as OMGs e o crime organizado, a resposta aplicada aos clubes *One Percents* foi a legislação de 1970 da *Racketeer Influenced and Corrupt Organization* (RICO). Esta legislação,” ao estabelecer que indivíduos pertencem a uma empresa criminosa”, possibilita que os promotores acusem não apenas os perpetradores físicos dos crimes, mas todos os membros de uma rede, criminalizando a participação indireta no crime. “Embora muitos membros tenham sido processados com êxito sob o RICO, nenhuma OMG ou chapter foi considerado uma empresa criminosa” (Lauchs *et al* 2015, p. 79)

Por último, no Estágio 4 - Inimigos do Estado –, as OMGs são consideradas como criminosos organizados motorizados. Seus membros são considerados criminosos de carreira e psicopatas violentos, selecionados e recrutados pela OMG devido a sua reputação e comportamento. Neste estágio mais crítico, empregam-se todos os recursos possíveis para erradicar os clubes de motociclistas criminosos, refletindo um entendimento de que os clubes *One Percents* representam mais do que apenas uma ameaça à ordem pública. Como vimos pelo discurso do *Public Safety Canada* (2007, p. 2), as OMGs eram, juntamente com o narcotráfico e “guerras territoriais”, o que constituía o crime organizado canadense. O resultado disto é que desde nos anos 1990, as autoridades policiais e agências de inteligência já consideravam que as OMGs “estavam, juntamente com as gangues de rua, se tornando as novas faces do crime organizado” (Barker, 2009, p. 175).

3.3 As OMGs no Canadá

De acordo com o *Organized Crime Index*¹⁰ (OCINDEX) de 2021, o crime organizado e o COT no Canadá são dominados por mais de vinte organizações criminosas, designadas por nomes e símbolos, com uma forte presença em Ontário e Québec. Esta situação pôde ser vista com a tabela de prioridades do CISC em relação aos grupos criminosos organizados que foram majoritariamente classificados por grupos étnicos como asiáticos, italianos tradicionais e do leste europeu e por grupos fechados de gangues de rua e gangues de motociclistas.

Neste cenário, as OMGs que detêm símbolos e nomes altamente reconhecíveis, estão envolvidas em jogos de azar ilegais, apostas, agiotagem, crimes financeiros, extorsão, intimidação, tráfico de drogas e seres humanos, prostituição, além do contrabando de armas, cigarros e da violência periódica (OCINDEX, 2021). Como pode ser visualizado na tabela a seguir baseada em dados dos relatórios anuais do CISC:

Tabela 2 – Informações sobre as OMGs no Canadá

| | ATIVIDADES | MEIOS |
|-------------|--|---|
| 2002 | Lavagem de Dinheiro; Fraude; Roubo, Prostituição; Venda de Substâncias Ilegais; Telemarketing; Contrabando; Assassinatos; Falsificações; Importação e Exportação de Drogas | Intimidação; Extorsão; Violência; Corrupção; Uso de criminosos associados para atos de intimidação e violência. |
| 2003 | Tráfico de Drogas; Prostituição, Fraude; Lavagem de Dinheiro | Uso da internet para administrar os assuntos das gangues e promover negócios coordenados e eventos online; Uso da violência e intimidação; Uso de clubes fantoches para isolar-se de processos; |
| 2004 | Tráfico de drogas; Prostituição; Importação e Exportação de mercadorias ilegais; Lavagem de dinheiro; Fraude | Violência; Extorsão |

¹⁰ O OCINDEX é uma ferramenta projetada para medir os níveis de crime organizado em um país e avaliar sua resistência às atividades criminosas organizadas. O financiamento é fornecido pelo Governo dos Estados Unidos, enquanto o design e desenvolvimento do Índice de Crime Organizado foram apoiados pelo programa ENACT o qual é financiado pela União Europeia e implementado pelo Instituto de Estudos de Segurança e pela INTERPOL, em afiliação com a Iniciativa Global contra o Crime Organizado Transnacional (OCINDEX, 2024)

| | | |
|-------------|---|--|
| 2005 | Tráfico de drogas; Contrabando; Tráfico de armas; Lavagem de dinheiro; Roubo de propriedade intelectual; Roubo de identidade; Tráfico humano; Exploração sexual infantil; Roubo de veículos; Crimes ambientais; Mercado de diamantes; | Violência; Intimidação, Extorsão; Sequestros; Ameaças e Agressões; Uso de novas tecnologias |
| 2006 | Tráfico de Drogas ilícitas; Tráfico de armas de fogo; Crime financeiro; Roubo de propriedade intelectual; Contrabando e tráfico de pessoas; Roubo de veículos | Meios: Violência; Intimidação; novas tecnologias; |
| 2007 | Tráfico de drogas ilícitas; Crimes financeiros; Contrabando e tráfico de pessoas; Roubo de propriedade intelectual; Roubo de veículos; Tráfico de armas | Colaboração com outros grupos; Uso de grupos de suporte; Novas tecnologias; Violência; |
| 2019 | Importação/exportação e distribuição de drogas; Jogos online ilegais; Crimes financeiros; Tráfico sexual; Produção de drogas sintéticas; | Intimidação, Violência; Uso de Clubes de Suporte; |
| 2020 | Crimes financeiros; Tráfico de drogas | Infiltração no setor público; Corrupção; Infiltração no setor privado; Violência; Extorsão e Ameaças; Uso de clubes de suporte; |
| 2021 | Importação de Cocaína; Produção de Drogas Sintéticas; Importação de Cocaína e Produção de Drogas Sintéticas; Jogos Ilegais; Fraude; Infiltração Setor Público e Privado; Produção Ilícita de Cannabis ¹¹ ; Lavagem de Dinheiro; Crimes Cibernéticos | Medo; Reputação; Colaboração com outros atores criminosos (Máfia; Gangues de Rua); Violência Estratégica como extorsão, intimidação, homicídio, sequestro, agressão; incêndio criminoso; |
| 2022 | Importação de cocaína; Produção de Drogas Sintéticas; Mercado de Opioides; Mercado de criptomoedas; Casinos Ilegais; Importação ou Tráfico de Armas de Fogo; Jogos Ilegais Online; Casas de Apostas Esportivas; Manipulação do Mercado de Ações Internacionais; Jogos de Azar; Lavagem de Dinheiro; | Medo; Reputação; Colaboração com outros atores criminosos; Ações Violência Estratégica como extorsão, intimidação, homicídio, sequestro, agressão; incêndio criminoso; Maior presença online |

¹¹ A cannabis foi legalizada no Canadá para consumo medicinal e recreativo, assim como o cultivo doméstico para uso pessoal. Muitos fornecedores são operados pelo governo, com empresas privadas envolvidas em algumas províncias. No entanto, a produção comercial não consegue atender à demanda nacional, e relatos indicam que a cannabis legal é mais cara e de qualidade inferior em comparação com a cannabis ilícita. Como resultado, grupos criminosos organizados continuam envolvidos na produção e venda ilícitas de cannabis (OCINDEX, 2021).

| | | |
|--|---|--|
| | Controle sobre a Produção Ilícita de Cannabis e Tabaco; Crimes Cibernéticos ¹² | |
|--|---|--|

Fonte: Elaboração Própria, 2024 com base nos Relatórios CISC 2002-2007 e 2019-2022

Analisando a tabela, é possível perceber que gradualmente, as OMGs expandiram sua atuação. Em 2023, por exemplo, a Nova Escócia se tornou de interesse para essas gangues devido ao seu significativo ponto de entrada para drogas ilegais contrabandeadas, e diferentes grupos têm tido conflitos na província (OCINDEX, 2023). Particularmente dado o controle do *Hells Angels* sobre o tráfico de drogas em grande escala, com outros grupos sendo obrigados a pagar um tributo para operar em seus territórios.

Essa expansão da gangue dos *Hells Angels* está intrinsecamente ligada às contínuas adaptações com ênfase para uma interação em redes com outros grupos criminosos e sua estruturação interna eficiente e racional, a qual dificultou extremamente o combate às suas atividades. Isto é, as mesmas modificações de adaptabilidade e evoluções de *modus operandi* pelas quais passam outros grupos criminosos organizados nas décadas de 1980 e 1990, são colocadas em prática pelas OMGs. Como agravante, no Canadá essa expansão está igualmente atrelada também ao entendimento do território como estratégico devido às vantagens trazidas pela sua localização e os vários *hot spots* marítimos, aéreos e terrestres tratados de antemão e pela maior abertura receptiva do país à entrada de estrangeiros.

Segundo uma investigação do *Postmedia Canada* foi descoberto que líderes de diferentes grupos criminosos estão conectados; os *Hells Angels*, a gangue *United Nations*, o sindicato *Sam Gor*, o cartel de Sinaloa e grupos criminosos do Oriente Médio trabalham em conjunto internacionalmente para o contrabando de metanfetamina e cocaína para a Oceania através do Pacífico Sul, utilizando o Canadá para produção e pontos estratégicos – portos, aeroportos e fronteiras - para exportá-las ou transbordá-las (Vancouver Sun, 2024). Segundo dados, quase oito toneladas de metanfetamina foram apreendidas pelo *Canada Border Services Agency* em na região do Pacífico em 2023 (Vancouver Sun, 2024), o que demonstra além de uma continuação da presença de grupos criminosos organizados em vários portos e aeroportos

¹² O cibercrime está em ascensão no Canadá. Nos últimos anos, o país tem sido alvo de um grande número de ataques de *ransomware*, resultando em pagamentos significativos, custando milhões de dólares por violação de dados. Além disso, os cibercriminosos estão cada vez mais utilizando provedores de serviços de internet no Canadá para hospedar sites maliciosos e realizar ciberataques [...] (OCINDEX, 2023)

do Canadá, uma expansão, visto que em 2021, em uma análise de 1725 empresas revelou que os setores de Alojamento e Serviços de Alimentação, Comércio Varejista, Transporte e Armazenamento, Construção e Outros Serviços (exceto Administração Pública) representam 64% das empresas vinculadas ao crime organizado transnacional no Canadá (CISC, 2021, p. 7).

Com essa associação das OMGs ao crime organizado transnacional, as agências policiais e órgãos de inteligência do Canadá consideram as OMGs como ameaças de “*alto nível*” (CISC, 2002). Neste cenário, podemos compreender que dentre os nove critérios¹³ estipulados pelo CISC em 1998, o nível de ameaça das OMGs para segurança nacional canadense, indica que as agências do Canadá designam estes grupos como uma prioridade máxima no quesito de preocupação e combate. Inclusive, a predominância das OMGs em prioridade, desencadeou em 2019 uma inclusão pelo ITA de uma definição comum para identificar possíveis facilitadores chave de suas atividades ilícitas, procurando concentrar-se nos *kingpins*. Os *kingpins* seriam os responsáveis por coordenar o trabalho da rede criminosa ou que desempenha um papel importante dentro dela. A intenção é de que caso detidos, a interrupção do seu papel comprometa as atividades criminosas de vários grupos nessa rede (CISC, 2022). Entretanto, esse julgamento é dificultado tanto pelo distanciamento que os membros do alto escalão das OMGs têm em relação aos crimes cometidos.

Além disso, é necessário compreender os níveis de violência e conflitos territoriais pelos quais o Canadá perpassa dado que não raramente a violência das OMGs é relatada pelos órgãos policiais. A projeção de ameaça que engloba as OMGs é possibilitada dado que estas são compreendidas como usuárias da violência e intimidação:

Violência e intimidação continuam sendo elementos importantes, já que membros e associados do crime organizado frequentemente as utilizam para proteger e promover a identidade criminal, os interesses, o território e as atividades do grupo (CISC, 2005, p. 1).

Em 1999, por exemplo, o Departamento de Investigação do Crime Organizado do Québec comunicou que a Polícia Provincial de Quebec, a Polícia de Montreal e a RCMP concordaram que o *Hells Angels* estava praticando técnicas de *guerra psicológica* para desestabilizar as agências (Gomez, 2011). Segundo este discurso securitizador das agências, a

¹³ Os nove critérios detalhados no capítulo anterior tratam de: (i) corrupção e infiltração no setor público; (ii) infiltração no setor privado; (iii) envolvimento em negócios ilegais; (iv) alcance criminal geográfico; (v) associação com outros grupos criminoso; (vi) uso da violência; (vii) capacidade tecnológica; (viii) outras capacidades especializadas; (ix) lavagem de dinheiro (CISC, 2022)

“*guerra psicológica*” atribuída aos Hells Angels tende a ser observada nos documentos do CISC e é relacionada ao uso contínuo de *violência* estratégica e tática pelos clubes criminosos de motocicletas no Canadá, com descrições de intimidações, agressões e tentativas de assassinatos para desde promoção e proteção dos interesses do clube (CISC, 2001, p. 1). A violência pode ser categorizada como estratégica quando tende a ser usada com maior frequência por grupos com capacidades criminais mais avançadas. O planejamento cuidadoso é utilizado para avançar em várias atividades criminais, retaliar contra outros grupos criminosos ou corromper negócios legítimos, bem como sistemas legais e governamentais. A tática, por sua vez, é geralmente oportunista e realizada na busca de metas de curto prazo que podem estar relacionadas à defesa da participação do grupo criminoso em um mercado criminoso. De toda forma, estes atores entendem a violência como método principal das OMGs para demonstrarem a força e brutalidade da própria gangue como meio para alcançar seus objetivos de ganhos ilícitos.

Assim, em contrapartida com outros países, como os EUA, em que as legislações foram desenvolvidas com outros grupos criminosos em mente, como a máfia, e aplicada posteriormente às OMGs, “a legislação canadense foi redigida como uma resposta direta à ameaça percebida” e somente em 2002 expandida para outros grupos criminosos organizados (Stewart, 1996, p. 6; *Parliamentary Delegation*, 2009). Isto é: a legislação canadense foi projetada para lidar com as OMGs como uma ameaça genuína uma vez que foi compreendido seu envolvimento atividades criminosas organizadas contínuas e sua participação em atos de violência que ameaçam a comunidade e permitem sua perpetuação (Lauchs *et al*, 2015, p. 82).

A abordagem estratégica destas organizações de alto nível destaca uma preocupação mais profunda e abrangente em relação à segurança, indo além das práticas criminosas comuns associadas a grupos de menor hierarquia. Neste aspecto, as OMGs são reconhecidas como integrantes dessa preocupação ampliada com a segurança nacional e internacional. Assim, no caso do Canadá, é possível reconhecer que os membros dos clubes *One Percents* são compreendidos como verdadeiros *outsiders*, passando por um processo de *Othering* ameaçador em relação ao *Self* ameaçado. Nesse contexto, os motociclistas são concebidos através da imagem do inimigo e como ameaças existenciais aos setores político, econômico e societal¹⁴ e passam pelo longo processo de securitização. Portanto, através da construção de argumentos

¹⁴ Após estudo sobre as ameaças existenciais aos diferentes setores exposto por Buzan, Waeber e De Wilde (1998), compreendemos que os clubes desviantes de motociclistas reconhecidos como ameaças existenciais transpõem estes três setores por representarem ameaças à legitimidade e soberania dos Estados, à economia global devido aos mercados ilícitos envolvidos e à sociedade dado que sua identidade coletiva é uma contracultura social.

que enfatizam a prioridade e urgência em lidar com as OMGs, atores securitizadores – autoridades governamentais de países tal como Canadá - se desvincularam de procedimentos restritivos aos quais estavam vinculados e buscaram medidas mais extraordinárias.

Portanto, com base nas formas de envolvimento dos membros das OMGs em crimes e no efeito criminogênico das gangues, nós iremos focar nas respostas nacionais do Estágio 4, em que a caracterização da “ganguê como uma organização criminosa”, desenvolvendo uma legislação que além de criminalizar as atividades ilícitas individuais, também criminaliza a própria gangue (Lauchs *et al*, 2015, p. 71). Conforme colocado anteriormente, a securitização envolve um longo processo que tem seu início com a definição de segurança e se estende para além da legitimação e aplicação de medidas fora do padrão. Isso abrange diversas etapas que envolve esforços para persuadir audiência, confrontos entre definições rivais de verdade, rotinização e normalização por meio de práticas de segurança e a implementação de práticas de segurança. As OMGs não são a exceção deste processo.

4 COMPREENDENDO O HELLS ANGELS: UMA ANÁLISE DETALHADA SOBRE O CLUBE E SUA SECURITIZAÇÃO

Como vimos no capítulo prévio, os clubes *outlaws* desenvolvidos durante o Período de Formação (1945-47) eram compostos por militares que eram atraídos pelo estilo de vida proposto pelos clubes de motociclistas uma vez que era um local de compartilhamento de experiências, intensa camaradagem e de formação de uma subcultura diferente daquela oferecida pela sociedade. Da mesma forma, com base no contexto de sua criação, tanto em relação ao período quanto aos envolvidos neste processo, segundo determinados autores, o *Hells Angels* foi criado nos mesmos moldes em que os outros clubes *outlaws* (Lauchs *et al*, 2015; Barker, 2011; Von Lampe, Blokland, 2020).

A concentração do enfoque no período após a reinserção destes indivíduos na sociedade convencional tem como justificativa plausível as evidências de comportamentos desviantes dos membros, com destaque a um dos fundadores - Otto Friedli -, acusado por um assalto ao Miramar Hotel em 1950 e condenado no final da década de 1960 por posse de uma arma de fogo durante uma operação em uma fazenda em Rancho Cucamonga que era usada pelos *Hells Angels* para cultivo ilegal de marijuana (The San Bernardino County Sun, 1968).

Assim, um concordância entre os autores é de que os membros fundadores faziam parte de outro clube de motociclistas, o *Pissed off Bastards of Bloomington* (POBOB), o qual foi desarticulado após o incidente em Hollister de 1947, particularmente pela atenção da polícia local e da imprensa nacional deram aos membros do POBOB devido ao seu comportamento indevido no evento – abuso de álcool, danificação de propriedades, brigas com outros motociclistas são alguns exemplos disso (Barker, 2010; Piano, 2017; Lauchs *et al*, 2015). O *Hells Angels* emergiu como uma resposta ao desmantelamento do POBOB e foi criado como um clube *outlaw* e consolidou posteriormente o seu status como *One Percent*. Esse contexto revela não apenas a origem tumultuada do clube, mas também como seus fundadores desviantes moldaram intrinsecamente a identidade dos *Hells Angels* como uma organização *outlaw* e desviante e, principalmente, como um clube *One Percent*.

Assim, apesar de não terem sido o primeiro clube *outlaw* existente, uma vez que os *Outlaws Motorcycle Club* foi formado em 1935, o *Hells Angels* foi responsável por capturar a atenção pública, das forças policiais e da mídia, especialmente dado a participação nos incidentes em Hollister (1947) e ao relato jornalístico de Thompson (1967). Com sua reputação e nível de expansão, foram responsáveis por fornecer o “protótipo no qual outros clubes desviantes se modelaram” (Von Lampe, Blokland, 2020, p. 7). Portanto, a ênfase ao *Hells*

Angels pode ser justificada por duas razões. Primeiramente, eles ocuparam uma posição central histórica na percepção pública e das agências policiais e governamentais sobre as OMGs em geral. Isso resultou numa variedade de informações sobre seus membros, seu funcionamento interno e atividades ilícitas de outras OMGs que não estão disponíveis ao público. Em segundo lugar, ocupam igualmente um lugar de destaque na história das OMGs dado que a maioria das principais OMGs adotaram a estrutura organizacional e as *bylaws* do HAMC (Piano, 2017)

Assim, nesta seção, vamos aprofundar nossa análise sobre o *Hells Angels Motorcycle Club* e suas peculiaridades que se mostraram interessante para o entendimento do clube como participante do crime organizado transnacional, com destaque para sua atuação nas principais atividades criminosas no Canadá. Para isso, iremos considerar não apenas os relatórios oficiais das agências canadenses e artigos acadêmicos que reforçam constantemente a percepção do HAMC como uma organização criminosa de grande importância, mas também a percepção pública e a cobertura dos jornais em relação a esse grupo. Desta forma, buscamos compreender como a imagem e as ações do *Hells Angels* contribuíram para a construção da percepção de ameaça das OMGs no Canadá, isso porque o clube tem sido objeto de intensa cobertura midiática local e internacional ao longo dos anos, enfatizando seu envolvimento em atividades de crime organizado assim como sua reputação violenta. Compreendemos que essa cobertura influenciou a percepção pública sobre o grupo, contribuindo para a visão de séria ameaça à segurança e bem estar da sociedade canadense.

Por fim, iremos examinar como as autoridades canadenses têm respondido à ameaça representada pelo *Hells Angels* e por outras OMGs. A partir deste balanço geral sobre as formas de combate às OMGs no Canadá, será apresentada a securitização deste grupo pela sua qualificação como organização social criminosa. A securitização do *Hells Angels* é uma estratégia fundamental nesse sentido, pois envolve sua qualificação como uma organização social criminosa e a implementação de medidas rigorosas de aplicação da lei e de prevenção para combater suas atividades. No entanto, a eficácia dessas medidas pode ser questionada, dada a natureza complexa e o rigor de análise das agências de segurança e de inteligência canadenses.

4.1 Análise sobre o Hells Angels Motorcycle Club

Em março de 1948, foi estabelecido o clube *outlaw* na Califórnia, que viria a ser conhecido como o maior clube *One Percent* da atualidade: o *Hells Angels Motorcycle Club*

(HAMC). Existem inúmeras discussões acerca da criação do HAMC e do seu nome. A Família Bishop foi uma das creditadas como fundadores originais do clube (Bishop, 2022) em Fontana (CA), assim como Otto Friedli em San Bernardino (CA).

Um dos traços constantes em relação ao *Hells Angels* é que a sua nomeação foi em homenagem às tradições da Primeira e Segunda Guerra Mundial em que os americanos davam títulos às suas esquadrinhas de bombardeio¹⁵; um exemplo disso foi o *Air Force's Hells Angels*, o *303rd Bombardment Group* da Segunda Guerra Mundial. Segundo o site oficial dos *Hells Angels*, o ex-líder do Esquadrão do 3º Esquadrão de Perseguição "*Hells Angels*" do *American Volunteer Group* (AVG), Arvid Olson, foi quem contribuiu para indicação do nome, uma vez que estava afiliado à fundação do HAMC (*Hells Angels*, 2024). A referência ao nome pode ser evidenciada nas fotos históricas abaixo de dois bombardeiros *Hell's Angels*. No primeiro, com o destaque dos nomes de seus membros, possibilitando uma reflexão do orgulho na participação no esquadrão; enquanto o segundo contabiliza bombardeios bem sucedidos, demonstrando as numerosas conquistas do esquadrão.

Fotografia 3 – Bombardeiro *Hell's Angels*



Fonte: *Hells Angels Marbella*, 2024

¹⁵ Segundo o site oficial, o nome *Hell's Angels* foi adotado por doze B-17s ao longo da Segunda Guerra Mundial, provenientes de várias organizações. Além disso, foi adotado por um esquadrão de bombardeiros médios B-26, um esquadrão de caças do Corpo de Fuzileiros Navais dos Estados Unidos e até mesmo em um caça P-38 *Lightnin* (*Hells Angels*, 2024)

Fotografia 4 – Esquadrão de Bombardeio *Hell's Angels*

Fonte: Canal History Brasil, 2021

Dessa maneira, segundo determinados autores, o *Hells Angels* foi criado nos mesmos moldes em que os outros clubes da época, compostos por militares alienados da sociedade e atraído pelo estilo de vida das OMGs (Lauchs et al, 2015; Barker, 2011; Von Lampe, Blokland, 2020). Todavia, o HAMC nega estas especulações sobre sua linhagem militar desordeira.

Para o clube, a narrativa de que o HAMC foi inicialmente composto por ex-membros do grupo de bombardeiros *Hells Angels F-17* é um mito perpetuado por relatos incorretos de autores e outros veículos de comunicação, os quais associam erroneamente o HAMC à ex-militares que retornavam de uma guerra, onde emoção e aventura haviam se tornado parte integrante de seu estilo de vida. Essas afirmações sugeriam que esses ex-militares eram supostamente alcoólatras, desajustados e, de maneira geral, soldados medíocres incapazes de se readaptarem a um ambiente pacífico. Porém, para os *Hells Angels* caso fosse analisado o teor dessas insinuações perceberia a ausência de pensamento racional ou preocupação com os fatos visto que na revisão histórica feita pelo clube acerca das realizações e conquistas do grupo de bombardeiros em questão revela que essa unidade não tolerava indivíduos insatisfeitos, pilotos e/ou tripulação alcoolizados que pudessem comprometer a integridade da missão (HAMC, 2023). Portanto, na lógica do clube, não faz sentido a classificação do grupo como *outlaw*

Entretanto, é necessário destacarmos dois pontos aqui. Primeiramente, a maioria dos autores (Lauchs, 2019; Barker, 2011; Von Lampe; Blokland, 2020; Delaney, 2005; Merton, 1957) compreendem que a expansão destes clubes *outlaws* durante o Período de Formação

(1945-1947) como uma fuga das experiências negativas e como uma forma de preservação do companheirismo, fraternidade e da hipermasculinidade encontradas durante a guerra. A fundação de clubes próprios por estes indivíduos socializados no estilo de vida do exército e da guerra demonstra que estes detinham, no mínimo, uma resistência por normas que não fossem endossadas por eles mesmos, especialmente da AMA. Sonny Barger, ex-presidente mundial do *Hells Angels*, chegou a afirmar que a origem de muitos dos clubes na era pós-guerra foi advinda da oportunidade de manter relacionamentos próximos e pessoais com companheiros de serviço.

Em segundo lugar, é necessário enfatizar que os argumentos apresentados pelos autores sobre o distanciamento dos padrões sociais por parte dos clubes *outlaws* focalizam no comportamento de seus membros após o retorno à sociedade. Essa análise teórica inclui uma comparação das condutas desviantes desses membros com o comportamento daqueles que aderem às normas estabelecidas pela sociedade. Nesse sentido, vale ressaltar que o argumento empregado pelo HAMC perde parcialmente sua coesão, uma vez que os autores supracitados não abordam o comportamento dos membros durante o período em que estavam envolvidos em missões militares e, portanto, não demonstram preocupação sobre dados das condutas nesse ínterim.

No decorrer das décadas de 1950 e 1960, outros clubes foram formados por todo estado da Califórnia com o mesmo nome de *Hells Angels*, como a filial em Oakland em 1957. Todavia, é interessante notar que estes diferentes clubes eram independentes entre si, mantendo nenhuma ou pouca associação entre si, especialmente dado que muitos nem tinham conhecimento da existência uns dos outros. Esta autonomia entre os clubes se manteve até que os clubes decidissem expandir sua área de atuação ao longo do território estadunidense e internacionalmente.

Neste ponto, em 1957, através dos esforços de Ralph "Sonny" Barger, fundador dos *Oakland HA*, esses clubes foram fundidos e adotaram vestuário uniforme, estrutura organizacional e critérios de admissão unificados. Os esforços de Barger foram recompensados posteriormente uma vez que Barger assumiu como Presidente Nacional e transferiu a sede de San Bernardino para Oakland após a prisão de Otto Friedli. Essa fusão e padronização da subcultura do clube marcam uma mudança significativa na trajetória dos *Hells Angels*, consolidando uma identidade coletiva e uma estrutura unificada em nível nacional

Em termos de identidade, os *Hells Angels* originais eram reconhecíveis por seus coletes de denim – atualmente de couro - sem mangas, que tinham um logotipo do clube bordado - uma caveira alada com um capacete - como um *patch* central nas costas. Em cima do patch,

encontramos uma faixa arqueada com o nome do clube e embaixo, uma faixa arqueada com o nome da cidade do chapter ao qual o indivíduo é vinculado, exemplificada na figura abaixo.

Fotografia 5 – Cores dos *Hells Angels Motorcycle Club*



Fonte: *CBC News*, 2023

Este logotipo, em realidade, é uma marca registrada do clube, que eles defendem veemente, tanto por meios legais como por outras abordagens fora da lei. O clube tem um histórico de processo contra o uso indevido da sua marca: de 2006 a 2013 foram mais uma dúzia de processos movidos, alegando violação de direitos autorais em vestuários, joias e pôsteres. Em 2007, o réu foi a *Walt Disney Company* pelo filme *Wild Dogs* (*The New York Times*, 2006). A figurinista de *Harry Potter* também já foi acusada de apropriação por um vestido utilizado no sétimo filme da franquia, assim como a empresa de roupas do rapper *Dillard's* e outras grandes corporações como *Amazon*, *Marvel Comics* e *Saks* (*The New York Times*, 2013). O mais recente processo movido foi contra o estilista Alexander McQueen pelo uso indevido do ícone “cabeça de morte” (*British Vogue*, 2019). Para além disso, o clube também usa da violência para punir o uso indevido da marca. Por exemplo, no livro de Barger *et al* (2001), é colocado que na década de 1970, um conjunto de motociclistas em San Rafael, Califórnia, começou um *chapter* dos *Hells Angels* sem a devida autorização do clube principal. Barger, como presidente do capítulo de Oakland, despachou um grupo de aspirantes a membros para o local, onde estes sequestraram e agrediram os impostores, destruindo seus distintivos e desmantelando efetivamente o clube não autorizado (Barger *et al.* 2001, p. 85 *apud* Piano, 2017,

p. 13). Com isto, percebemos que o símbolo do crânio alado da morte e o nome *Hells Angels* são considerados “os ativos mais importantes do clube, representando um grande investimento tanto em prestígio quanto em intimidação” (Bjorgo, 2019, p. 101).

Ademais, no processo de unificação, o HAMC também foi responsável pela emissão de regulamentos escritos, as *bylaws*. Estas instituíram e governavam as reuniões semanais dos membros, estabeleceram o pagamento de uma mensalidade ao clube, especificavam procedimentos para a aceitação de novos integrantes e outras regras gerais para os membros, como proibição de brigas e uso drogas durante reuniões, e defendiam a estrita confidencialidade e lealdade com o clube e entre os membros. Naturalmente, as regras exigiam a propriedade de uma motocicleta, especificamente uma Harley-Davidson, uma vez que a motocicleta era vista como o símbolo do comprometimento com a subcultura (Wolf 1991).

Os estatutos igualmente se referem de que forma as decisões sobre assuntos do clube serão tomadas, indicando em qual órgão os votos serão emitidos, os indivíduos com permissão de voto, como os votos serão ponderados e o tamanho da maioria necessária para que uma decisão seja aceita (Von Lampe, Blokland, 2020). Alguns também especificam penalidades para o descumprimento das *bylaws* dado que estas refletem os valores centrais do clube e os esforços para proteger seus membros; para os *Hells Angels*, a transgressão pode resultar “em uma multa monetária, uma "surra", "possível perda do distintivo" ou "expulsão automática do clube" (Von Lampe, Blokland, 2020, p. 11).

A parte da estrutura do HAMC também foi configurada pelas *bylaws*. O clube passou a ser organizado em *chapters oficiais*, usados para sediar as reuniões. Um único *chapter* atua como a unidade-central e esta posição “pode ser mantida permanentemente ou pode ser alternada entre diferentes unidades em intervalos mais curtos ou mais longos” (Von Lampe, Blokland, 2020, p. 8). No *chapter* central, existe o presidente *nacional* do clube, o vice-presidente e, em seguida, outras funções como capitão, tesoureiro, secretário e sargento de armas (Von Lampe, Blokland, 2020). Todas posições eleitas democraticamente pelos membros do clube. Apesar dos outros *chapters* associados terem uma organização espelhada a esta, elas devem obedecer às ordens advindas do *chapter* central. Estes fatores nos permite definir o *Hells Angels* como uma hierarquia regional, na qual existe uma linha de comando, mas suas partes detém hierarquias próprias e um certo grau de autonomia.

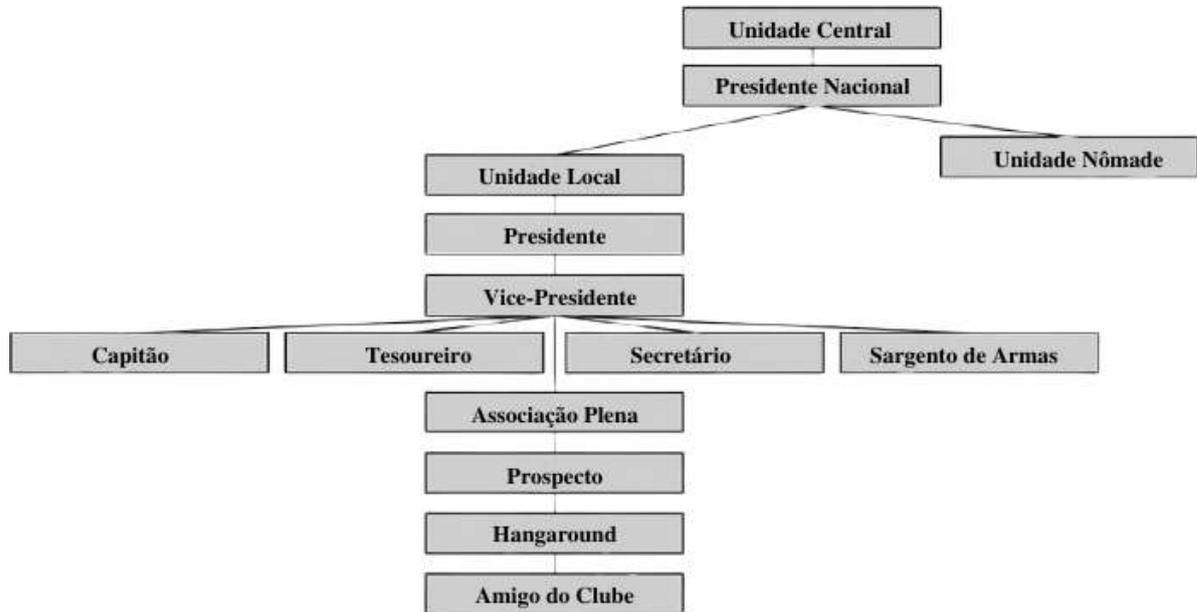
Em termos de admissão, existem quatro fases pelas quais um indivíduo que almeja a adesão completa passa: amigo do clube, *hangaround*, *prospects* e associação completa. A maioria das OMGs possui essas fases de recrutamento bem definidas e centradas para avaliar a

confiança, lealdade e os valores desviantes de potenciais membros (Morgan, 2021; Veno, 2012).

Desse modo, fora da hierarquia interna do clube, existem os *hangarounds* e amigos do clube; muitos clubes não fazem distinção entre eles, enquanto outros já têm os *hangarounds* como indivíduos mais envolvidos e comprometidos com o clube. Para se tornar um amigo do clube é necessário um aval de um ou mais membros que irão atuar como mentores tanto durante o período inicial quanto posteriormente. A fase de iniciação é ampla e foi desenhada para desempenhar papéis práticos e simbólicos. Do ponto de vista prático, esta primeira parte proporciona aos aspirantes vivenciar e avaliar sua adequação ao estilo de vida do clube ao mesmo tempo que os membros os avaliem. Do lado simbólico, busca transformar a identidade principal do potencial membro para que este priorize o clube sobre outros aspectos (Von Lampe, Blokland, 2020). O mesmo processo se repete na promoção dos indivíduos a *hangarounds* e posteriormente a *prospects*. O status de *prospect* pode ter a durabilidade de semanas a anos, sendo consolidado por um colete com apenas o nome do clube e sua localização como demonstração de conhecimento por chegarem tão longe no processo, mas não podem usufruir do *patch* uma vez que não são membros plenos. Da mesma forma, podem participar das reuniões, mas não têm direito a voto. Esta posição dentro da hierarquia pode ser atribuída tanto a indivíduos quanto *chapters* de clubes que desejam ou são convidados ou pressionados a se unir a OMG (Von Lampe, Blokland, 2020, p. 10)

Especificamente para os *Hells Angels*, o processo para o *full patch* é limitante e desafiador: apenas indivíduos brancos com mais de 21 anos podem se candidatar, após a fase de amigo do clube que varia de três meses a dois anos, os candidatos passam a ser *hangarounds* e incumbidos de proteger os *chapters* do clube. Após aprovação por unanimidade dos membros de um *chapter*, os *hangarounds* são promovidos a *prospects* e podem exibir as cores vermelho e branco e alguns outros distintivos do clube, assim como usar as sedes, mas ainda não têm acesso ao *patch central*. Como *prospects* devem ficar disponíveis durante todo o tempo para o clube e à mercê de outros membros, que podem ou não pedir que realizem atos perigosos ou ilegais, como forma de validar sua total lealdade com o clube. Com isso, eventualmente, os *prospects* são "*patched in*", ou seja, iniciados, e podem exibir o *patch* da cabeça da morte dos HAMC (Shields, 2012).

A estrutura completa pode ser entendida com mais clareza ao examinarmos a representação gráfica abaixo:

Diagrama 4 - Estrutura Formal dos *Hells Angels Motorcycle Club*

Fonte: Von Lampe, Blokland, 2020, p. 8

Como previamente colocado, diversos elementos desempenham um papel importante na escalação do HAMC de clube local a celebridades internacionais e nos resultados subsequentes disso, especialmente no impulsionamento da primeira fase da dispersão internacional dos clubes relacionada a repercussão americana da cultura rebelde e na formação de clubes independentes em outros países. Inclusive, o primeiro clube do *Hells Angels* a ser formado fora dos EUA, na Nova Zelândia, teve como seu criador Jim Carrico, um americano expatriado que copiou o clube original em sua terra natal (Gilbert, 2013 *apud* Lauchs *et al*, 2015). Ao mesmo tempo, como outras OMGs, o *Hells Angels* iniciaram processo de aceitação de clubes locais de fora da Califórnia como *chapters* oficiais do HAMC e à absorção de clubes já existentes, marcando assim o segundo estágio de expansão do clube. O clube se estabelecia, portanto, em um novo local e através de força ou negociação assumia o território. Este processo iniciou durante o período de 1965 a 1975, na medida que os clubes competiam pelo poder entre si (Quinn, 2001). Os mesmos métodos utilizados dentro dos EUA eram aplicados no exterior “com novos estatutos sendo concedidos para capítulos, assim como mudanças de insígnias voluntárias e involuntárias. Por exemplo, os *Hells Angels* estabeleceram dois capítulos em Londres em 1969” (Lauchs *et al*, 2015, p. 16).

Os novos clubes desviantes e as unidades internacionais formadas seguiram este mesmo formato do *Hells Angels*: afiliação masculina exclusiva após um período de testes; operações em unidades locais presididas por membros eleitos; sigilo e lealdade extremos; posse de

motocicletas de alta potência; disciplina e obediência ao clube e aos membros superiores (Von Lampe, Blokland, 2020).

Analisando retrospectivamente, a expansão do HAMC não dá indícios de ter sido planejada estrategicamente, sendo muitas vezes iniciada por grupos locais de motociclistas. Em alguns casos, estes clubes usavam o nome similar e buscavam reconhecimento pelo HAMC californiano. Apesar disso, os *Hells Angels* continuou expandindo seu escopo, sendo destaque em diversos conflitos internacionais por questões territoriais que envolviam muitas vezes atos ilícitos, o que não só demonstra a belicosidade das suas dinâmicas territoriais quanto firmou a sua influência e *status* como um dos grandes quatro clubes OMGs, validados não só pelo seu número de membros – incluso nestas contas seus *Support clubs* e *Sattelite Clubs* - e expansão geográfica mas principalmente pela sua reputação e sofisticação estrutural e organizacional.

Entretanto, até 1964, os *Hells Angels* vinham cultivando uma reputação desfavorável devido à sua inclinação para crimes e outras transgressões. Contudo um ponto significativo da mudança de *status* do clube, ao menos aos olhos do público e das agências de segurança, foi a ocorrência de Monterey na Califórnia em 1964. Membros do *Oakland Hells Angels* – *chapter* de Barger - foram presos e acusados de estupro de duas adolescentes durante uma festa na praia do clube, caso que repercutiu fortemente com matérias da *United Press International* publicada no *San Mateo Times* e em vários outros jornais da Califórnia (SF Weekly, 2016). E apesar das acusações terem sido retiradas – por provas insuficientes – os *Hells Angels* e outros clubes similares foram banidos de Monterey pelo chefe de polícia Frank Marinello. Este fato representou uma virada na imagem pública do clube.

Da mesma forma, a cobertura midiática de Monterey chamou a atenção do alto escalão do governo da Califórnia. O senador estadual na época, Fred Farr, exigiu uma investigação imediata sobre as OMGs e algumas semanas depois, o então procurador-geral do estado da Califórnia, Thomas C. Lynch, lançou uma iniciativa de coleta de informações de agências de segurança em todo o estado. Por conseguinte, no ano seguinte foi divulgado um relatório interno, supostamente preparado com o objetivo de descrever atividades de clubes de motociclistas no estado californiano. O Relatório *Lynch* ficou marcado como a primeira iniciativa burocrática destinada a retratar clubes de motociclistas como uma ameaça para jurisdições locais, estaduais e, por fim, internacionais (Dulaney, 2005, p. 7). Ainda que Thompson (1966) tenha questionado a credibilidade e a validade social do Relatório *Lynch*, os resultados desse relatório ecoaram na caracterização do *Hells Angels* como uma OMGs.

Ademais, uma ocorrência no final de 1969 serviu para consolidar a imagem escandalosa nos EUA da subcultura das OMGs quando um membro do HAMC foi acusado de assassinato

de uma jovem esfaqueada no concerto gratuito dos *Rolling Stones "Gimme Shelter"* em dezembro de 1969, no *Altamont Speedway* em Livermore, Califórnia (Dulaney, 2005, p. 8). Existem grandes especulações acerca do crime, como por exemplo que Hunter pode ou não ter atacado um membro do *Hells Angels*, o que gerou uma reação, contudo este membro permaneceu anônimo devido a sua condição de fugitivo. Esta foi a visão defendida por Barger, mesmo após sua admissão de não ter visto a ocorrência (Dulaney, 2005).

Internacionalmente, o contínuo crescimento e o estabelecimento em países como a Austrália, o Canadá e a Dinamarca registaram confrontos violentos entre grupos de motociclistas devido a rivalidades territoriais, marcados por altas taxas de mortalidade que persistiram até os anos 2000 (Cherry 2005; Langton 2010; Katz 2011; McNab 2013 *apud* Von Lampe, 2021) e o *Hells Angels* protagonizou três grandes conflitos ocorridos em países distintos - *Hells Angels* e *Outlaws MC* nos EUA, a *Great Nordic Biker War* de 1995 a 1997 e a *Brocker War* entre *Hells Angels* e *Bandidos* na Alemanha (Quinn & Forsyth, 2009; Bjorgo, 2019).

Portanto, para os HAMC além do episódio em Hollister (1947), outros marcos como Monterey (1964) e Livermore (1969) nos EUA e os embates internacionais foram cruciais para solidificar suas representações negativas e a caracterização dos seus membros como verdadeiros *outsiders*. E, de forma mais relevante para esta pesquisa, consolidou um entendimento de que os crimes bárbaros gradualmente se misturavam ao crime organizado, elevando o padrão dos delitos para atividades como tráfico, extorsão, lavagem de dinheiro, prostituição e assassinato.

4.2 Os *Hells Angels* como organizações criminosas

Cada vez mais a partir dos anos 1960, a cobertura midiática - que focava especialmente em atos de violência dos membros e em crimes de categoria de atos expressivos espontâneos e planejados - proporcionaram os alicerces à imagem do *Hells Angels* como organização criminosas, passando a destacar acusações e julgamentos de crimes organizados bem como relatórios governamentais e ações de unidades anti-gangues e centros de inteligência que tratavam da criminalidade dos motociclistas como atos instrumentais de curto prazo e/ou empreendimentos instrumentais contínuos (Quinn, Koch, 2003). Assim, durante o seu período de existência, os HAMC demonstraram passar pelos três cenários que relacionam o papel dos clubes desviantes nos crimes de seus membros. O que começou com um cenário da *bad apple*

com foco em poucos acontecimentos com membros mais problemáticos, rapidamente se transformou num cenário do clube como organização criminosa, com destaques para matérias com títulos chamativos para os delitos graves cometidos, tal como esta exemplificada numa matéria do *History Channel* em 2021.

Fotografia 6 – Matéria sobre os *Hells Angels*



Fonte: Canal History Brasil, 2021

Como destrinchado de antemão, o *Hells Angels* como quaisquer OMGs, podem ser classificadas como grupos criminosos organizados devido a características como uma estrutura hierárquica evidente, destacada na Convenção de Palermo de 2000, onde as OMGs atendem ao critério de um grupo estruturado. Além disso, a presença de uma subcultura desviante e regras que orientam as ações dos membros contribui para o padrão comportamental próprio do grupo.

Para além disso, apesar de não haver confirmação da participação direta dos clubes, há consenso acadêmico e governamental sobre o envolvimento dos membros em atividades ilícitas lucrativas, e sobre a qualificação de organização social criminosa que o *Hells Angels* detém dado o seu envolvimento indireto no crime organizado através do auxílio proporcionado por sua estrutura. Isto é, pertencer a uma OMG, significa ter acesso ao submundo do mundo criminoso (Piano, 2017)

Destarte, há diversas formas pelas quais os membros do HAMC se beneficiam da sua participação no clube, das quais destacaremos três. A primeira delas é a convergência criminosa, na qual os ingressantes têm novas oportunidades de parcerias para cometimento de delitos graves. Ou seja, tal em como outras organizações criminosas que se rearticularam em redes difusas e alianças voláteis para cumprir com seus objetivos lucrativos, o *Hells Angels* utilizou de conexões e/ou alianças com outros grupos criminosos, indivíduos influentes – legítimos ou não - ou, ainda, com empresas legais. Neste caso, esse fator é ainda mais destacado

pela influência e extensão do clube, com parcerias com gangues de rua, máfia americana e russa e carteis de drogas latino americanos (Barker 2007, p. 122), e igualmente, pela grande capacidade de infiltração. A título de exemplo, em 2002, a *Organized Crime Agency of British Columbia* (OCABC), após uma avaliação estratégica de inteligência sobre crimes nas áreas portuárias, informou ao Comitê Permanente de Defesa Nacional do Senado Canadense que “o litoral da *British Columbia* (BC) era um refúgio para o crime organizado e que 42 membros titulares dos *Hells Angels* trabalhavam nos cais em posições de liderança” (OCABC, 2002).

Em segundo está o *power patch*, no qual os membros podem usufruir do poder e peso que o emblema trás, especialmente quando consideramos a importância do *patch death's head*. Um ex-secretário do *Oshawa Hells Angels* (Canadá) que também era um informante da polícia, testemunhou que os membros se juntam muitas vezes ao clube por esse benefício, que proporciona proteção quando são acusados por envolvimento em atividades criminosas. Um traficante de *Brookville*, Canadá, ainda admitiu que os *Ontario Nomads* usavam do *power patch* para cobrar impostos de traficantes em seu território de atuação (Barker, 2011, p. 208). E, ainda, para Brandon e Etter (2011), a maioria das mulheres que sofrem abusos por parte de membros de OMG, não reportam os crimes por medo de retaliação. Assim como outros grupos criminosos usam de instrumentos ilícitos que os permite operar com relativa impunidade, o *power patch* para os *Hells Angels* provê inúmeras possibilidades para intimidação, extorsão e violência, conferindo aos membros uma sensação de proteção e *status*.

E, por fim, está a estrita confidencialidade e lealdade, na qual os membros e o clube como um todo protegem seus *irmãos* de crimes cometidos. A ênfase na lealdade ao grupo acima de obrigações individuais, juntamente com as oportunidades de promoção no grupo de atividades ilícitas sem correr o risco de denúncia pelos companheiros, permitiram ao HAMC manter uma afiliação forte e dedicada (Bell; Sanderson, 2011, p. 26). O exemplo disso pode ser visto no testemunho de Barger em 1969.

A aplicação das *bylaws* também pode ser vista como uma forma de aumentar os benefícios associados à filiação ao fornecer uma variedade de outros serviços (Piano, 2017) assim como é em outras instâncias acerca da aplicação de códigos de silêncio e da prática de proteger membros de organizações criminosas de investigações e/ou denúncias. Além do meticuloso ritual de entrada de seus membros, o HAMC é conhecido por utilizar membros/clubes *hangarounds* e *prospects*, os quais são frequentemente expostos às tarefas criminosas e perigosas em nome dos membros *full patches*. Por exemplo, durante a guerra entre HAMC e Bandidos, os membros satélites dos *Hells Angels* construíram e instalaram a maior parte dos explosivos usados pelo grupo (Quinn, Forsyth, 2009, p. 239).

Assim, como visto, existe a implementação de “diversas camadas de isolamento entre os membros e infrações”, utilizando da sua rede de suporte dos *Satellites Clubs* e *Support Clubs* para isolar a OMG principal e seus membros de atividades diárias mais visadas. Os *Support Clubs*, a título de exemplo, desempenham um papel fundamental atuando como fontes de recrutamento e ajudam a facilitar atividades criminosas (CISC, 2022). Para além disso, esses clubes oferecem proteção e servem de mentores aos novos recrutas, estando envolvidos em atos de violência como “homicídios, tiroteios, sequestros, agressões e atividades relacionadas a armas, bem como invasões domiciliares, extorsões, roubos e intimidação” (CISC, 2022, p. 8). Em 2021, foi estimado que haviam mais de 40 *chapters* canadenses, compostos por mais de 550 membros *full patches*, *prospects* e *hangarounds* e mais de 150 clubes de apoio que eram utilizados para atividades mais visíveis, como atos violentos, tráfico de drogas, arrecadamento de impostos e recrutadores (CISC, 2021, p. 3)

Ao relacionar as atividades e modo de atuação dos *Hells Angels* a outros grupos criminosos organizados, é possível identificar semelhanças em diversos aspectos destrinchados no primeiro capítulo desta pesquisa tal como a estruturação em redes difusas e alianças estratégicas, a utilização de membros subordinados para tarefas de maior exposição, o uso de violência estratégica e tática, intimidação, extorsão e corrupção como instrumentos de proteção e expansão da organização, e a estrita confidencialidade e lealdade a partir da aplicação de códigos internos. Em suma, essas características evidenciam que o modo de agir do HAMC reflete estratégias comuns empregadas por essas organizações criminosas para alcançar seus objetivos e manter sua influência e poder.

Dessa forma, a natureza, estrutura e a subcultura dos *Hells Angels* atraem indivíduos propensos ao crime ou com laços potencialmente criminosos que facilitam essas redes ilícitas dentro e entre os clubes (Barker, 2011). Com isto em mente, os processos de seleção de membros e, posteriormente, a socialização deste dentro do clube podem ser considerados perpetuadores da cultura desviante e dos valores do crime e da violência, causando a transformação de muitos clubes em organizações sociais criminosas (Barker, 2011, p. 208). Portanto, não só a análise da estrutura do grupo auxilia no entendimento da sua participação no crime organizado como também no estudo empírico de novas configurações organizacionais dinâmicas, flexíveis dos grupos criminosos organizados.

Isso porque apesar de sua estrutura hierárquica e uma exposição de seus membros, as OMGs trabalham numa forma de hierarquia regional em conjunto com inúmeros contatos que atuam como suas redes, permitindo que seus negócios ilícitos sejam fragmentados e de difícil combate. Consequentemente, o HAMC continua avançando em suas atividades e na sua

presença transnacional conforme examinado nas informações do próprio clube, sendo considerado continuamente como o maior clube criminoso de motocicletas. A expansão do clube ocorreu de uma forma que o número exato de unidades e membros são uma incógnita, existindo somente estimativas e informações disponibilizadas pelo próprio clube no seu site oficial que lista a presença do clube em 59 países (*Hells Angels*, 2021). Contudo, a lista sofre constantes mudanças e, ainda, o clube afirma que está ciente de outras unidades não listadas no site oficial, o que acaba prejudicando o discernimento das agências de combate e de inteligência tendo em vista a imprevisão dos dados.

De acordo com o site, em abril de 2019 era mostrado a presença do HAMC em 58 países; em julho de 2021, existiam em torno de 467 unidades ao redor do mundo, em 59 países; e em julho de 2023, foram contabilizado 475 *chapters* divididos em 62 países¹⁶.

Mapa 1 - Escopo Mundial do HAMC em Jul/2021¹⁷



Fonte: *Hells-Angels World*, 2021

¹⁶ Os números apresentados neste texto foram obtidos do site em questão e refletem a disponibilidade de dados no momento da pesquisa. Ressalta-se que tais informações variaram ao longo dos anos colocados devido a atualizações, alterações ou exclusão de dados. No caso específico, em abril de 2019, o site indicava a presença do HAMC em países, mas não registrava o número de unidades totais como em julho de 2021 e em julho de 2023.

¹⁷ Este mapa ilustra a distribuição mundial dos chapters do Hells Angels Motorcycle Club (HAMC), representando em vermelho os clubes consolidados, em verde os clubes prospects e em azul os clubes hangarounds

Mapa 3 - Escopo Canadense do HAMC em Jan/2024



Fonte: *Hells Angels*, 2024

Portanto, diferentemente de outros países, os *Hells Angels* canadenses são considerados como criminosos organizados motorizados. Neste estágio mais crítico, desde 1997, com a redação da legislação canadense como uma resposta direta à ameaça de alto nível dos *Hells Angels*, todos os recursos possíveis são empregados para erradicar os clubes de motociclistas criminosos, destacando a preocupação aprofundada em relação à segurança no país.

Neste contexto, os membros dos clubes *One Percents*, conseqüentemente de todos os *chapters* dos *Hells Angels*, são compreendidos como verdadeiros *outsiders* da sociedade canadense, vistos como o *Othering* ameaçador em relação ao *Self* ameaçado, sendo concebidos através da imagem do inimigo e como ameaças existenciais aos setores político, econômico e societal¹⁸ e sofreram uma securitização no Canadá. Portanto, através da construção de argumentos que enfatizam a prioridade e urgência em lidar com as OMGs, atores securitizadores – autoridades governamentais de países tal como Canadá - se desvincularam de procedimentos restritivos aos quais estavam vinculados e buscaram medidas mais extraordinárias.

¹⁸ Após estudo sobre as ameaças existenciais aos diferentes setores exposto por Buzan, Waever e De Wilde (1998), compreendemos que os clubes desviantes de motociclistas reconhecidos como ameaças existenciais transpõem estes três setores por representarem ameaças à legitimidade e soberania dos Estados, à economia global devido aos mercados ilícitos envolvidos e à sociedade dado que sua identidade coletiva é uma contracultura social.

4.3 A Securitização do HAMC no Canadá

Como vimos, as décadas de 1980 e 1990 foram caracterizadas pelas mudanças de percepção sobre o crime organizado e sua variação transnacional, marcando uma virada significativa na forma como os governos e agências de segurança e inteligência enxergavam grupos criminosos organizados e a ameaça que estes representavam. As organizações criminosas, incluindo aquelas envolvidas em atividades transnacionais, eram percebidas inicialmente como entidades com estruturas rígidas e hierarquizada e com uma divisão eficiente do trabalho, visando lucros através de atividades ilegais. No entanto, nas décadas supracitadas houve um aumento na conscientização sobre a natureza globalizada do crime organizado e sua capacidade de operar além das fronteiras nacionais. Esse reconhecimento foi impulsionado por uma série de fatores, incluindo a evolução da atuação rearticulada em redes de grupos criminosos organizados em que houve uma adaptabilidade das organizações criminosas e seus integrantes de maneira a aumentar o escopo de suas operações e a identificação de suas lideranças. Consequentemente, houve um crescimento significativo no combate ao crime organizado e ao crime organizado transnacional, incluindo iniciativas legislativas nacionais e internacionais - como a posterior Convenção de Palermo (2000) -, ações cooperativas, maior alocação de recursos e o desenvolvimento de estratégias extraordinárias para lidar com a ameaça das OMGs e outras organizações criminosas.

A percepção do governo canadense e das agências de segurança e inteligência sobre a gravidade e extensão dessas ameaças mudou drasticamente durante esse período. A crescente interconexão entre as atividades criminosas em escala global e a capacidade das organizações criminosas de se reestruturarem e evitarem a detecção aumentou a urgência de uma resposta. Dessa forma, o processo de securitização das OMGs teve início com a percepção tanto pelo governo canadense quanto pelas agências de segurança e inteligência sobre a ameaça que estas *gangues* representavam na década de 1990.

Entretanto, diferentemente do EUA que refletiam um foco em crime organizado tradicional como a máfia, com pouca preocupação direcionada para as OMGs dado que estas não atingiram o nível de ameaça que outros grupos atingiram no país; no Canadá, todo o fenômeno de percepção de ameaça de organizações criminosas e da construção da securitização foi desencadeado pelas OMGs. Este processo teve como foco o HAMC, não apenas pela posição central na percepção pública e das agências policiais e governamentais e pelo lugar de

destaque do *Hells Angels* na própria história das OMGs, mas também por condições críticas e de pânico público que foram desencadeados por conflitos territoriais no Canadá.

Destarte, como analisado no primeiro capítulo, o processo de securitização é iniciado mediante uma definição de segurança por um agente securitizador e inclui diversas etapas como confrontos entre definições rivais, implementação de práticas de segurança, esforços discursivos para convencer audiências, rotinização e normalização por meio de práticas de segurança, e consequências de insegurança. Encerrando somente e se a questão for dessecuritizada (Baysal, 2020, p. 14). Da mesma forma, a securitização das OMGs no Canadá é um espelho deste longo e complexo procedimento, indo além da simples percepção de ameaça e seguido por uma série de estratégias e ações securitizadoras. Com intuito de compreender mais profundamente esse processo, é importante analisar os seguintes elementos-chave:

Tabela 3 – Unidades do Processo de Securitização das OMGs no Canadá

| UNIDADE | EXPLICAÇÃO | EXEMPLO DO CANADÁ |
|-----------------------------------|--|---|
| Objeto Referente | Unidade percebida como ameaçada pela questão securitizada e que precisa ser protegida. | <ul style="list-style-type: none"> • Estado do Canadá • População canadense • Economia nacional |
| Atores Funcionais | O(s) ator(es) que influenciam o processo de securitização sem ser(em) um ator securitizante ou outras unidades predefinidas. | <ul style="list-style-type: none"> • Mídia • Acadêmicos • Departamentos municipais e provinciais |
| Audiência | Unidade que precisa ser convencida sobre a definição de segurança. | <ul style="list-style-type: none"> • População Canadense |
| Ator Securitizador | Unidade que elabora a definição de segurança e convence a audiência com esforços discursivos | <ul style="list-style-type: none"> • Governo Canadense • Agências de segurança e de inteligência |
| Profissionais de Segurança | Unidade que implementa medidas de segurança e leva à rotinização e normalização da segurança. | <ul style="list-style-type: none"> • Agências Policiais • Agências de Inteligência do Canadá |

| | | |
|--------------------------|--|---|
| Grupo Prejudicado | Este é o grupo/indivíduo de seres humanos que são tornados inseguros por meio de práticas de segurança | <ul style="list-style-type: none"> • Membros de clubes de motociclistas • Indivíduos relacionados com clubes ou com membros de OMGs |
| Oposição | Este é o grupo que se opõe à definição de segurança. | <ul style="list-style-type: none"> • Membros de clubes de motociclistas • Indivíduos relacionados com clubes ou com membros de OMGs • Acadêmicos |

Fonte: Elaboração Própria com base em Baysal, 2020, p. 19

É possível perceber pela elaboração desta tabela que a securitização dos *Hells Angels* no Canadá é um processo multifacetado que envolve uma ampla gama de atores, percepções e estratégias. Portanto, analisar profundamente esses elementos é crucial para compreensão eficaz no combate às organizações criminosas no Canadá bem como nas consequências da implementação de medidas securitizadoras. Principalmente quando compreendemos que o processo canadense de securitização do crime organizado é agravado pela (i) definição generalizante canadense de crime organizado e COT; (ii) qualificação de comportamentos específicos como inaceitáveis; (iii) forma qualificativa das agências de inteligência e de segurança que proporcionaram a abertura para a continuação da personificação da imagem do inimigo desenvolvida, destacando-se neste contexto os grupos vistos na Tabela 1 de prioridades do CISC - grupos asiáticos, aborígenes, motociclistas - os quais servem como alvos para projeção de frustrações, problemas e agressões.

Destarte, o processo de securitização das OMGs no Canadá foi iniciado devido a guerra entre o *Hells Angels* e a *Rock Machine MC*, grupo local em 1994. A chamada “*Quebec War Bike*” foi um conflito territorial que perdurou quase uma década, em que agências governamentais pressupunham que seus protagonistas estavam centrados no controle sobre o comércio quebequense de narcóticos bem como em rivalidades intensas entre seus líderes¹⁹. O

¹⁹ Os líderes protagonistas na *War bike* eram Maurice "Mom" Boucher, o líder do Quebec *Hells Angels* e Salvatore Cazzetta, líder da *Rock Machine*, Boucher e Cazzetta eram amigos e líderes de um clube de motoqueiros supremacistas chamado SS porém romperam laços quando Boucher se juntou aos *Hells Angels*. Cazzetta sentiu que a afiliação aos HAMC era imperdoável, dado o Massacre de Lennoxville de 1985 em que membros dos *Hells Angels* resolveram uma disputa interna entre seus dois Quebec *chapters* executando cinco de seus próprios membros. Em resposta à Boucher, Cazzetta formou sua própria

conflito envolveu mais de 80 bombardeiros e 130 incêndios criminosos, resultando em 20 desaparecimentos e mais de 150 mortes (*Parliamentary Delegation*, 2009; Lauchs *et al*, 2015; Von Lampe, Blokland, 2020; *The Canadian Encyclopedia*, 2022).

Após a morte de um menino de onze anos, por um ataque de bomba de um grupo suporte do *Hells Angels*, “o subsequente clamor público gerou uma resposta comprometida e consciente por parte dos governos provincial e federal do Canadá”, com unidades nacionais de combate ao crime organizado e a gangues, bem como forças-tarefa conjuntas foram estabelecidas para conter a violência (Lauchs *et al*, 2015, p. 62-63). Desse modo, ao causar um pânico generalizado na sociedade canadense, a *War Bike* e seus protagonistas desenharam a atenção das autoridades que passaram a acompanhar o gradual aumento da participação das OMGs no crime organizado, com os *Hells Angels* no epicentro do escrutínio governamental.

Essa centralidade do HAMC pode ser evidenciado inclusive no entendimento dos tribunais canadenses sobre as OMGs, as quais são qualificadas pelas mesmas características que os *Hells Angels*: uma estrutura hierárquica; membros; regulamentos próprios; associados; cores; sede do clube; comprovação da lealdade ao clube por meio de atos criminosos; os membros podem comprovar seu comprometimento permanente por meio de atos criminosos; associações; atividade criminosa (RCMP, 2019).

Ao perceberem a ameaça que os HAMC representavam ao Estado canadense, sua economia e população – objetos referentes -, os atores securitizadores iniciaram a articulação de uma narrativa de segurança a partir da invocação da imagem de inimigo e da classificação do *Hells Angels* como organização criminosa e de seus participantes como participantes do crime organizado e no COT. Neste ponto, com sua participação em crimes históricos na cronologia das OMGs e a publicidade negativa em torno de seus membros e *chapters* acerca do envolvimento com atividades ilícitas, já existia uma concepção adversa na sociedade. Estes fatores facilitaram o processo de *othering* generalizante entre a sociedade e motociclistas desviantes e, ainda, proporcionaram a personificação da imagem do inimigo de acordo com a aparência estereotipada de um motociclista de OMG, como a foto de um membro do HAMC demonstra:

gangue de motoqueiros, a *Rock Machine*, com seu irmão Giovanni. Ambos eram figuras dominantes do crime organizado em Montreal junto com a máfia (*The Canadian Encyclopedia*, 2022)

Fotografia 7 – Aparência Estereotipada dos *One Percenters*

Fonte: *Billings Gazet*, 2014

Destarte, como a audiência - o *locus* que possibilita ou não a legitimação de ações excepcionais – é um dos elementos decisivos para o sucesso da securitização, é importante destacarmos o papel da sociedade canadense que atua como audiência neste caso. Nesse sentido, a partir da utilização de diversos artefatos no discurso securitizador, tal como a imagem estereotipada, os atores envolvidos na securitização foram capazes de criar ressonância com o contexto de alarme, estabelecendo uma conexão com a realidade e as emoções da audiência, especialmente durante o período da *War Bike*. Esta ênfase no contexto indica uma abordagem mais holística na construção do discurso securitizador, envolvendo o uso de elementos negativos sociais e históricos relacionados a essas organizações.

Isso fortaleceu a percepção da ameaça na medida em que causou uma identificação da sociedade canadense com a narrativa apresentada sobre os perigos associados com o advento dos *Hells Angels*, entre outras OMGs no Canadá, e sobre suas atividades. Portanto, eventos históricos e sociais marcados por episódios criminosos relacionados aos *Hells Angels* e a forma como estes foram divulgados e trazidos ao público, como o conflito quebequense qualificado como “*guerra de motociclistas*”, serviram como terreno fértil para a consolidação do discurso securitizador, impactando diretamente a percepção da audiência sobre a gravidade do problema e justificando medidas securitárias mais rigorosas que distanciavam cada vez mais seus membros e/ou associados da identidade da sociedade canadense convencional.

A implementação das legislações canadenses visando o combate aos clubes, pode ser vista, portanto, como uma reação desencadeada por manifestações públicas de violência e fundamentada em um pânico moral, envolvendo elementos-chave, tais como: eventos ou fenômenos episódicos percebidos como altamente voláteis; difamação das OMGs e do *Hells Angels* considerado o símbolo central do problema; ansiedade pública decorrente da percepção de um risco elevado para a sociedade; grande atenção e sensacionalismo da mídia; e uma resposta institucional securitizadora à ameaça identificada (Sarre, 2013, p. 111). Assim, como previamente colocado, ainda que outros grupos criminosos organizados estivessem sob o escrutínio do governo e de agências de segurança canadense, o enfoque principal na construção perceptiva da ameaça e na formulação de respostas ao crime organizado recaiu sobre as OMGs e posteriormente foi aplicado à outras organizações criminosas.

Entretanto, as leis canadenses projetadas não proíbem nem a existência ou a filiação a uma OMG especificamente, o que entraria em conflito com o direito à liberdade de associação sob a Carta Canadense de Direitos e Liberdades. Evitando este problema, as leis foram desenhadas estrategicamente para serem direcionadas a participações nas atividades criminosas dos grupos (*Parliamentary Delegation*, 2009). Com isto, em 1997, o *Act to amend the criminal Code* e o *Act in consequence (Bill C-95)* de 1997 criaram uma nova infração (s.467.1) de participação ou contribuição para o crime organizado, permitindo assim a acusação daqueles que não são participantes diretos nos crimes; confisco de dinheiro e bens, mas com um padrão de prova civil, embora o ônus da prova permaneça com o governo (s.490.1(2)); ordens de controle sobre indivíduos (s.810.01); possibilidade de sentenças consecutivas (s.718.2) e aumentou os poderes de policiamento.

As Seção 467.11 a 467.13 do *Criminal Code*, por conseguinte, proíbem a participação em organizações criminosas, a contribuição para com organizações criminosas, o cometimento de ofensas ou instruções para cometimento destas com objetivo de beneficiar organizações criminosas, e, ainda, o recrutamento, incentivo ou coação de uma pessoa a participar da organização criminosa (Canada, 1997, c. 23, s. 11; 2001, c. 32, s. 27; 2014, c. 17, s. 8). Com isto, para a determinação se o acusado participa ou contribui para qualquer atividade criminosa, o Tribunal pode considerar fatores como: (a) uso de um nome, palavra, símbolo ou outra representação que identifique sua associação à organização criminosa; (b) associação frequente com membros de grupos criminosos; (c) recebe algum benefício da organização criminosa; ou (d) se envolve repetidamente em atividades sob as instruções de qualquer uma das pessoas que constituem a organização criminosa (Canada, 2001, c. 32, s. 27; 2019, c. 25, s. 184).

Ao considerar a caracterização do *Hells Angels* como uma organização criminosa no país, suas atividades e seus membros estão sujeitos à estas leis, possibilitando um enrijecimento quanto às acusações, processos judiciais e condenações em se tratando de seus membros ou indivíduos associados. Isso porque com as proibições de vínculos a uma organização criminosa, supracitadas, caso haja um processo como os previstos acima, o Promotor²⁰ possui algumas medidas extraordinárias a disposição para lidar com o crime organizado e, por conseguinte, ao ser considerado como participante deste fenômeno, com o HAMC.

Não é necessário o promotor prove que: (a) o *Hells Angels* ou a organização criminosa realmente facilitou ou cometeu um crime passível de acusação ou (b) a participação ou contribuição do acusado realmente aumentou a capacidade do clube ou da organização criminosa de facilitar ou cometer um crime passível de acusação. Em outras palavras, essas medidas simplificam o ônus da prova em certos casos, permitindo que o Promotor tome ações diretas contra o *Hells Angels* ou quaisquer organizações criminosas sem precisar provar cada detalhe do delito cometido. Ademais, não é requerido que o Promotor prove que: (c) o acusado conhecia a natureza específica de qualquer delito passível de acusação que possa ter sido facilitado ou cometido pelo *Hells Angels* ou outra organização criminosa; ou (d) o acusado conhecia a identidade de qualquer uma das pessoas que constituíssem o clube ou outra organização criminosa (Canada, 2001). Isso gera preocupações sobre a legalidade dos procedimentos por dois motivos.

Primeiramente, o fato de o promotor não precisar comprovar que o acusado estava ciente de todos os detalhes de cada delito levanta preocupações sobre o rigor dos procedimentos e de um julgamento justo, especialmente quando consideramos o possível cenário previamente analisado de que a atividade criminosa não seja diretamente promovida pelo clube, mas sim por indivíduos ou grupos específicos dentro do clube que operam como entidades criminosas independentes. Como argumentado por Von Lampe e Blokland (2020), pode ser o caso de que nem todos os membros do clube sejam participantes ativos de atividades criminosas organizadas ou estejam cientes das práticas ilícitas ocorrendo dentro do grupo.

Em segundo, por não ser necessário que o promotor prove certos elementos-chave, como se a organização realmente cometeu operações ilegais ou se o acusado tinha conhecimento específico dos delitos, pode influenciar as abordagens das agências de segurança na coleta de evidências e na condução de determinadas investigações vinculadas ao *Hells Angels*,

²⁰ "Promotor" significa o Procurador-Geral ou, caso o Procurador-Geral não intervenha, significa a pessoa que instaura processos aos quais esta Lei se aplica, e inclui advogados agindo em nome de qualquer um deles (Canada, 2024)

levantando preocupações sobre a legalidade dos procedimentos e de proteção dos direitos dos acusados. A título de exemplo, em 2016, Michael Clairoux processou a polícia de *Ottawa* devido a sua prisão após ter sido acusado de posse ilegal de *cannabis*, apesar de possuir licença para uso medicinal emitida pela *Health Canada* para tratamento do seu transtorno de estresse pós-traumático. Clairoux afirmou que estava assistindo a um show de música no *ByWard Market* quando dois policiais o abordaram devido a sua camiseta dos HAMC e foi ordenado a sair do local. Enquanto se retirava, a polícia exigiu a identificação de um dos seus companheiros no momento, mas Clairoux foi contra a exigência. A situação se intensificou e, conforme alegado no processo, Clairoux começou a sentir um "alto nível de ansiedade e temia um ataque de pânico" e pegou sua *cannabis* medicinal. Mesmo após mostrar sua licença para a polícia, ele foi preso por posse ilegal. Apesar da acusação ter sido retirada antes da primeira audiência e resultado no processo (*Ottawa Citizen*, 2016), é demonstrada a criminalização do nome e símbolos relacionados ao HAMC e outras organizações consideradas criminosas.

A RCMP reforça ainda mais essa legislação, notadamente pela importância do *Hells Angels* atribuída a sua marca. Nos anos recentes, inclusive, autoridades públicas do Canadá tem tentado retirar o controle legal dos *Hells Angels* sobre o seu nome e emblemas (Lauchs *et al*, 2015, p.82), com o intuito de que caso este procedimento obtenha sucesso, as autoridades possam reduzir as habilidades do clube e do uso da sua marca, especialmente no exercício de suas *bylaws* (Piano, 2017, p. 14). Desse modo, em sua página oficial, dedicada às Cores e Terminologia de gangues de motocicletas, a polícia federal esclarece ao público que o termo "cores" se refere ao uniforme oficial dos membros de OMGs, que podem incluir uma jaqueta sem mangas, confeccionada em denim ou couro; o logotipo do clube exibido nas costas, entre outros *patches* e alfinetes dispostos na parte frontal, o que representam basicamente o uniforme criado pelo HAMC na década de 1960. A RCMP ainda exemplifica esta descrição com fotos capturadas em locais públicos pelas autoridades policiais (RCMP, 2019).

Fotografia 8 – Cores e Terminologia de OMGs



Fonte: *Royal Canadian Mounted Police*, 2019

Entretanto, como vimos na seção anterior, membros dos *Hells Angels* permaneceram atuando em atividades ilícitas. Em decorrência da continuidade da identificação desta ameaça, em 2009, mais mudanças ocorreram sob a *Act to amend the Criminal Code (organized crime and protection of justice system participants)*. Essas leis: permitem o processamento daqueles que são participantes indiretos; preveem a apreensão de lucros, embora com um padrão de prova civil, a qual repousa com o governo; impõem ordens de controle sobre indivíduos limitando suas associações criminosas; criam novas infrações e redefinem infrações para aumentar sua gravidade perante a lei; estabelecem disposições especiais de sentença que resultam em penalidades mais severas para aqueles que violam as leis.

Auxiliando nesse processo securitizador, existem atores funcionais que acentuam ainda mais as leis: departamentos provinciais e municipais restringem o acesso ou rejeitam pedidos de registros ou licenciamentos por membros e associados de OMGs; ou, ainda, estabelecimentos comerciais pertencentes a indivíduos vinculados podem ter suas “licenças revogadas devido à não conformidade com as regulamentações governamentais”. Ademais, administrações locais podem não conceder permissões de aprovação para apoiar a fortificação de edifícios ou podem condenar prédios de OMGs por violação do código de construção do município (Lauchs *et al*, 2015, p. 66).

Em junho 2023, por exemplo, os *Hells Angels* perderam no *British Columbia Court of Appeal* ao tentar impedir a província de vender três sedes do clube apreendidos. O escritório de confisco da *British Columbia* apreendeu primeiramente um clube de Nanaimo em 2007, seguido pelos clubes de *Kelowna* e *Vancouver* em 2012. O tribunal decidiu em fevereiro de 2023 que as propriedades *provavelmente* seriam usadas para atividades criminosas futuras,

levando em consideração somente *alegações*, sem sinal de provas concretas, de que as propriedades eram usadas para extorsões, agressões e até assassinatos. Como o Tribunal de Apelação da *British Columbia* é o tribunal de apelação mais alto da província, os *Hells Angels* tiveram que recorrer à Suprema Corte do Canadá para reverter a apreensão. Contudo, em outubro de 2023, a Suprema Corte afirmou que não ouviria o apelo dos *Hells Angels* sobre as propriedades e permitiu a venda pela província (CBC, 23; Vancouver Sun, 2023), encerrando uma saga legal baseada em alegações que perdurou 16 anos para uma decisão judicial.

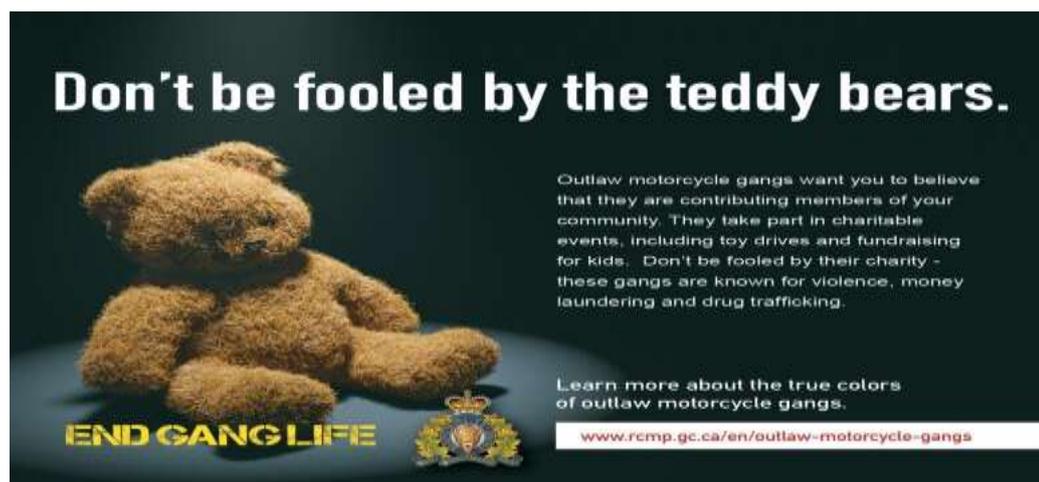
Acrescentado a estes fatores, o governo canadense passou a utilizar cada vez mais sua legislação de imigração. Isso é justificado pelo fato de que o ônus da prova nesta legislação é ainda menor do que no tribunal criminal que vimos acima. Assim, o *Immigration Review Board* (IRB) tem a capacidade de deportar membros dos *Hells Angels*, e outros grupos criminosos organizados, após sua inclusão como uma organização criminosa sob o Código Criminal Canadense (Lauchs *et al*, 2015, p. 68) mesmo sem a comprovação da participação específica em atividades ilícitas. Segundo o *National Post* (2012) somente pelo fato de ser um *prospect* do *Hells Angels*, de ser membro de uma organização criminosa é motivo suficiente para justificar a deportação.

Na prática das agências de segurança e inteligência, essas legislações auxiliaram no desenvolvimento de iniciativas, como o Projeto *Bombard* da RCMP. O projeto foi uma extensa investigação sobre o crime organizado conduzida pela RCMP em *Newfoundland and Labrador* (RCMP NL) e, em 2023, concluiu suas últimas condenações, incluindo delitos graves cometidos por membros do *Vikings Motorcycle Club* (MC), um clube de apoio à *Hells Angels*. Esta foi a primeira vez que a RCMP NL apresentou acusações desse tipo. Segundo o Inspetor Stefan Thoms (2023) da RCMP NL *Federal Serious and Organized Crime*, o Projeto *Bombard* não apenas desarticulou os *Vikings* em *Newfoundland Labrador*, como também oficializou o *status* do *Vikings MC* como uma organização criminosa, enviando uma mensagem inequívoca de que a RCMP não tolerará atividades ilegais dos *Hells Angels* nem de seus clubes de apoio.

Ademais, a RCMP juntamente com outras agências e meios midiáticos, proporcionam apresentações, briefing e relatórios como a principal fonte para fortalecer canais de comunicação entre a polícia e o público. É compreendido que “com uma educação mais ampla, surge um entendimento e consciência mais profundos sobre crimes e atividades relacionados a motociclistas” (Lauchs *et al*, 2015, p. 57). Assim, é buscado educar o público sobre a prevalência das atividades dos *Hells Angels* na comunidade canadense e ainda a ajuda pública é incentivada para reduzir os impactos e garantir a segurança da comunidade ao não apoiar o clube. As instruções no site da RCMP são de não comprar ou usar acessórios, não participar de

atividades beneficentes, minimizar seu contato com membros, denunciar quaisquer atividades suspeitas (RCMP, 2019). Isso levou muitos negócios a proibir o uso de distintivos em suas instalações, por exemplo (Lauchs *et al*, 2015, p. 57). Usando da justificativa de “não estamos tentando assustar o público aqui, estamos tentando informar”, a RCMP foi responsável pela divulgação de propagandas, como esta:

Fotografia 9 – Propaganda da RCMP contra OMGS



Fonte: CBC, 2019

Todavia, considerando a securitização como um dual processo, é essencial destacar a visão do lado dos HAMC. Dessa maneira, apesar dos membros das OMGs afirmarem não serem parte da sociedade convencional, o *Hells Angels* são ativos nas relações públicas e procuram parecer amigáveis. São organizados dias abertos para famílias, por exemplo, para demonstrarem sua inocência e o puro interesse em motocicletas e camaradagem que sua participação num clube oferece, buscando apoio e simpatia porque acreditam que foram discriminados pela polícia e autoridades (Bjorgo, 2019, p. 94-95). Além disso, é constantemente negado as especulações tanto sobre a sua linhagem militar e criação como uma OMG quanto o envolvimento do clube em atividades de crime organizado, alegando que os crimes são cometidos por membros específicos e/ou orquestrado por um grupo interno específico sem reconhecimento do clube como um todo.

Com esses elementos do processo de securitização em destaque, podemos considerar o caso canadense da seguinte forma: Atores com poder de posição, atores governamentais, perceberam uma ameaça existencial nos *Hells Angels* e outras OMGs e articularam uma narrativa de segurança a partir da invocação da imagem de inimigo com base nas suas concepções negativas, que foi amplamente propagada pela mídia. Entretanto, o a adoção de medidas extraordinárias da securitização depende da legitimação de uma audiência. Com isto,

a construção do discurso pelos agentes securitizadores canadenses utilizou de artefatos heurísticos, como imagens, metáforas, estereótipos e emoções e, também da ressonância com o contexto de guerra e violência dos *Hells Angels*. Processo de incorporação este que foi apoiado ainda pelas práticas das agências de segurança e de inteligência que perpetuaram os estigmas quanto as OMGs desde a década de 1998 e ainda institucionalizam ações mais drásticas relacionadas aos seus próprios entendimentos sobre suas práticas securitizadoras como de técnicas intrusivas e formulação de níveis de ameaça. A securitização bem-sucedida foi cimentada, portanto, na habilidade de integrar as imagens de inimigo dos *Hells Angels* aos sentimentos, necessidades e interesses da audiência, utilizando da propagação de impressões negativas de membros dos HAMC com origens no preconceito, na percepção equivocada e na propaganda destas. Neste ponto, é importante lembrar que a compreensão da securitização como um processo que envolve confrontos de interpretações rivais ressalta a natureza multifacetada da dinâmica e a essencialidade de ver a outra verdade e que os *Hells Angels* como visto acima buscam constantemente confrontar as visões de imagem de inimigo vinculadas a eles.

Entretanto, como afirmado por Baysal (2020), a alocação de um objeto ameaçador para o espectro da securitização indica um sucesso desse procedimento e a adesão para práticas fora da normalidade. Mas de forma negativa, assim como outros casos de securitização, isto gerou sequelas de insegurança para grupos e indivíduos da sociedade canadense especialmente devido a problematizações nas suas legislações generalizantes.

A securitização influenciou diretamente nas políticas de segurança, com um foco ampliado na prevenção e combate ao crime organizado transnacional de forma generalizante. As disposições no *Criminal Code* sobre organizações criminosas como examinadas objetivam as atividades criminosas organizadas ao visar *indivíduos envolvidos*. Essas disposições especificam crimes como a participação nas atividades de um grupo criminoso, auxílio no cometimento de crimes graves pelo grupo e organização ou direção das atividades criminosas do grupo. Teoricamente, estes regulamentos buscaram um equilíbrio entre flexibilidade e certeza para combater eficazmente o crime organizado, ao mesmo tempo que garantiam a aplicação justa e uma fiscalização consistente. Entretanto, na prática existem desafios na definição e aplicação dessas disposições para evitar excessos e manter clareza na sua interpretação uma vez que são vagas e de excessiva abrangência. Isto é, falta clareza na definição das condutas ilícitas, gerando incerteza tanto para aqueles que infringem as leis quanto para quem as aplica, e, ainda, o escopo abrangente é ligado às restrições desnecessárias de direitos.

De forma mais problemática, as infrações criminalizam a filiação e participação em organizações criminosas. Especialmente quando compreendemos que, tais infrações beiram a criação de meras infrações de *status*, ou seja, é possível transformar a associação em um crime por si só sem considerar necessariamente a realização de ações criminosas pelo indivíduo. Isso pode ser problemático porque não se baseia em atos concretos de crime, mas sim na condição de pertencer a um determinado grupo, como pudemos ver no caso de Michael Clairoux e da acusação de posse ilegal de *cannabis*.

Assim, a securitização do processo de investigação e condenação de membros dos *Hells Angels*, utilizando das medidas extraordinárias dispostas no *Criminal Code* (1996), levanta várias questões do processo legal acerca da presunção de culpa, da falta de evidências diretas e da desconsideração de individualidade do acusado e grau de envolvimento nas atividades da organização criminosa. Ainda mais quando compreendemos que não só os clubes variam no espectro comportamental, desde convencionais até desviantes, como também os seus membros variam no grau de participação em atividades ilícitas dos clubes.

Em relação a insegurança em ação deste processo, que se concentra nas formas com que a securitização de um objeto pode causar insegurança a grupos e pessoas, relacionando a segurança também ao bem estar individual, é importante destacar como a securitização do *Hells Angels* causou insegurança para alguns grupos e indivíduos. Com destaque para aqueles que possuem algum tipo de vínculo com membros por fora do clube, como familiares. A título de exemplo, em resposta à necessidade de controlar pontos de acesso ao Canadá, o governo canadense iniciou dois programas de segurança para examinar o histórico e credenciais de funcionários, empresas e outros prestadores de serviço que tinham ou buscavam acesso aos aeroportos e portos marítimos do Canadá (Lauchs *et al*, 2015) Com isto, em 2017, a autorização de segurança de um mecânico do aeroporto *Toronto Pearson* foi revogada devido ao seu pai ser membro de uma OMG. A decisão foi apoiada por uma juíza federal, Glennys McVeigh, que determinou que o governo de Toronto agiu de forma correta: “a mera associação do Sr. Del Vecchio com seu pai é motivo para cancelar sua autorização de segurança” escreveu a juíza em sua decisão (*Global News*, 2017). O acusado trabalhava como mecânico desde 1992 e era proprietário de um negócio de manutenção de aeronaves, tendo recebido com sucesso autorização de segurança do aeroporto várias vezes durante essas décadas.

Destarte, é fundamental reconhecer não apenas as ações de securitização e seus ditos potenciais para a segurança, mas também suas complexidades e impactos adversos da securitização. Especialmente quando compreendemos que estes impactos de insegurança refletem nos objetos referentes que os agentes securitizadores procuram proteger.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na medida que nos deparamos com as considerações finais desta pesquisa, entendemos como necessário refletir de forma sucinta sobre as complexidades e descobertas que permearam ao longo do estudo. Nesse sentido, o primeiro capítulo procurou analisar sobre os estudos do crime organizado e crime organizado transnacional, retomando discussões acadêmicas que proporcionaram primeiramente a identificação de características essenciais aos grupos criminosos organizados como: (a) atuação contínua de um grupo de duas ou mais pessoas, buscando a concretização de objetivos econômicos lucrativos; (b) estrutura vertical hierárquica e divisão de tarefas de forma racional e eficiente; (c) padrão de comportamento regido por uma subcultura e disciplina dos integrantes através de um código interno; (d) uso da violência, intimidação, extorsão e corrupção como instrumentos de proteção e expansão da organização e de suas atividades. A identificação dessas recorrências nos conceitos permitiu a ênfase em duas propostas de identificação deste fenômeno – visão associativa e visão de mercado. Isto é, com o vínculo do crime organizado ao envolvimento em determinadas atividades criminosas, como a oferta de bens e serviços ilícitos, podemos compreender que a conceitualização estará relacionada a vertente de mercado, com o foco está nas atividades econômicas ilícitas e lícitas e na obtenção de lucros financeiros e outros benefícios materiais (Lauchs *et al*, 2015, p. 24). Por outro lado, é de extrema importância considerar a visão associativa e as questões de estrutura dos grupos criminosos organizados com ênfase para sua reestruturação e adaptabilidade adquiridas durante as décadas de 1980 e 1990 resultando no surgimento de outras configurações organizacionais mais dinâmicas, flexíveis e com novas formas de associação estratégicas e/ou táticas maleáveis como pôde ser exemplificado pelas estruturas de grupo central e em redes.

Ao longo do restante do capítulo, ao explorar a evolução histórica das organizações criminosas e suas mudanças estruturais e transnacionais nos anos 1980 e 1990, *insights* valiosos sobre os desafios decorrentes da sua expansão e sobre as estratégias de combate e na mitigação das atividades de crime organizado foram construídos. Assim, a década de 1990 representou um ponto de virada na percepção dos grupos criminosos organizados e nas respostas governamentais a eles, especialmente na construção de legislações contra organizações criminosas como pôde ser visto pelos discursos presentes em documentos legais canadenses.

A discussão sobre a Convenção de Palermo (2000) e seus desafios na definição e no combate ao crime organizado transnacional também acrescentou uma dimensão importante à análise e em como a predisposição em classificar as OMGs como organizações criminosas.

Especialmente quanto à origem normativa de enquadramento do crime organizado transnacional dentro de um determinado arcabouço jurídico, o qual possibilitou a identificação e qualificação generalizante de grupos que se enquadravam nestes aspectos de ameaça que, por fim, são lidados por meio do uso irrestrito e, por vezes, abusivo de procedimentos de segurança, conforme foi construído no Canadá.

De forma mais destacada, essas considerações auxiliaram posteriormente na compreensão das possibilidades estruturais no caso da classificação dos clubes como organizações criminosas. Assim, caso seja considerado o envolvimento do clube quanto em atividades ilegais e delitos graves, este é considerado dentro das novas estruturas de hierarquia regional, possuindo uma cadeia de comando com unidades que detêm suas próprias hierarquias e desfrutam de certa autonomia. Nesse sentido, sob esta estrutura, os *chapters* operariam como franquias regionais da marca geral da OMG, e cada um deles possuiria uma clara estrutura de autoridade. Para agências governamentais e de inteligência canadenses que investigam essa configuração estrutural, as atividades criminosas das OMGs seriam mantidas com essa configuração devido à colaboração formalizada com outros grupos criminosos de apoio – como os *Support clubs*” ou os “*Satellite Clubs*” - que possibilitam o isolamento do grupo principal das atividades diárias e mais visíveis que poderiam expô-los a riscos com as autoridades (CISC, 2005). Em contrapartida, caso seja definido que o clube ou o *chapter* não proporcione o direcionamento, a possibilidade é de que seus membros utilizem das configurações de redes informais, sendo o clube marcado por crimes individuais e autônomos dos membros do clube e/ou de grupo(s) autônomo(s) que atuam como criminosos organizados (Von Lampe e Blokland, 2020), os quais serão visados em detrimento do clube no geral.

Portanto, ao considerar que a estrutura pode ser usada como um suporte às atividades ilícitas do COT, seja com envolvimento indireto ou direto, é possível entender de forma mais clara a definição da OMG como ameaça. Isto é, podemos entender o processo de securitização das OMGs a partir da forma com que a estrutura dos clubes auxilia na realização de delitos graves e provê benefícios ilícitos: acesso a novas oportunidades e parcerias, podendo usar a gangue como um ponto de encontro para atividades criminosas; uso do "poder do emblema", utilizando os símbolos ou cores da gangue para destacar sua reputação de violência e intimidação, por exemplo, coagindo testemunhas a não relatar suas infrações às autoridades; e da proteção e apoio incondicional de outros membros ao cometerem crimes (Van Deuren, Kleemans e Blokland, 2020; Von Lampe, Blokland, 2022; Barker, 2009).

Tendo em vista estes aspectos, foi evidenciado que os *Hells Angels* estabeleceram uma estrutura organizacional rigorosa e hierárquica, bem como um processo de admissão complexo

e ritualístico. Esses procedimentos de seleção e socialização não apenas perpetuam a cultura desviante e os valores do crime e da violência, mas também fortalece os laços de lealdade e camaradagem dentro do clube – elementos importantes para aqueles que procuram os benefícios dos clubes. Portanto, as práticas de seleção e admissão contribuem para a consolidação das *organizações sociais criminosas*, proporcionando estruturas organizacionais sólidas e coesas que facilitam atividades ilícitas mais brandas como de atos expressivos espontâneos/planejados e atos instrumentais de curto prazo, e outras mais graves de empreendimentos instrumentais contínuos o que inclui o crime organizado (Barker, 2011; Von Lampe, Blokland, 2020; Shields, 2012).

De toda forma, apesar das complexidades notáveis em torno da natureza e envolvimento das OMGs no crime organizado, com o advento da década de 1970 e a consolidação internacional das OMGS, agências policiais e governamentais se tornaram cada vez mais crédulas destas gangues como envolvidas com diferentes níveis de crimes, desde delitos menores até delitos mais graves com atividades do crime organizado (von Lampe, Blokland, 2020, p. 12; Barker, 2007). A persistência desse processo nos anos 1980 e 1990, desencadeou diversas iniciativas governamentais de combate nos EUA, Canadá e Austrália, com a criação de unidades anti-gangues e centros especiais de inteligência. E, de maneira mais problemática, resultou na consideração das OMGs como ameaças nacionais e internacionais pelo Canadá.

Diante desse contexto, consideramos essencial compreender as condições e as formulações de políticas de combate cuja utilização proporciono u uma perspectiva abrangente para analisar essas questões e examinar criticamente algumas medidas mais extraordinárias formuladas no Canadá. Isso foi possível através da exploração da evolução dos clubes de motociclistas ao longo do tempo, desde sua formação até a atualidade, e como essas organizações passaram a ser reconhecidas de grupos de entusiastas de motocicletas a entidades com estruturas complexas e envolvimento em atividades criminosas. A diferenciação entre clubes convencionais, clubes *outlaws* e *One Percents* ou OMGs destaca a diversidade de motivações, comportamentos existentes nesse cenário e das percepções quanto aos clubes e seus membros.

Diante disso, é fundamental continuar aprofundando o estudo sobre os clubes de motociclistas, considerando não apenas sua história e funcionamento interno, mas também as medidas adotadas pelas autoridades para lidar com possíveis ameaças à segurança pública. A pesquisa realizada fornece insights valiosos para a compreensão desses grupos e para o desenvolvimento de estratégias eficazes de prevenção e combate ao crime organizado.

Em suma, a investigação sobre os clubes de motociclistas desviantes destaca a importância de uma abordagem multidisciplinar e a constante atualização das análises sobre esses fenômenos sociais. A complexidade dessas organizações exige uma visão abrangente e aprofundada, visando não apenas a compreensão teórica, o que acreditamos que foi alcançado pelo uso da teoria da securitização.

Compreendemos que a presente dissertação proporcionou uma análise detalhada sobre a evolução do entendimento da relação crime organizado e OMGs. Ao longo das décadas, foi observado um crescente interesse acadêmico e governamental na compreensão dessas organizações como grupos criminosos, impulsionado pelo aumento da atuação, especialmente do *Hells Angels*, e pela associação desses grupos com atividades ilícitas. Nesse sentido, a dissertação destacou a importância de considerar não apenas as características das OMGs, mas também os fatores sociais, políticos e econômicos que contribuem para sua existência e expansão. Assim, procuramos apresentar uma análise mais abrangente e detalhada sobre os clubes de motociclistas e na exploração de sua evolução histórica desde suas origens no início do século XX até os dias atuais. Essa abordagem holística foi essencial para o exame da construção perceptiva de ameaça e do desenvolvimento de políticas de combate a estas gangues com base num processo complexo de securitização que envolve conforme destrinchado inicialmente elementos-chaves como atores securitizadores, audiência, ameaça e, mais detalhadamente, atores funcionais, atores de segurança, oposições e grupos prejudicados.

No contexto da securitização dos *Hells Angels* é construída uma interação complexa entre todos estes elementos visando proteger a sociedade canadense dos riscos associados às atividades criminosas e à influência do clube. Especialmente quando o clube foi associado a diversos eventos negativos ao longo de sua história, com sua reputação e caracterização de seus membros como verdadeiros *outsiders* crescendo a cada acontecimento criminoso específico. Conhecidos por atraírem indivíduos propensos ao crime, facilitando redes ilícitas e perpetuando uma cultura de violência, a estrutura e presença dos *Hells Angels* contribuíram para a percepção de sua participação no crime organizado. No Canadá, a *Bike War* de 1994 vinculada a consolidada reputação violenta do clube e de seu envolvimento em diversas atividades criminosas no país, solidificaram a imagem dos *Hells Angels* como ameaça de alto nível e contribuíram para sua securitização no país.

Assim, além das evidências apresentadas no capítulo inicial acerca do histórico das agências de segurança e de inteligência e da caracterização conturbada de grupos criminosos organizados específicos, outras condições contextuais e sociais foram essenciais para manter uma posição de separação entre o grupo social convencional e as OMGs, tidas no caso do

Canadian Hells Angels, como organização criminosa. A securitização do HAMC no Canadá, portanto, é um processo que iniciou desde a construção de uma narrativa persuasiva nos anos 1990 e se prolonga pela implementação de medidas legais e práticas que buscam conter a ameaça percebida.

Destarte, a securitização das OMGs, em especial do *Hells Angels* e de seus membros em junção com a sua classificação regular de ameaça de alto nível pela RCMP e CISC parece ser mais um sintoma da suposição contínua de que o crime organizado canadense se limita a atividades dessas gangues e/ou dos indivíduos participantes. Essa percepção pode ser vista na institucionalização das agências de segurança sobre esse seguimento. Isto é, tal como em 1970, atualmente os atores securitizadores ainda veem os clubes *One Percents* como ameaças à segurança pública, associando os membros participantes a crimes graves, como crimes financeiros, tráfico de drogas, contrabando, assassinatos, entre outros como tráfico sexual e de armas (CISC, 2002). Isso não só perpetuou a continuação das OMGs dentro do espectro de securitização, como também a continuação das sequelas de insegurança à grupos e indivíduos com qualquer tipo de associação às OMGs, como demonstrado no caso de revogação da autorização de segurança de um mecânico devido à associação de seu pai a uma OMG. Além disso, a securitização influenciou diretamente na formulação de políticas de segurança, ampliando o foco na prevenção e combate ao crime organizado transnacional, que permanecem em vigor até os dias atuais. Isso produz inúmeros questionamentos acerca da presunção de culpa e criminalização a mera filiação a organizações criminosas, sem considerar necessariamente a participação em atividades criminosas. Assim, da mesma forma que reconhecemos os impactos negativos das OMGs, especialmente devido a sua territorialidade e violência, é fundamental reconhecer também que as ações de securitização aderidas para o seu combate também possuem suas complexidades e impactos adversos, especialmente quando refletem nos objetos que os agentes securitizadores procuram proteger.

REFERÊNCIAS

- ABADISNKY, Howard. **Organized Crime**. Wadsworth, Cengage Learning. 10^a Ed., Wadsworth: Cengage Learning. 2013.
- ALBANESE, Jay S. **Organized Crime in our times**. 5^a Ed. LexisNexis, 2007.
- AMA. **The history of the American Motorcycle Association**. 2023. Disponível em: <https://americanmotorcyclist.com/history-of-the-ama/>> Acesso em: 17 de Out/2023
- AMA. **AMA National Gypsy Tour**. 2024. Disponível em: <https://americanmotorcyclist.com/gypsytour/>> Acesso em: 8 de Fev/2024
- ARAUJO, Leonardo Amora. Crime organizado transnacional: a face oculta do processo de globalização. 2010. 51 f. **Monografia (Especialização em Relações Internacionais)**- Universidade de Brasília, Brasília, 2010.
- BALZACQ, T. The Three Faces of Securitization: Political Agency, Audience and Context. **European Journal of International Relations**, 11(2), 2005, p. 171-201.
- BALZACQ, Thierry. Securitization Theory: Past, Present, and Future. **Polity**. 2019
- BARKER, T. American Based Biker Gangs: International Organized Crime. **American Journal of Criminal Justice**, 36(3), 2011, p, 207–215. doi:10.1007/s12103-011-9104-8
- BARKER, T. American Based Biker Gangs: International Organized Crime. **American Journal of Criminal Justice**, 36(3), 2011, p, 207–215. doi:10.1007/s12103-011-9104-8
- BARKER, T.; HUMAN, K. M. Crimes of the Big Four motorcycle gangs. **Journal of Criminal Justice**, 37(2), 2009, 174–179. doi:10.1016/j.jcrimjus.2009.02.00
- BARKER, T.; HUMAN, K. M. Crimes of the Big Four motorcycle gangs. **Journal of Criminal Justice**, 37(2), 2009, 174–179. doi:10.1016/j.jcrimjus.2009.02.00
- BJORGO. Preventing organized crime originating from outlaws Motorcycle clubs. **Trends Organize Crime**, 2019, v 22, p. 84–122
- BRANDON, P.B.S.; ETTER, Gregg. Psychological and cultural aspects of outlaw motorcycle gang members. **Journal of Gang Research**, V. 19, 2011, p. 21-36.
- BRIGHT et Al. Co-offending networks among members of outlaw motorcycle gangs across types of crime. **Trends in Organized Crime**. 2022, p. 1-23. DOI: 10.1007/s12117-022-09467-w.
- BUZAN, B.; WEAVER, O.; WILDE, J. **Security: A New Framework for Analysis**. Boulder and London: Lynne Rienner Publishers, 1998
- CANADA, Privy Council. **The Canadian Security and Intelligence Community: Helping Keep Canada and Canadians Safe and Secure**. 2001

CANADA, Privy Council. Canadian Security Intelligence Service. *Securing an Open Society: Canada's National Security Policy*. 2004

CANADA. Criminal Intelligence Service Canada. **2018-19 National Criminal Intelligence Estimate (NCIE) on Canadian Criminal Marketplace: Ilicit Drugs**. Canada, 2019. Disponível em: < <https://cisc-scrs.gc.ca/nps-psn/ncie-pnrc-eng.htm>> Acesso em: 05 Jan. 2024

CANADA. Criminal Intelligence Service Canada. **Annual Report on Organized Crime**. Ottawa, 2002.

CANADA. Criminal Intelligence Service Canada. **Annual Report on Organized Crime**. Ottawa, 2003.

CANADA. Criminal Intelligence Service Canada. **Annual Report on Organized Crime**. Ottawa, 2004.

CANADA. Criminal Intelligence Service Canada. **Annual Report on Organized Crime**. Ottawa, 2005.

CANADA. Criminal Intelligence Service Canada. **Annual Report on Organized Crime**. Ottawa, 2006.

CANADA. Criminal Intelligence Service Canada. **Annual Report on Organized Crime**. Ottawa, 2007.

CANADA. Criminal Intelligence Service Canada. **Public report on Organized Crime**. Ottawa, 2019.

CANADA. Criminal Intelligence Service Canada. **Public report on Organized Crime**. Ottawa, 2020.

CANADA. Department of Justice. **Assessing the Effectiveness of Organized Crime Control Strategies: A review of the Literature**. Canada, 2015. Disponível em: < https://www.justice.gc.ca/eng/rp-pr/csj-sjc/jsp-sjp/rr05_5/p5.html> Acesso em: 05 Jan. 2024

CANADA. Office of the Auditor General. **Report of the Auditor General of Canada, Capítulo 27**. Canada, 1996.

CANADA. Public Safety. **Working Together to Combat Organized Crime: A Public Report on Actions under the National Agenda to Combat Organized Crime**. Ottawa, 2006. Disponível em: < http://www.publicsafety.gc.ca/prg/le/oc/_fl/ogcrime06_e.pdf> Acesso em: 03 Fev 2024

CANADA. Royal Canadian Mounted Police. **Just the Facts: Organized Crime**. Gazette Magazine, Canada, 2021. Disponível em: < <https://www.rcmp-grc.gc.ca/en/gazette/just-the-facts-organized-crime>> Acesso em: 05 Jan. 2024

CANADA. Royal Canadian Mounted Police. **National Police Services (NPS)**. Canada, 2021. Disponível em: < <https://www.rcmp-grc.gc.ca/sps/nps-snp-eng.htm#tphp>> Acesso em: 05 Jan. 2024

CANADA. Government of Canada, Office of the Auditor General of Canada. **Who We are**. Canada, 2007. Disponível em: < www.oag-bvg.gc.ca>. Acesso em: 21 Jan 2024

CANAL HISTORY BRASIL. **O maior clube de motociclistas do mundo. América: Segredos de Estado.** 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=NXrDoCPW06k>

CANAL HISTORY BRASIL. Os motociclistas mais temidos. América: Segredos de Estado. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-9crDJobEvU>

CARRINGTON, W. **Cowboys with chrome horses.** Durham (NC): Jarrett Press & Publications, 1999

CEPIK, Marco; BORBA, Pedro. Crime organizado, estado e segurança internacional. **Contexto internacional**, Rio de Janeiro : , Contexto int., v. 33, n. 2, 2011, p. 375-405

COHEN, A. **Delinquent boys: The culture of the gang.** New York: Free Press, 1995.

COOPER, S. Canada needs U.S. -style racketeering laws, current organized crime laws failing, B.C AG tells Feds. **Global News Canada**, 2021. Disponível em: < <https://globalnews.ca/news/8122106/canada-needs-u-s-style-racketeering-laws-current-organized-crime-laws-failing-b-c-ag-tells-feds/>> Acesso em: 11 Fev de 2024

DOWNLING; MORGAN. Regulatory Approaches to preventing organised crime among outlaw Motorcycle gangs. **Trends and issues in crime and criminal justice.** 2022, Canberra: Australian Institute of criminology.

DULANEY, William. “A Brief History Of “Outlaw” Motorcycle Clubs.” **International Journal of Motorcycle Studies.** 2005.

GAUFMAN, Elizaveta. **Security Threats and Public Perception.** 2017. DOI: 10.1007/978-3-319-43201-4.

GOTTSCHALK, P.; MARKOVIC, V. Transnational Criminal Organizations (TCOs): The Case of Combating Criminal Biker Gangs. **International Journal of Criminal Justice Sciences (IJCJS).** Vol. 11(1), 2016, p. 30-44.

GRUNDVALL, S. Inside the Brotherhood: Some Theoretical Aspects of Group Dynamics in Biker Clubs. **Outlaw Motorcycle Clubs and Street Gangs**, 2018 205–223. doi:10.1007/978-3-319-76120-6_9

HELLS ANGELS. Charters Worldwide. **Hells Angels: MC World, 2021.** Disponível em: <<https://hells-angels.com/world/>>. Acesso em: 20 de jun. de 2021.

HUMPHREYS, A. Hells Angels members deported as refugee board declares bike gang a criminal organization. **National Post**, dezembro, 2012. Disponível em: <https://nationalpost.com/news/canada/hells-angels-members-deported-as-refugee-board-declares-bike-gang-a-criminal-organization#:~:text=The%20decision%20comes%20as%20the,membership%20in%20a%20criminal%20organization>. Acesso em: janeiro de 2024

illustrated by the case of Japan in the period between 2011 and 2014. 2020. 1-51. **Dissertação (Mestrado em Ciência Política)** - Radboud University, Nijmegen, Países Baixos.

LAUCHS, M. BAIN A; BELL, P. **Understanding the Outlaw Motorcycle Gangs**. Durham, NC: Carolina Academic Press, 2017

LAUCHS, M. Are Outlaw Motorcycle Gangs Organized Crime Groups? An Analysis of the Finks MC. **Deviant Behavior**, 40:3, 2019, p. 287-300, DOI: [10.1080/01639625.2017.1421128](https://doi.org/10.1080/01639625.2017.1421128)

LAUCHS, M.; Staines, Z. An analysis of outlaw motorcycle gang crime: are bikers organised criminals? **Global Crime**, 2019, p. 1–21. doi:10.1080/17440572.2019.1583107

LAUCHS; BAIN; BELL. **Outlaw Motorcycle Gangs: A Theoretical Perspective**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2015. DOI: 10.1057/9781137456298.0003.

LAZARUK, Susan. B.C. Hells Angels lose bid to stop sale of clubhouses until high court rules. **Vancouver Sun**, Junho, 2023. Disponível em: <https://vancouver.sun.com/news/local-news/b-c-hells-angels-lose-bid-to-stop-sale-of-clubhouses-until-high-court-rules> . Acesso em: janeiro de 2024

LEJTENYI, P. Como os Hells Angels conquistaram o Canadá. Vice Canada, 2017. Disponível em: < <https://www.vice.com/pt/article/wjjw94/hells-angels-conquistaram-canada> > Acesso em: 13 de Dez/2023

MERTON, R. **Social theory and social structure**. Glencoe. (IL): Free Press, 1957

MOTTA, B. V. C.; PIMENTEL, C. R. . Escola de Copenhague e a Teoria de Securitização: uma abordagem sobre seus limites conceituais. **Congresso da Associação Brasileira de Relações Internacionais**, 2014.

NGUYEN, Jenna. Desecuritization and The Politics of Security: A comprehensive study on the nexus between politics and security through the focus on desecuritisation

PARLIAMENT OF CANADA. **Canada: Criminal Code: C-46**. 1985. Disponível em: <<https://laws-lois.justice.gc.ca/PDF/C-46.pdf>> Acesso em: 2 Jan 2024

PAWSON, Chad. Supreme Court ends Hells Angels' 16-year legal battle to prevent sale of seized clubhouses in B.C. **CBC News**, outubro, 2023. Disponível em: <https://www.cbc.ca/news/canada/british-columbia/hells-angels-clubhouse-seizure-supreme-court-of-canada-leave-to-appeal-dismissed-1.6993673>. Acesso em: janeiro de 2024

PEREIRA, Paulo José dos Reis; JORDÃO, Leonardo Chilio. O crime sob uma lente transnacional: o caso “helicoca”. **Revista Multidisciplinar da UniFG**, v. 9, n. 17, 2021. DOI: [10.30612/rmufgd.v9i17.12853](https://doi.org/10.30612/rmufgd.v9i17.12853)

PEREIRA, Paulo. **Securitização do Crime Organizado Transnacional nos Estados Unidos na década de 1990**. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011.

PIANO, E. E. Free riders: the economics and organization of outlaw motorcycle gangs. **Public Choice**, 171(3-4), 2017, p. 283–301. doi:10.1007/s11127-017-0437-9

PIANO, Enzo “Outlaw and Economics: Biker Gangs and Club Goods”. **Rationality and Society**, vol. 30, no 3, 2018, p. 350–376.

PIANO, Enzo. "Free Riders: The Economics and Organization of Outlaw Motorcycle Gangs." **Public Choice**, vol. 171, no 3, 2017, p.283–301.

PUBLIC POLICY FORUM. **Overview of the national agenda to combat organized crime: 2000–2006**. Ottawa: Public Policy Forum., 2007

PUBLIC POLICY FORUM. **Overview of the national agenda to combat organized crime: 2000–2006**. Ottawa: Public Policy Forum., 2007

PUBLIC SAFETY CANADA. **Organized crime research brief, No. 25 Marine ports & organized crime**. Ottawa, 2011

PUBLIC SAFETY CANADA. **Organized crime research brief, No. 25 Marine ports & organized crime**. Ottawa, 2011

DIMMOCK, G. Ex-Hells Angel sues Ottawa cops over medical marijuana bust. *Ottawa Citizen*, 2016. Disponível em: < <https://ottawacitizen.com/news/local-news/0806-hells>> Acesso em 10 Fev de 2024

QUINN, James F.. "Angels, Bandidos, Outlaws and Pagans: the evolution of organized crime amongh the big four motorcycle clubs." **Deviant Behaviour**. v. 22 (4), 2001, p. 379-399.

QUINN; FORSTHY. Leathers and Rolexs: The Symbolism and Values of the Motorcycle Club, **Deviant Behavior**, v. 30:3, 2009, p. 235-265, DOI:10.1080/01639620802168700

REUTERS. Hells Angels sue Disney on planned movie. **The New York Times**. 2006. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2006/03/11/business/media/hells-angels-sue-disney-on-planned-movie.html>. Acesso em: janeiro de 2024

SAIN. Crime Organizado in SAINT-PIERRE; VITELLI. **Dicionário de Segurança e Defesa**. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2018. p. 293-283.

SALVADOR, Sergio Cassio da Silva. A nova ordem global, o crime organizado e a cooperação jurídica internacional em matéria penal. 156 f. **Dissertação (Mestrado em Direito Internacional e Direito Ambiental)** - Universidade Católica de Santos, Santos, 2009.

SANDERSON; BELL; MERRINGTON. A case Study Analysis of the montrel (Canada) Chapter of the Hells Angels Outlaw Motorcycle Club (HAMC) (1995-2010): Applying the Crime Business analysis matrix (CBAM). **Mustang Journal of Law & Legal Studies**, v. 7, 2014

SARRE, R. Doubtful measures in crime control: Anti-association laws have not proved their effectiveness. **Law Society Journal**, 51(8), 2013, p. 68–70.

THE CANADIAN PRESS. Former clubhouse owned by Nanaimo, B.C. Hells Angels being demolished. **CBC Canada**, 2023. Disponível em: < <https://www.cbc.ca/news/canada/british-columbia/nanaimo-biker-clubhouse-demo-1.7029503>> Acesso em: 9 de FEV/2024

VAN DEURE, S.; KLEEMANS, E.; BLOKLAND A. Outlaw motorcycle gangs and their members' crime: Examining the social organization of crime and its relationship to formal club hierarchy. **European Journal of Criminology**, 19(6), 2022, p. 1461–1482. DOI: <https://doi.org/10.1177/1477370820980440>

VIANA, M; CAMPOS, M; PEREIRA, P.; RODRIGUES, T. Criminalidade transnacional: olhares para além da disciplina de Relações Internacionais. **Revista Multidisciplinar da UniFG**, v. 9, n. 17, 2021. DOI: [10.30612/rmufgd.v9i17.12881](https://doi.org/10.30612/rmufgd.v9i17.12881)

VON LAMPE, K; BLOKLAND, A. Outlaw Motorcycle Clubs and Organized Crime. **Crime and Justice**, 2020. doi:10.1086/708926

WERNER, Guilherme Cunha. **O crime organizado transnacional e as redes criminosas: presença nas Relações Internacionais Contemporâneas**. São Paulo. Universidade de São Paulo, 2009., xii, 227.p.

WILLIAMS, Michael C. Words, Images, Enemies: Securitization and International Politics. **International Studies Quarterly**, v. 47, p. 511–531, 2003. Universidade de Wales – Aberystwyth.

WOOD, John. “Hell’s Angels and the Illusion of Counterculture.” **The Journal of Popular Culture**, v. 37(3), 2003, p.336–51 doi:10.1111/1540-5931.00071.